UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

MESTRADO ACADÊMICO EM AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 E A INTERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR (ICES)

Fabíola Colombo

Lajeado, julho de 2021

Fabíola Colombo

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 E A INTERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR (ICES)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento, da Universidade do Vale do Taquari UNIVATES, como parte da exigência para obtenção do grau de Mestre em Ambiente e Desenvolvimento na linha de Pesquisa em Espaço e Problemas Socioambientais.

Orientador: Prof. Dr. André Jasper

Co-orientadora: Prof. Dra. Júlia Elisabete Barden

Lajeado, julho de 2021

“Lembrar-se daquilo que era e de como se tornou o que é, faz plausível, para o sujeito, tornar-se outro”

(Jörn Rüsen)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento - PPGAD Univates por provocarem a “descolonização do imaginário”, orientarem a construção de uma visão holística e interdisciplinar, no sentido de que não existem verdades absolutas, que cada um vê as coisas a partir dos seus filtros e da “bolha” onde está inserido.

Agradeço especialmente ao meu orientador, Prof. Dr. André Jasper, que sempre me incentivou a seguir com os estudos, inspira-me com sua carreira de pesquisador e motivou-me ao propor o tema desta pesquisa. À professora Dra. Júlia Barden, agradeço pela co-orientação deste estudo, trazendo suas importantes contribuições, em função da pesquisa prévia relacionada aos ODMs, que antecederam os ODS, além da sua experiência com os ODS, na gestão de uma ICES.

Agradeço também à Univates pelo auxílio financeiro concedido para egressos, incentivando assim o meu ingresso no Programa de Pós Graduação Ambiente e Desenvolvimento - PPGAD Univates. Agradeço especialmente às Instituições Comunitárias de Ensino Superior, que se disponibilizaram a participar do estudo.

Aos colegas e amigos do Mestrado, agradeço as experiências compartilhadas, bem como todo companheirismo ao longo desses dois anos, inicialmente, partilhando o chimarrão, depois as aulas *on-line* devido à pandemia

Covid-19, e as consequentes angústias comuns deste tempo, bem como a ressignificação e a superação coletiva.

Agradeço a minhas amigas e sócias na Plena Consultoria e Assessoria, Carmem e Juliane, por compartilharem comigo o sonho de colocar o Desenvolvimento Sustentável na prática pessoal e no nosso negócio em expansão.

Agradeço à minha família, que sempre esteve ao meu lado nos momentos de dificuldades e assim colaborou com a concretização deste sonho! Agradeço ao meu filho Martín, por entender esse meu momento de dedicação à dissertação e alcançar um copo d'água para a mamãe.

Dedico este trabalho à querida colega do PPGAD, Camila Flávia Pires (*In Memoriam*), que tanto se dedicou para fazer deste, um mundo melhor e jamais desistiu disso.

RESUMO

A Agenda 2030 é o compromisso global assumido pelos 193 países membros da ONU para o desenvolvimento sustentável do planeta. Lançado em 2015 pela Organização das Nações Unidas (ONU), o documento “Transformando o nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" visa às dimensões econômica, social e ambiental e compreende os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para sua concretização, propõe realizar transformações em nível local, a partir de um esforço conjunto de todos cidadãos, instituições e governos, até 2030. No Brasil, existe um modelo de Instituições de Ensino Superior que pode contribuir significativamente com a concretização dos ODS: são as Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES), que constituem um modelo exclusivamente brasileiro. Qualificadas pela Lei 12.881/2013, elas pertencem às suas comunidades (locais) e são entidades de interesse social, de utilidade pública, de direito privado e sem fins lucrativos. A partir das prerrogativas que qualificam as ICES e do histórico desse modelo de Instituição, o objetivo deste estudo foi avaliar a interação entre os ODS e estas Instituições, buscando entender como elas podem contribuir com a concretização da Agenda 2030 e como os ODS podem beneficiar o desenvolvimento dessas Instituições e suas regiões. Buscando atender ao objetivo deste estudo, além da pesquisa bibliográfica e documental acerca da Agenda 2030 e das ICES, realizou-se uma etapa exploratória, enviando um questionário de pesquisa para as IES associadas à Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (ABRUC) - total de 66 Instituições. Ao identificar que 49 Instituições do conjunto das associadas são efetivamente qualificadas como ICES pelo MEC, analisaram-se apenas as respostas desta amostra. Os resultados obtidos revelam a potência dessas Instituições na execução da Agenda 2030, bem como o quanto essas ICES podem beneficiar-se, investindo nos ODS e atuando em rede. Identificaram-se, entretanto, falhas de comunicação e de articulação entre as Instituições, associações e Redes, além de outros desafios que dificultam o engajamento local nos ODS.

Palavras-Chave: Agenda 2030. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Localização dos ODS. Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES). Organização das Nações Unidas (ONU).

ABSTRACT

The 2030 Agenda is the global commitment assumed by the 193 UN member countries for the sustainable development of the planet. Launched in 2015 by the United Nations (UN), the document "Transforming our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development" aims at the economic, social and environmental dimensions and comprises the 17 Sustainable Development Goals (SDGs). As for its implementation, they propose to accomplish transformations at the local level, from a joint effort of all citizens, institutions and governments by 2030. In Brazil, there is a model of Higher Education Institutions that can significantly contribute to the realization of the SDGs: they are the Community Higher Education Institutions (ICES), which constitute an exclusively Brazilian model. Qualified by Law 12,881/2013, they belong to their (local) communities and are entities of social interest, public utility, private law and nonprofit. Based on the prerogatives that qualify the ICES and the history of this Institution model, the aim of this study was to assess the interaction between the SDGs and these Institutions, seeking to understand how these Institutions can contribute to the realization of the 2030 Agenda and how the SDGs can benefit the development of these institutions and their regions. Seeking to meet the objective of this study, in addition to the bibliographic and documentary research on the 2030 Agenda and the ICES, an exploratory stage was carried out, a research questionnaire was sent to the IES associated with the Brazilian Association of Community Universities (ABRUC) - a total of 66 Institutions. When identifying that 49 institutions of the group of associates are effectively qualified as ICES by MEC, only the responses of this sample were analyzed. The results reveal the power of these institutions in the execution of the 2030 Agenda, as well as how much these ICES can benefit from investing in the SDGs and acting in a network. However, failures in communication and articulation between institutions, associations and networks were identified, in addition to other challenges that hinder local engagement in the SDGs.

Keywords: Agenda 2030. Sustainable Development Goals (SDGs). Location of the SDGs. Community Institutions of Higher Education (ICES). United Nations (UN).

LISTA DE ABREVIATURAS

ABRUC	Associação Brasileira das Universidades Comunitárias
ACAFE	Associação Catarinense das Fundações Educacionais
ANUP	Associação Nacional das Universidades Particulares
Comung	Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas
CI	Conceito Institucional
DS	Desenvolvimento Sustentável
Fuvates	Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICES	Instituições Comunitárias de Ensino Superior
IGC	Índice Geral de Cursos
LOCAL 2030	Plataforma para Localização dos ODS
MEC	Ministério da Educação

ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONGs	Organizações não governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OS	Organização Social
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPGAD	Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento
PUC's	Pontifícia Universidade Católica
SDSN *Autralia/Pacific*	Rede de Soluções de Desenvolvimento Sustentável - Austrália/Pacífico
SERES	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
TECNOVATES	Parque Científico e Tecnológico da Univates
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNIVATES	Universidade do Vale do Taquari

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 12
1.1 Objetivo geral 16
1.2 Objetivos específicos 16
2 REFERENCIAL TEÓRICO 18
2.1 A Agenda 2030 18
2.1.1 Apresentação da Agenda 2030 e dos ODS 20
2.1.2 Localização da Agenda 2030 26
2.1.2.1 Ferramentas para localização dos ODS 28
2.1.3 Redes de Universidades relacionadas à Agenda 2030 33
2.2 Ensino Superior no Brasil 34
2.2.1 As Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES) 39
2.2.2 Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior (ABRUC) 42
2.2.3 Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE) 45
2.2.4 Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (Comung) 47
2.2.5 Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES sua adesão aos ODS e a comprovada excelência acadêmica 48
2.2.6 Diferenciais das Comunitárias e Marco Legal 52
2.2.7 Cenário atual e desafios 55
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 59
3.1 Coleta de dados 59
4.2 Análise de dados 63
4.3 Limitações deste estudo 64
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO 65
5.1 Resultados preliminares 65
5.2 Dados do Ensino Superior no Brasil e as ICES da ABRUC 71
5.3 ICES da ABRUC e os ODS da Agenda 2030 75

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS **95**

REFERÊNCIAS **99**

APÊNDICE A - E-mail recebido GT CTI - Rede ODS Brasil **109**

APÊNDICE B – Questionário de Pesquisa - ODS da Agenda 2030 nas Instituições Comunitárias de Ensino Superior - ICES **110**

APÊNDICE C - Protocolo de solicitação de dados ao MEC **116**

APÊNDICE D – Pesquisa Documental para Construção da Linha do tempo do Desenvolvimento Sustentável **117**

APÊNDICE E – Pesquisa Documental Governança Agenda 2030 **118**

APÊNDICE F – Cadastro de usuário plataforma “local2030” **126**

APÊNDICE G - E-mail enviado às ICES associadas à ABRUC **127**

APÊNDICE H - E-mails trocados com Rede ODS Brasil **129**

ANEXO A - Documento Oficial traduzido: Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável **131**

ANEXO B – Somos ODS - UNIVATES **172**

ANEXO C - Lei das Comunitárias **173**

ANEXO D - Portaria MEC Nº 863/2014. Regulamenta o procedimento para qualificação das Instituições de Educação Superior como Instituições Comunitárias de Educação Superior **177**

1 INTRODUÇÃO

A certeza de que o homem modificou e continua modificando o Planeta de uma forma inequívoca e, em alguns casos, irreversível levou os cientistas Crutzen e Stoermer (2000) a proporem uma nova Era Geológica para o intervalo pós-revolução industrial: o Antropoceno. Apesar de ainda não ser reconhecido oficialmente como uma unidade estratigráfica pela I*nternational Comission on Stratigraphy* (ICS) (MONASTERSKY, 2015), esta seria a primeira nova Idade testemunhada por humanos e, talvez, a única. Veiga *et al.* (2012) alertam também a respeito do amplo consenso na comunidade científica sobre a gravidade das atuais incertezas causadas pela força relativa e que alcançaram as atividades humanas, nos últimos tempos.

Crutzen e Stoermer (2015, texto digital) afirmam ainda que “a expansão da humanidade, tanto em números quanto em exploração per capita dos recursos da Terra, tem sido impressionante”. Apesar disso, segundo Léna e Nascimento (2012), o “crescimento” continua sendo a base de todas as políticas, sem que seja possível vislumbrar uma saída. Foi essa constatação que levou o ex-secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, a afirmar: “estamos indo para o abismo, pisando no acelerador” (LÉNA; NASCIMENTO, 2012, p. 29). Na mesma linha, Latouche (2009, p.14) também reforça: “O crescimento infinito é incompatível com um mundo finito”.

No mesmo sentido, Léna e Nascimento (2012) também frisam que não faltam alertas da comunidade científica, nem das agências da ONU, já que, desde a Conferência Rio-92, acumularam-se os relatórios que indicam que o metabolismo da

humanidade alcançou tal dimensão, que põe em risco sua própria existência. Mas, se não faltam alertas e relatórios, por que seguimos para o abismo?

Em busca de uma resposta ao questionamento, Léna e Nascimento (2012, p.11) esclarecem: “Hoje percebemos que são nossos valores que estão questionados, são eles que provocam a degradação ambiental, a pobreza e o mal-estar”. Por isso, muitos autores falam que vivemos uma crise de civilização, pois os nossos valores fundamentais estão em xeque.

> Preocupação com a verdade, senso de justiça, responsabilidade, respeito à democracia, elogio da diferença, dever de solidariedade, vida espiritual: eis os valores que devemos reconquistar a qualquer preço, pois são a base de nosso florescimento e nossa salvaguarda para o futuro (LATOUCHE, 2009, p. 44).

Segundo Acosta (2016), a teoria do bem-viver propõe uma harmonia com a natureza, em oposição à lógica de acumulação e de exploração de recursos naturais. Reciprocidade, relacionalidade, complementaridade e solidariedade devem ser priorizadas na relação entre indivíduos e comunidades.

> A Humanidade requer respostas inovadoras, radicais e urgentes, que permitam definir novos rumos para enfrentar os graves problemas globais. É necessária uma estratégia coerente para construir uma sociedade equitativa e sustentável, ou seja, uma sociedade que entenda que faz parte da Natureza e que deve conviver em harmonia com ela e dentro dela (ACOSTA, 2016, p. 133).

Para além de relatórios e alertas, a Organização das Nações Unidas (ONU, 2021) vem articulando a discussão dessa importante temática entre os países do mundo e promovendo iniciativas que buscam encontrar soluções. Assim, em 2015, a Organização lançou uma nova Agenda Global, intitulada "**Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**". O relatório oficial assinado por todos os 193 países membros da ONU é considerado uma Declaração Global de Interdependência (ONU, 2015b).

A Agenda 2030 compreende 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), além de 169 metas e outros 231 indicadores. É considerada um chamado para todos os cidadãos, instituições, setor privado e governos, em busca da integração das nações, para realizar transformações em nível local, com vistas ao estabelecido globalmente.

A Agenda 2030 está baseada em 5 P’s: pessoa, prosperidade, paz, parceria e planeta e norteada pelo princípio de não deixar ninguém para trás. Os ODS, que são

integrados e indivisíveis, mesclam as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental (AGENDA 2030, 2021, texto digital) e buscam

> [...] assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, bem como enfrentar outros dos maiores desafios de nossos tempos [...].

Sendo a Agenda 2030 um chamado para todos, Paviani e Frantz (2018) citam um ator social estratégico que, historicamente, abriga processos de mobilização e de organização das sociedades, ao fazer ciência e promover a educação: a Universidade. De acordo com Paviani e Frantz (2018, p. 1), “a universidade é expressão das mudanças históricas da sociedade humana”.

Tartaruga, Sperotto e Griebzler (2019) também destacam o papel estratégico das Instituições de Ensino Superior como agentes especiais para o desenvolvimento regional, vinculadas, portanto, à Agenda 2030. A universidade é um ator estratégico para cumprirmos a proposta dos ODS, assim como também sugere Acosta (2016), na lógica do Bem Viver:

“Precisamos desenhar, experimentar e produzir entornos tecnológicos e jurídicos que incentivem a criatividade e a inovação para produzi-los. E, no caso dos bens comuns intelectuais, há que se fazer com que seu acesso seja livre e aberto” (ACOSTA, 2016, p. 198).

Segundo o documento “Como Começar com os ODS nas Universidades”, desenvolvido pela SDSN *Australia/Pacific* (2017), as universidades possuem um inquestionável protagonismo em torno da difusão do conhecimento, sendo impulsionadoras da inovação global, nacional e local, do desenvolvimento econômico e do bem-estar social. “Com isso, elas têm um papel fundamental no cumprimento dos ODS e, ao mesmo tempo, podem beneficiar-se bastante ao se comprometerem com os ODS” (SDSN *AUSTRALIA/PACIFIC*, 2017, p. 8).

Ribeiro e Magalhães (2014, p. 146), ao tratarem da responsabilidade social na universidade, afirmam ainda que ela “tem o compromisso com o seu tecido social e institucional de preparar a humanidade para lidar com as complexidades contemporâneas; buscar alternativas para os problemas sociais mais urgentes”. Sua essência é estar com os pés no presente, mas com os olhos no futuro da humanidade, e assim compartilhar o propósito da Agenda 2030.

Em se tratando de desenvolvimento regional e compromisso social, existe no Brasil um modelo de universidade exclusivo e potente, qualificado por meio da Lei 12.881/2013. Trata-se das Instituições Comunitárias de Ensino Superior – ICES, que se diferenciam das demais instituições de ensino superior por serem

> […] criadas e mantidas pelas comunidades, orientadas para as necessidades da coletividade, prestadoras de serviços de interesse público na área social (como educação, saúde e assistência social) e sem pertencer à esfera estatal, elas reúnem condições para proporcionar ao país, relevantes contribuições ao compartilhar com o Estado e com as organizações da sociedade civil, a tarefa de oferecer serviços públicos de qualidade (SCHMIDT, 2010, p. 10).

"A universidade comunitária é expressão da força do lugar, ou seja, produz processos de construção de consciência e força nas relações sociais, especialmente, nos diferentes espaços do desenvolvimento local ou regional" (PAVIANI; FRANTZ, 2018, p. 3-4).

Santos (1996, p. 252) também explica a força do lugar, apontando que "a história concreta do nosso tempo repõe a questão do lugar numa posição central". Segundo Moreira e Hespanhol (2007, p. 48),

> [...] o lugar pode ser compreendido como uma construção social, fundamentado nas relações espaciais diretas, no cotidiano e na articulação entre cooperação e o conflito. No contexto atual em que a fluidez e a simultaneidade caminham juntas e a informação é um elemento central, o lugar apresenta-se como expressão de resistência como de adaptação à ordem global. A globalização da economia, em vez de ocasionar a homogeneização dos lugares, propiciou ressaltar as suas singularidades. Apreender o lugar como palco dos acontecimentos e como depositário final dos eventos.

Atenta à importância do local para a concretização dos ODS, a ONU, por meio das agências ligadas a ela, ressalta como sendo de fundamental importância para o sucesso dos ODS, o processo de localização desses objetivos em âmbito subnacional.

"No Brasil, tal processo consiste em adaptar os ODS à realidade local de Estados e Municípios, de modo a eleger políticas públicas e encontrar soluções para os problemas locais, conforme apregoa a Agenda 2030" (ONU, 2016, texto digital).

A hipótese aventada pelo presente estudo é que as ações desenvolvidas pelas Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES), que, por sua origem, constituem-se como força do lugar e, historicamente, atuam no desenvolvimento de suas regiões, já contribuem com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Sendo assim, este trabalho propõe como problemática a resolver: Como as ICES interagem com os ODS da Agenda 2030? Como os ODS podem contribuir para o desenvolvimento das ICES e como as ICES podem contribuir com os ODS?

O tema do projeto foi definido devido à relevância da Agenda Global, que propõe realizar grandes transformações positivas. A decisão pelo objeto de estudo, as ICES, deve-se à importância desse tipo de Instituição para o desenvolvimento local, onde a Agenda se materializa de fato.

A justificativa deste estudo encontra-se na crise referida pelas ICES nos últimos tempos e na consequente necessidade urgente de valorização deste modelo de educação superior, sob pena de descaracterização deste segmento. Conforme Schmidt (2020, apud CAMARGO, 2021, texto digital), “as chances de permanência das ICES no cenário educacional diminuem se elas jogarem o jogo do mercado”.

Confirmar a interação já existente entre as ICES e os ODS da Agenda 2030 pode ser uma oportunidade para o fortalecimento do modelo, desde que as ações em prol dos ODS sejam comunicadas e reconhecidas.

Neste contexto, os objetivos do presente estudo foram:

1.1 Objetivo geral

Avaliar a interação entre as Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES) e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

1.2 Objetivos específicos

- Estabelecer a cronologia dos principais eventos globais relacionados ao Desenvolvimento Sustentável até a Agenda 2030, nas esferas global, nacional e no segmento universidades;

- Apresentar os ODS e caracterizar os órgãos envolvidos, hierarquias e governança da Agenda 2030, bem como a relevância da localização dos ODS para a execução da Agenda Global;

- Levantar a história das Instituições Comunitárias de Ensino Superior, verificar as Redes no segmento e a legislação vigente que envolve as ICES, bem como os diferenciais e desafios do segmento;

- Avaliar a opinião dos representantes da ICES acerca do conhecimento dos dirigentes da Instituição em relação aos ODS, se houve adesão formal à Rede ODS Universidades Brasil, os motivos para tal e em qual(is) ODS a Instituição possui AÇÕES, além de verificar quais as principais ações;

- Avaliar se, na opinião do representante da ICES, os ODS impactaram provocando alguma mudança na Instituição a ponto de ampliar ou modificar AÇÕES e, quando impactada, como se deu a comunicação desse impacto à comunidade acadêmica e locorregional.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Agenda 2030

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 foram lançados no início de 2015, com prazo até 2030 (15 anos) para a execução. Eles surgem, na realidade, a partir de uma construção histórica, antecedida pelos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODMs) e, antes destes, houve outros marcos relevantes, que permitiram sua evolução (FIGURA 1).

A Figura 1 indica a linha do tempo, destacando os principais eventos relacionados à consolidação da Agenda 2030 nas esferas global, nacional e universitária. O ano de 2020 foi considerado como sendo o "HOJE", por corresponder ao marco de uma década para o término previsto para a Agenda.

Figura 1 - Linha do tempo

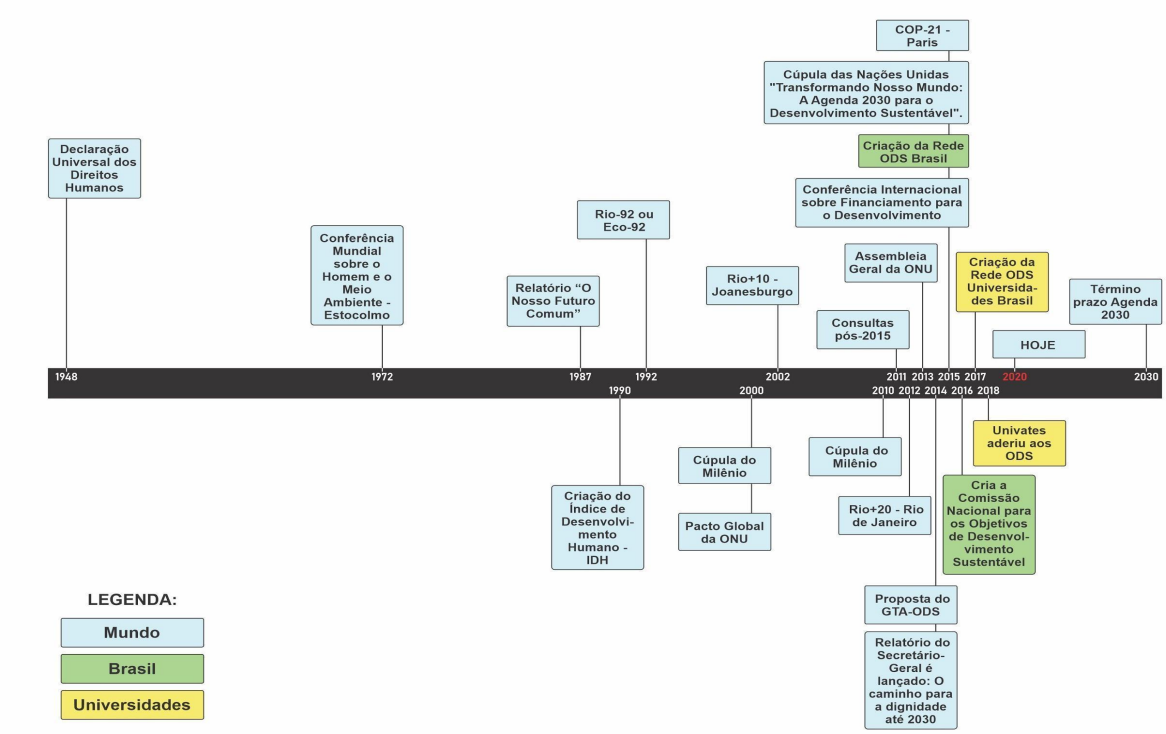

Fonte: Elaborada pela autora (2020).

Desenvolvimento" e "Direitos Humanos" alcançaram proeminência na metade do século passado, como duas ideias-forças destinadas a exorcizar as lembranças da Grande Depressão e dos horrores da Segunda Guerra Mundial, fornecer fundamentos para o sistema das Nações Unidas e impulsionar processos de descolonização. Paradoxalmente ao lançamento da bomba atômica em Hiroshima (1945), que provou que a humanidade havia alcançado poder técnico para destruir toda a vida em nosso planeta, a aterrissagem na Lua (1969) - outro efeito técnico e científico grandioso - despertou a reflexão sobre a finitude da então denominada Espaçonave Terra (SACHS, 2009).

Como mostra a Figura 1, foi em 1972, na Conferência das Nações Unidas ocorrida em Estocolmo, que se abordou pela primeira vez, em nível global, o tema "Homem e Meio Ambiente". Vinte anos depois, na conferência ocorrida no Rio de Janeiro, conhecida como "Rio-92" ou "Eco-92", a comunidade política internacional admitiu claramente que era preciso conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a utilização dos recursos da natureza e criou-se, então, a primeira agenda de compromisso global, conhecida como Agenda 21. Desde então, fala-se do conceito

de desenvolvimento sustentável e se discutem propostas para que a evolução e o progresso da humanidade se deem em harmonia com a natureza, garantindo qualidade de vida para a atual e as futuras gerações no planeta (ONU, 2021).

Nos anos 2000, os países-membros da ONU assinaram a “Declaração do Milênio”, que definiu de forma mais objetiva como deveria ocorrer o desenvolvimento sustentável do planeta, definindo-se 8 Objetivos do Desenvolvimento do Milênio – os ODMs – com metas a serem alcançadas dentro de quinze anos (no período compreendido entre os anos 2000 e 2015). Já em 2002, uma nova conferência reuniu chefes de estado em Johannesburgo (África do Sul), quando o compromisso assumido foi reafirmado.

Antes de findar o prazo estabelecido para o cumprimento dos ODMs, ainda em 2011, a ONU articulou um processo participativo para a construção da agenda pós-2015 (ONU, 2021). E, em 2012, ocorreu nova Conferência das Nações Unidas, a Rio +20, que marcou os 20 anos da realização da Eco-92, também ocorrida no estado do Rio de Janeiro- Brasil, que teve como pauta o desenvolvimento sustentável do planeta para as próximas décadas e a estrutura institucional (RIO+20, 2021, texto digital).

Buscando obter avanços nas metas dos ODMs não alcançadas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram construídos a partir dos resultados da Rio+20 e levam em conta o legado dos ODMs (ONU, 2015a). Uma importante evolução dos ODMs para os ODS, por exemplo, foi a inclusão, não apenas de governos, mas de organizações e de todas as pessoas habitantes do planeta, nesse compromisso global (ONU, 2021).

2.1.1 Apresentação da Agenda 2030 e dos ODS

“Não deixar ninguém para trás” é a promessa da Agenda 2030 (ONU, 2015a), que deixa explícita a importância do ser humano neste compromisso assumido pelos chefes de estado dos 193 países membros da ONU.

O documento oficial “Transformando Nosso Mundo” aponta que devemos alcançar primeiramente os que estão mais para trás, considerando que todas as

pessoas são importantes e devem ser incluídas. Reconhecendo a dignidade da pessoa humana como fundamental, o primeiro objetivo é a Erradicação da Pobreza e o combate às desigualdades sociais (ONU, 2015a).

Conforme o documento original (ONU, 2021), a Agenda 2030 compreende 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são integrados e indivisíveis e mesclam as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. Da mesma forma, o conceito de sustentabilidade também está pautado nessas três dimensões descritas, conhecidas como o "Tripé da Sustentabilidade" (*Triple Bottom-Line*) (NIDUMOLU; PRAHALAD; RANGASWAMI, 2009).

Já Veiga (2015) afirma não ser possível reduzir o ideal de desenvolvimento sustentável à narrativa de que se apoia em apenas três dimensões, alegando que este é um entendimento um tanto pragmático, assim como os indicadores globais, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Produto Interno Bruto (PIB). O autor argumenta que este último inclusive leva em consideração gastos com guerras para medir a produção de bens e serviços de um país. Alerta que as dimensões política e cultural, infelizmente consideradas "exógenas", são muito mais decisivas para o Desenvolvimento Sustentável.

A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Parte do documento oficial assinado faz uma ousada afirmação autorreferenciada:

> Todos os países e todas as partes interessadas, atuando em parceria colaborativa, implementarão este plano. Estamos decididos a libertar a raça humana da tirania da pobreza e da penúria e a curar e proteger o nosso planeta. Estamos determinados a tomar as medidas ousadas e transformadoras que são urgentemente necessárias para direcionar o mundo para um caminho sustentável e resiliente. Ao embarcarmos nesta jornada coletiva, comprometemo-nos que ninguém seja deixado para trás (ONU, 2015b, texto digital).

Nesse compromisso assumido por todos em prol do desenvolvimento sustentável do planeta e da humanidade, reconhece-se que o maior desafio global para o desenvolvimento sustentável é erradicar a pobreza do planeta em todas as suas formas e dimensões. Harari (2018) explica que existem dois tipos de pobreza: a biológica e a social. A primeira refere-se à falta de recursos para sobrevivência e a segunda, quando são negadas a algumas pessoas, oportunidades disponíveis para

outras. Alguns países já eliminaram a pobreza biológica, mas o autor acredita que a pobreza social talvez nunca seja erradicada.

Conforme as Organização das Nações Unidas (ONU, 2015b), os vínculos e a natureza integrada dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, são de importância crucial para assegurar que o propósito da Agenda 2030 seja realizado, uma vez que ela tem como base os 5 P's (FIGURA 2): pessoa, prosperidade, paz, parceria e planeta.

Figura 2 - 5 P's

Fonte: Organização das Nações Unidas (2015, texto digital).

Conforme consta no documento oficial, os chefes de estado afirmaram estar determinados quanto às/ao/à (ONU, 2015a):

Pessoas - Acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial com dignidade e igualdade, num ambiente saudável.

Planeta - Proteger o planeta da degradação, sobretudo, por meio do consumo e da produção sustentáveis, da gestão sustentável dos recursos naturais, bem como tomar medidas urgentes em relação à mudança climática, para que ele possa suportar as necessidades das gerações presentes e futuras.

Prosperidade - Assegurar que todos os seres humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, e que o progresso econômico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza.

Paz - Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas, livres do medo e da violência. Não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz e não há paz sem desenvolvimento sustentável.

Parceria - Mobilizar os meios necessários para implementar esta Agenda por meio de uma Parceria Global revitalizada para o Desenvolvimento Sustentável, com base no espírito de solidariedade global reforçado, concentrado, em especial, nas necessidades dos mais pobres e mais vulneráveis, com a participação de todos os países, de todas as partes interessadas e de todas as pessoas.

Sobre a base dos 5 P's se apresentam os 17 ODS, inicialmente, de uma forma resumida (FIGURA 3) em uma representação gráfica, com o objetivo de facilitar a divulgação da Agenda 2030.

Figura 3 – Objetivos Do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Fonte: ONU (2016, texto digital).

Os 17 ODS e as 169 metas (ANEXO A) demonstram a ambição desta Agenda. Eles buscam concretizar os direitos humanos de todos e alcançar a

igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas; são integrados e indivisíveis, equilibrando o desenvolvimento econômico, social e ambiental. De acordo com o Ministério das Relações Exteriores ([S.d.]), de forma abrangente, os 17 ODS consistem em:

Objetivo 1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

Objetivo 2. FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 3. SAÚDE E BEM-ESTAR: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Objetivo 4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Objetivo 5. IGUALDADE DE GÊNERO: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 6. ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e o saneamento para todos.

Objetivo 7. ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

Objetivo 8. TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

Objetivo 9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

Objetivo 10. REDUÇÃO DE DESIGUALDADES: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Objetivo 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEL: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Objetivo 13. AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

Objetivo 14. VIDA NA ÁGUA: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 15. VIDA TERRESTRE: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Objetivo 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Objetivo 17. PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Veiga (2015) entende que não deveríamos considerar as 169 metas como metas, mas, sim, como especificações ou exortações, que, conforme o Dicionário *On-line* de Português (2021, texto digital), significa “aviso com o intuito de advertir, de chamar atenção, de avisar; conselho” ou “busca reformar e melhorar costumes, atos ou opiniões”. Veiga (2015) explica que as metas exigem alguma precisão de data, devem ser quantificáveis e a execução deve ter um indicador estatístico relevante e legítimo.

Ainda, o autor faz uma crítica às "metas" estipuladas pela Agenda 2030, avaliando o ODS-1 (erradicação da pobreza) como exemplo, pois indicaria especificações demasiadamente otimistas, enquanto outras não seriam exequíveis no prazo determinado. Afirma que “simplesmente estipular que elas devem diminuir até 2030 não constitui meta e alerta para o pior: tudo parece indicar que até 2030 elas só poderão aumentar!” (VEIGA, 2015, p. 154).

Porém, ao avaliar a Agenda de forma geral e comparar os ODS 2015-2030 com os ODM’s 2000-2015, Veiga (2015) concorda que houve notáveis avanços nos tópicos mais emblemáticos dos ODM’s (cita como exemplos: assentamentos humanos precários, educação, fome, igualdade entre os sexos, pobreza e saúde), bem como houve a inclusão de novas temáticas como a questão das desigualdades

internacionais, energia, infraestruturas e inovação, mudanças climáticas, oceanos e padrões de produção e consumo.

Contudo, o autor alerta que “também houve muito exagero nas especificações de cada objetivo, o que cria uma enorme dificuldade de comunicação” (VEIGA, 2015, p. 154). Ainda, aponta que essa falha ocorreu pelo fato de as propostas do GTA terem sido muito heterogêneas, devido ao processo participativo, que gerou esse caráter dispersivo das propostas dos ODS adotados na Agenda 2030.

> Nenhum processo multilateral teve tanta abertura e intensidade quanto o que deu à luz as propostas de ODS. Comparados à Declaração do Milênio (…) trouxeram imensos avanços políticos e cognitivos, mesmo que misturados a sérias demonstrações de insensatez. Mesmo assim, tais tropeços não afetarão a importância histórica que terá a declaração adotada na cúpula especial de setembro de 2015, em Nova York. Afinal, se o critério de avaliação for o processo de aprendizagem do coletivo sobre o que realmente significa o generoso ideal do desenvolvimento sustentável, não resta dúvida de que a iniciativa teve e terá imenso êxito. É justamente por isso, aliás, que não devem ser varridas para debaixo do tapete as mazelas que infelizmente se impuseram (VEIGA, 2015, p. 155).

Santos (2006) explica que a sociedade depara-se com acontecimentos que ultrapassam as fronteiras do local; trata-se de eventos globais, mas sua repercussão se materializa no lugar.

A Agenda é Global e considerada um compromisso assumido pelos chefes de estado; porém, ela se materializa localmente no lugar e depende das ações individuais para ser concretizada. Em função disso, apresenta-se a importância da localização desta Agenda.

2.1.2 Localização da Agenda 2030

“Localização” da Agenda 2030 ou localizar os ODS é o nome dado ao processo de levar em consideração os contextos subnacionais para a realização da Agenda Global, desde o estabelecimento de objetivos e metas até a determinação dos meios de implementação, bem como o uso de indicadores para medir e acompanhar o progresso. Portanto, a localização refere-se tanto à forma como aos governos locais e regionais e Instituições, que podem apoiar a realização dos ODS, por meio de ações “de baixo para cima”, quanto à forma como os ODS podem

fornecer um arcabouço para uma política de desenvolvimento local/Institucional (ONUBR, 2016).

Assim, a importância da localização dos ODS é o “pensar global para o agir local”, não somente no quesito territorial, mas pode-se ainda avaliar a interação dos ODS num segmento específico, no caso deste trabalho: as Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES).

O roteiro para o acompanhamento e a revisão dos ODS (ONU, 2016) é representado na pirâmide da Figura 4, para demonstrar que a implementação, bem como o acompanhamento e a revisão dos ODS ocorrem na base da pirâmide, ou seja, nos locais.

Figura 4 - Roteiro para acompanhamento e revisão dos ODS

Fonte: ONU (2016, texto digital).

De acordo com “Cidades e Governos Locais Unidos” (UCLG, 2014), o processo de localização dos ODS oportuniza o fortalecimento da descentralização do poder e promove novas formas de governança cooperativa (multinível e com a participação de várias partes interessadas e/ou impactadas).

A UCGL (2014) traz a reflexão sobre a legislação nacional que fornece arcabouços que podem tanto favorecer como dificultar o desenvolvimento sustentável, especialmente, no que tange à gestão local de recursos, à descentralização fiscal e financeira, ao desenvolvimento econômico inclusivo e à proteção ambiental. Para tanto orienta:

> É crucial que os governos locais e regionais garantam que suas prioridades no âmbito dos ODS sejam relevantes e localmente apropriadas, bem como incluam os interesses de diferentes níveis de governo e partes interessadas e/ou impactadas localmente, incluindo minorias e grupos vulneráveis (UCLG, 2014, p. 20).

2.1.2.1 Ferramentas para localização dos ODS

A Organização das Nações Unidas (ONU) e outras organizações e programas ligados a ela disponibilizam diversas ferramentas e estratégias que podem ser adaptadas a contextos específicos e a necessidades de diferentes cidades e regiões, para auxiliar as organizações, governos e pessoas na localização da Agenda 2030.

Cita-se como exemplo, o grupo interagencial da ONU no Brasil para a Agenda 2030, que elaborou a adaptação da publicação em português, “Roteiro para a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: implementação e acompanhamento no nível subnacional” (ONUBR, 2016, p. 1), baseada na que foi originalmente elaborada pela Força-Tarefa Global de Governos Locais e Regionais, pelo PNUD e pela ONU-Habitat, para apoiar cidades e regiões no cumprimento da Agenda 2030.

Conforme o documento Roteiro para a Localização dos ODS (ONUBR, 2016, p. 14):

> - Os governos locais e regionais são essenciais para a promoção do desenvolvimento sustentável inclusivo em seus territórios e, portanto, são parceiros fundamentais na implementação dos ODS.
> - Governança local eficiente pode assegurar a inclusão de uma diversidade de protagonistas locais, criando assim ampla propriedade, compromisso e responsabilidade para com os ODS.
> - Uma abordagem multinível e multidisciplinar integrada é necessária para promover agendas de transformação no nível local.
> - Forte compromisso nacional para propiciar arcabouços legais e institucionais adequados, bem como capacidade financeira.

Outra plataforma global <https://www.local2030.org/> (LOCAL 2030, 2020) se propõe a fornecer orientações práticas na avaliação, planejamento, implementação e monitoramento de políticas locais, de acordo com as estratégias de alcance dos ODS. O site, disponível em 99 idiomas, disponibiliza ferramentas que podem ser empregadas em ambientes heterogêneos e complexos, onde as características políticas, institucionais, econômicas e sociais diferem - não apenas entre países, mas entre territórios do mesmo país ou mesmo dentro de partes de um território específico.

> Local 2030: Localizando os ODS é uma rede e plataforma que dá suporte à entrega local dos ODS, com foco nos que estão mais atrás. É um ponto de convergência entre governos locais e regionais e suas associações, governos nacionais, empresas, organizações de base comunitária e outros atores locais e o sistema das Nações Unidas. O Local 2030 apoia os líderes locais na incubação colaborativa e no compartilhamento de soluções, desbloqueando gargalos e implementando estratégias que promovam os ODS em nível local (LOCAL 2030, 2021, texto digital).

Uma área da plataforma Local 2030 (2021) é dedicada às Instituições Acadêmicas e de Pesquisa, destacando o seu importante papel na localização dos ODS:

> - As universidades desempenham um papel crucial na capacitação de recursos humanos qualificados. Eles podem educar e treinar cidadãos e gestores na localização dos ODS - e mais em geral - sobre a importância das políticas de desenvolvimento.
> - Eles conduzem pesquisas sobre desenvolvimento e fornecem insumos de pesquisa para a formulação de políticas. Isso aumenta o estoque de conhecimento sobre os ODS, criando conhecimento relevante para as políticas. O esforço ajuda a definir uma política adequada e conceber esquemas de governança para localizar os ODS.
> - A academia desempenha o papel principal de legitimar e definir os marcos teóricos para as ideias práticas e torná-los acessíveis às comunidades e ao público.
> - As instituições acadêmicas e de pesquisa também podem desempenhar um papel na disseminação do conhecimento sobre os mecanismos do Toolbox, enriquecendo o debate científico sobre a localização do desenvolvimento. Eles podem compartilhar informações, dados, materiais e experiências em processos de localização.
> - Eles podem contribuir para o diálogo político em seus países e na comunidade internacional, fortalecendo a colaboração com funcionários públicos e tomadores de decisão e construindo parcerias (LOCAL 2030, 2021, texto digital).

A plataforma permite compartilhar histórias, experiências, guias e novas soluções encontradas localmente para a implantação dos ODS, além de disponibilizar a Caixa de Ferramentas que “revisa as melhores práticas existentes e histórias de casos sobre o papel da academia no desenvolvimento, propondo

ferramentas práticas para fortalecer o envolvimento da academia na implementação dos ODS" (LOCAL 2030, 2021, texto digital). O usuário pode efetuar o cadastro, conforme demonstrado no Apêndice F.

Figura 5 - Caixa de Ferramentas - Local 2030

Fonte:Local 2030 (2021, texto digital).

Uma das histórias compartilhadas pela *Carnegie Mellon University* foi a elaboração de um relatório baseado na revisão voluntária dos ODS. Nesse post, o reitor da universidade ressalta a contribuição única das universidades: "estamos educando muitos jovens que levarão adiante nossa missão, portanto, incorporar os ODS agora ajudará a garantir que estejam preparados para enfrentar os maiores desafios do mundo" (LOCAL 2030, 2021, texto digital).

Dentro da plataforma, também é possível conhecer o movimento dos HUB's do mundo, que estão implementando projetos, planos e estratégias para implementar os ODS.

Os HUB's subdividem-se em locais e temáticos: "Os HUB's locais são espaços onde as comunidades - junto com o sistema da ONU e parceiros externos - identificam suas prioridades em relação aos ODS e implementam soluções inovadoras que atendem às necessidades locais" (LOCAL 2030, 2021, texto digital). Já os HUB's temáticos "desenvolvem as melhores práticas e aumentam a conscientização sobre questões que são fundamentais para a implementação local dos ODS" (LOCAL 2030, 2021, texto digital). Eles são projetados como parcerias entre especialistas temáticos, atores locais e agências da ONU e trabalham para apresentar as melhores práticas, que podem ser replicadas globalmente.

> A ONU decidiu implantar HUB's locais para o avanço da Agenda 2030 em âmbito global, com base na estimativa de que 65% das metas dos ODS não serão atingidas se não houver participação efetiva de governos estaduais e municipais... O HUB Local é um centro para convergência de ações multissetoriais com vistas ao atingimento das metas da Agenda 2030 (LOCAL 2030, 2021, texto digital).

No Brasil, o primeiro e único (até o momento) HUB Local 2030 foi lançado em 2018, em Curitiba, no estado do Paraná (BRDE, 2018, texto digital). Outra ação nacional partiu do Tribunal de Contas da União (2017), que também realizou uma auditoria piloto que avaliou o cumprimento dos ODS e serviu de modelo para a ONU, podendo auxiliar no acompanhamento e na avaliação da realização da Agenda 2030, também em nível local.

No Brasil, o IPEA também disponibiliza uma plataforma para o acompanhamento de cada meta, por meio do preenchimento dos indicadores nacionais (IPEA, 2018).

Outra ferramenta disponível para a localização dos ODS no segmento universidades é o guia desenvolvido pela SDSN *Australia/Pacific* (2017), intitulado "Como começar com os ODS nas universidades", destacando as principais áreas de contribuição do segmento com os ODS: Aprendizado e ensino; Pesquisa; Governança, Políticas de gestão e extensão universitária; Liderança Social.

O Guia também orienta as universidades a seguir os seguintes passos para começar ou aprofundar seu compromisso com os ODS: 1) Conhecer e identificar o que já está sendo feito (mapeamento); 2) Apropriar-se da Agenda desenvolvendo a capacidade de liderança interna dos ODS; 3) Identificar prioridades, oportunidades e fraquezas; 4) Integrar, implantar e incorporar os ODS nas estratégias, políticas e

planos da universidade; 5) Monitorar, avaliar e comunicar suas ações com respeito aos ODS (SDSN *AUSTRALIA/PACIFIC*, 2017, p. 13).

De forma resumida, propõe as seguintes ações para o segmento universidades: dotar os alunos de conhecimentos, habilidades e motivação para entender e abordar os ODS; empoderar e mobilizar a juventude; proporcionar ampla formação acadêmica ou vocacional para implementar soluções voltadas aos ODS; criar mais oportunidades para o desenvolvimento de habilidades de estudantes e profissionais de países em desenvolvimento para abordar os desafios relacionados aos ODS.

A Figura 6 disponibilizada no Manual aponta o ciclo ganha-ganha para as universidades que aderirem aos ODS, bem como, para os ODS, a partir da adesão dessas Instituições, na lógica da cooperação mútua.

Figura 6 - Razões para o compromisso universitário com os ODS

Fonte: SDSN *Australia/Pacific* (2017, p. 8).

2.1.3 Redes de Universidades relacionadas à Agenda 2030

Conforme a UNDP (2017), em junho de 2017, algumas universidades do país criaram e aderiram à Rede ODS Universidades Brasil, com objetivo de fortalecer atividades de ensino, pesquisa e extensão que promovam o desenvolvimento sustentável, alinhado com a Agenda Global.

A Rede ODS Universidades Brasil foi uma iniciativa de instituições acadêmicas e de pesquisa que objetivavam atuar de forma articulada e coordenada, para contribuir para o alcance dos ODS no Brasil (UNDP, 2017).

Outro coletivo, ligado à Rede ODS Brasil, é o “GT - CTI”, Grupo de Trabalho - “GT Ciência, Tecnologia & Inovação”, composto por Instituições que integram o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), conforme Figura 7 (REDE ODS BRASIL, 2021, texto digital).

Figura 7 - Composição do GT Ciência, Tecnologia & Inovação

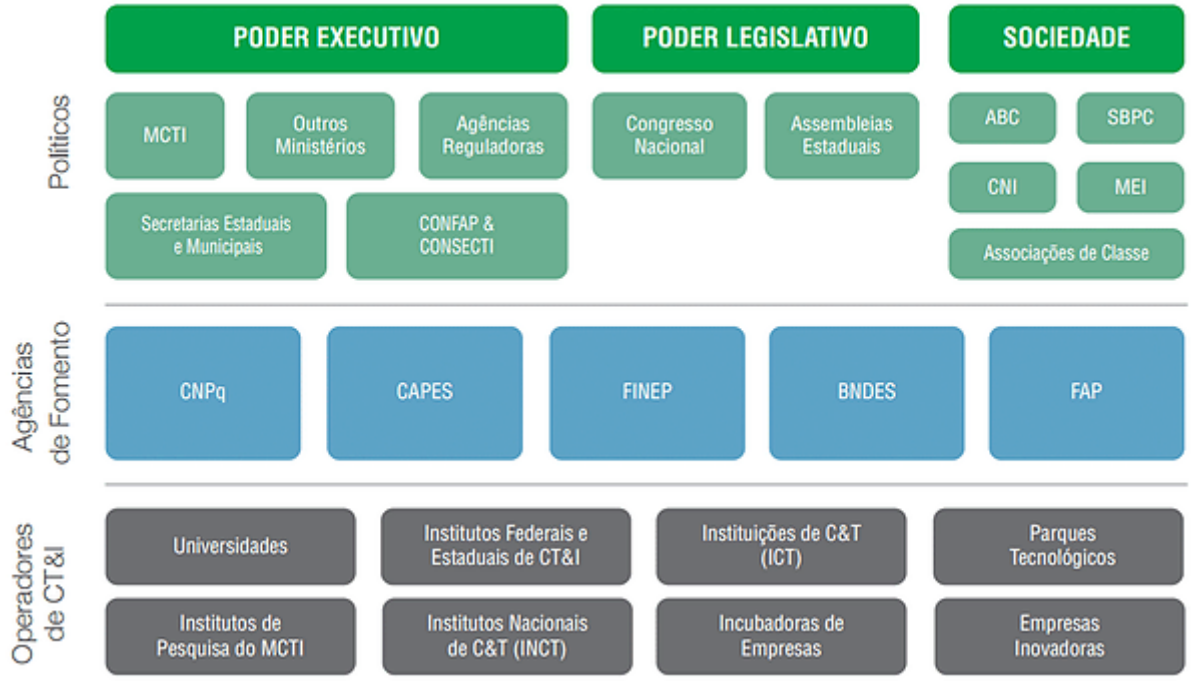

Fonte: Rede ODS Brasil (2021, texto digital).

Conforme representante do grupo (APÊNDICE A), o objetivo da Rede é “ser um espaço de troca de experiências e estabelecimento de parcerias para fortalecer

a implementação da Agenda 2030 nas instituições e, consequentemente, na sociedade".

Já os objetivos elencados para o GT - CTI são:

> 1) Democratizar a Agenda 2030, por meio da produção e da disseminação de conhecimento sobre o tema; 2) Fomentar a institucionalização da Agenda 2030 no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, para que a produção de conhecimento e o desenvolvimento de tecnologias contribuam com a implementação e acompanhamento do progresso da Agenda 2030 no país; 3) Estabelecer parcerias estratégicas para desenvolver ações colaborativas que contribuam com a implementação da Agenda 2030, assegurando o desenvolvimento humano, econômico, social, cultural e ambiental do país, de forma sustentável (REDE ODS BRASIL, 2021, texto digital).

Todos os membros do GT devem engajar-se nas ações planejadas pelo grupo, pois a finalidade da atuação em rede é trocar experiências e estabelecer parcerias institucionais para atingir um objetivo comum. "A falta de engajamento por 3 meses consecutivos implica o desligamento automático da instituição" (REDE ODS BRASIL, 2021, texto digital).

2.2 Ensino Superior no Brasil

Os dados do Censo do Ensino Superior (INEP, 2021a) indicam que o Brasil tinha, em 2019, um total de 2.608 Instituições de Ensino Superior (IES), que subdividem-se em duas categorias administrativas: 302 públicas (11,58%) e 2.306 privadas (88,42%). As públicas contemplavam 24,2% das matrículas de graduação, enquanto as privadas, um percentual expressivo de 75,8%.

A Figura 8 mostra o mapa da quantidade de IES e matrículas por região, mas considera apenas as IES com ensino presencial, totalizando assim 2.447 instituições no país.

Figura 8 - Mapa das IES e matrículas por região

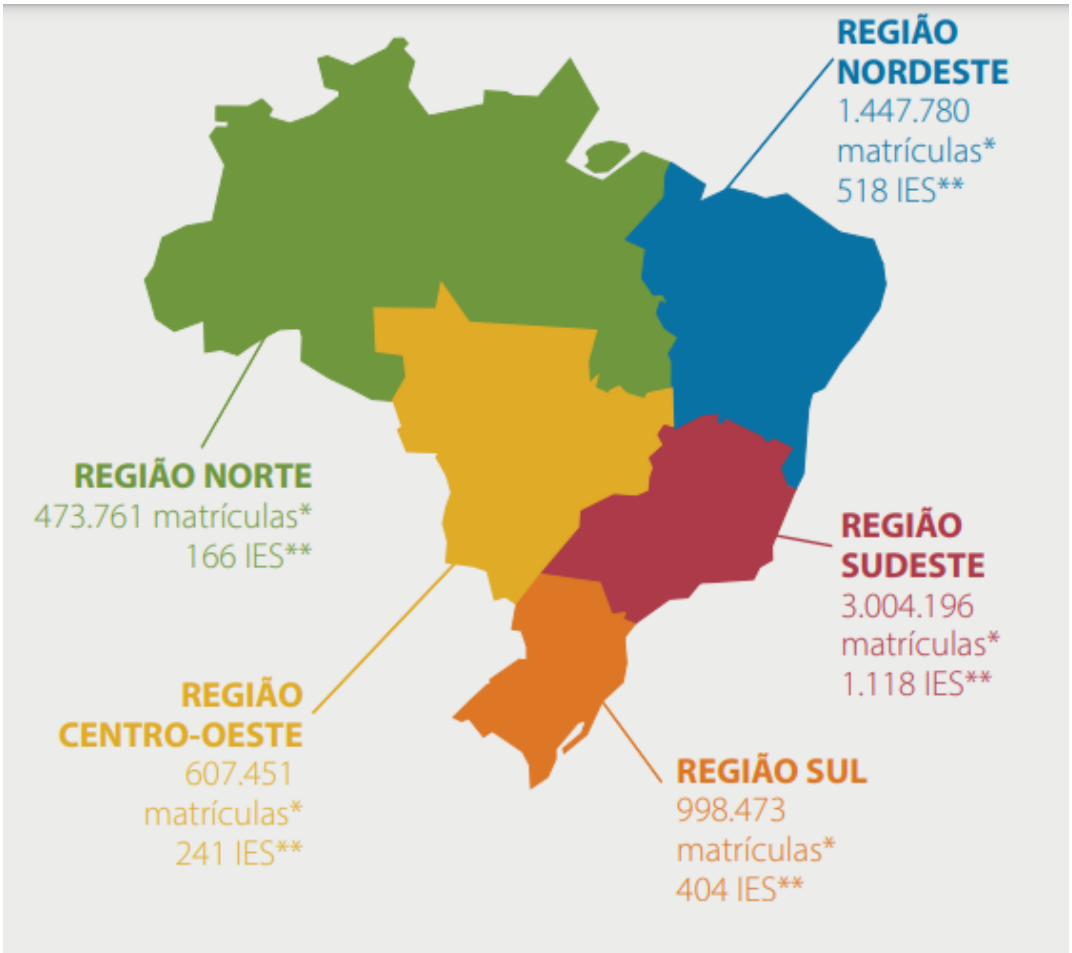

* considera-se apenas ensino presencial
** considera-se apenas IES com ensino presencial
Fonte: SEMESP (2019, texto digital).

Comparativamente aos dados do Censo do mesmo ano, pode-se afirmar então que o país tinha, em 2019, 161 Instituições de Ensino Superior que ofertavam apenas o ensino a distância, ou seja, 6,17% do total de IES.

Apesar de o Censo da Educação Superior ainda apresentar os dados subdivididos apenas entre IES Públicas (Municipais, Estaduais e Federais) e Privadas, a categoria administrativa intitulada “Comunitárias” foi incluída na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, pela Lei nº 13.868, de setembro de 2019.

Dessa forma, as Instituições de Ensino classificam-se, desde setembro de 2019, nas seguintes categorias administrativas: **públicas**, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público; **privadas**,

assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e **comunitárias**, na forma da Lei (LDB, 1996).

A mesma Lei define também que as Instituições de Ensino Superior Comunitárias ainda podem qualificar-se como confessionais, além de poderem ser certificadas como filantrópicas. A qualificação como Comunitária não depende das demais certificações referidas.

O Quadro 1, de Schmidt (2015), representa as especificidades e as diferenças de cada esfera da tríade pública/comunitária/privada:

Quadro 1 - Especificidades das esferas pública, comunitária e privada

	Esfera pública	Esfera comunitária	Esfera privada
Âmbito social	Estado	Comunidade/sociedade civil	Mercado
Setor econômico	Setor público	Terceiro setor	Setor privado
Finalidade	Bem público	Bem comum	Bem individual
Princípios	Lei e força	Moral e costume	Autointeresse e razão individual
Valores centrais	Legalidade e ordem	Cooperação e confiança	Competição e busca do lucro
Poder predominante	Coercitivo	Normativo	Econômico
Forma de gestão	Hierárquica	Autogestionária	Hierárquica
Organizações típicas	Órgãos públicos e empresas estatais	Organizações da sociedade civil	Empresas e entidades privadas

Fonte: Schmidt (2015, p. 337).

Quanto à organização acadêmica, de acordo com o Decreto n. 9.235/2017, as Instituições de Educação Superior são classificadas como faculdades, centros universitários ou universidades, sendo que o nível de exigências cresce nessa mesma ordem. O Censo 2019 aponta que, no que tange à organização acadêmica, das 2.306 instituições privadas, apenas 90 (3,9%) são universidades; 283 (12,27%) são centros universitários; 1.933 (83,82%) são faculdades (INEP, 2021a).

O Decreto n. 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior no Sistema Federal de Ensino, esclarece ainda que as IES privadas, inicialmente, são cadastradas como faculdades, mas, no processo de recredenciamento, podem solicitar a alteração de status para Centro Universitário ou Universidade.

No caso de solicitarem alteração para o status de universidade, devem cumprir os seguintes requisitos, conforme prevê o artigo 17 do mesmo decreto (Decreto n. 9.235/2017):

> I - um terço do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;
> II - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;
> III - no mínimo, sessenta por cento dos cursos de graduação terem sido reconhecidos e terem conceito satisfatório obtido na avaliação externa *in loco* realizada pelo Inep ou em processo de reconhecimento devidamente protocolado no prazo regular;
> IV - possuírem programa de extensão institucionalizado nas áreas de conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;
> V - possuírem programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores ou mestres, que pode incluir programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência;
> VI - terem obtido CI maior ou igual a quatro na avaliação externa *in loco*, realizada pelo Inep, prevista no §2º do artigo 3º da Lei nº 10.861, de 2004;
> VII - oferecerem regularmente quatro cursos de mestrado e dois cursos de doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação;
> VIII - não terem sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos dois anos, contados da data de publicação do ato que penalizou a IES.

Ainda, de acordo com o artigo 52 da LDB, para a obtenção do título de universidade, é exigida a “produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional”.

A LDB/1996 define ainda que as universidades são “instituições **pluridisciplinares** de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano”.

Já o pedido de recredenciamento como “Centro Universitário”, previsto no artigo nº 16, exige alguns requisitos a menos em comparação ao pedido como “Universidade”. As exigências divergem nos seguintes requisitos:

- um quinto, ao invés de um terço, do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;

- no mínimo, oito cursos de graduação, em vez de 60% do total ofertado pela IES, terem sido reconhecidos e terem obtido conceito satisfatório na avaliação externa in loco realizada pelo INEP;

- ficam dispensadas da exigência de ofertar regularmente quatro cursos de mestrado e dois cursos de doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Quanto à avaliação dos dados do Ensino Superior no país, o Ministério da Educação contratou um estudo da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), realizado em 2018, via Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A OCDE realizou então uma avaliação externa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e apresentou um relatório intitulado “Repensando a Garantia de Qualidade para o Ensino Superior no Brasil”. Esse estudo apontou “uma paisagem de ensino superior dominada por provedores privados" (OCDE, 2018, p. 79), ou seja, a grande maioria das novas instituições de ensino superior criadas nas últimas duas décadas tem sido na área privada:

> Em 2016, 87% das 2.407 IES do Brasil eram instituições privadas, a maioria das quais (88%) foram categorizadas como faculdades. Essas instituições particulares inscreveram mais de 75% dos alunos de graduação. Os provedores com fins lucrativos - legalmente autorizados em 1988 - desempenham um papel cada vez mais importante e muitas vezes são controlados por grandes grupos empresariais, como Kroton e Anhanguera, que são negociados na Bolsa de Valores [...]. Em 2016, instituições com fins lucrativos representavam 44% do total de instituições e 42% dos alunos matriculados em nível de graduação (OCDE, 2018, p. 79).

O mesmo relatório apresenta a tabela de instituições por categoria administrativa, separando as particulares em **com** e **sem fins** lucrativos (OCDE, 2018), conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Instituições por categoria administrativa, Censo 2016

Tabela 3.1. Número de instituições terciárias, por tipo e setor (2016)

	Tipo				
	TOTAL	Faculdade	Centro universitário	Universidade	IF & CEFET
Total	**2 407**	**2 004**	**166**	**197**	**40**
Publicas	*296*	*138*	*10*	*108*	*40*
Federal	107	4	-	63	40
Estado	123	83	1	39	n.a.
Municipal	66	51	9	6	n.a.
Particular	*2 111*	*1 866*	*156*	*89*	*n.a.*
Com fins lucrativos	1 052	978	54	20	n.a.
Sem fins lucrativos	1059	888	102	69	n.a.

Note: IF = Federal Institutes for Education, Science and Technology; CEFET = Federal Technological Education Centres

Source: (MEC, 2018 (unpublished)[2]), Censo da Educação Superior 2018 (Higher Education Census 2018), Data supplied by MEC on 5 October 2018

Fonte: OCDE (2018, p. 79).

Observa-se pela legenda da tabela que o MEC não publicou os dados com a separação da categoria administrativa “Particular”. Ou seja, foi um dado que foi repassado apenas para a OCDE (2018), para fins de análise proposta.

O mesmo relatório indica que, em 2018, 2.674.427 matrículas de graduação foram efetivadas por IES privadas sem fins lucrativos, representando 33,2% das matrículas de graduação no país, enquanto as privadas com fins lucrativos matricularam 42,1% dos estudantes e as públicas, 23,5% (OCDE, 2018).

O Censo da Educação Superior (INEP, 2021a) não separa os dados das privadas em IES com e sem fins lucrativos. Assim, não foi possível identificar os dados das Instituições Comunitárias de Ensino Superior.

Discorre-se, no subcapítulo 2.2.1, sobre a história das Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES), suas redes, modelos, diferenciais e desafios, no cenário atual.

2.2.1 As Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES)

As Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES), que se caracterizam como um modelo exclusivamente brasileiro, surgiram no país em 1931 (VANNUCCHI, 2004). De acordo com Vannucchi (2004), o estado do Rio Grande do Sul foi pioneiro nessa iniciativa no Brasil, inaugurando, em 1931, a Faculdade de Ciências Políticas e Sociais, em Porto Alegre. A partir de 1950, houve a mobilização da sociedade civil para a instalação de escolas superiores no interior do estado, devido ao não atendimento dessa demanda por parte do Poder Público.

Schmidt e Araújo (2012) esclarecem que antes mesmo dessa mobilização em prol do ensino superior, os imigrantes europeus, especialmente alemães e italianos, assim que chegaram ao país no século XIX, movimentaram-se para a abertura de escolas comunitárias (ensino fundamental e médio), destacando-se com um forte associativismo e comunitarismo. Essa experiência de organização comunitária ocorreu de forma singular e gerou um expressivo estoque de capital social nas zonas de colonização do sul do país, assegurando um nível de alfabetização extraordinário para os padrões da época. Segundo os autores, esse movimento foi motivado por alguns fatores entre os quais destacam dois:

> Há dois fatores importantes na raiz desse fenômeno comunitário: a herança cultural trazida da Europa e a necessidade de encontrar meios de suprir serviços indispensáveis à coletividade (educação, saúde, estradas, cultura)

> que o Estado brasileiro não proporcionava à época. A solução encontrada pelos imigrantes e pelos seus descendentes foi o desenvolvimento de uma densa rede de associações e organizações, voltadas a atividades diversas: abertura e conservação de estradas, construção e manutenção de escolas e de igrejas, criação de espaços de entretenimento, de cultura e de lazer, fornecimento de crédito e atendimento de variadas necessidades econômicas (SCHMIDT; ARAÚJO, 2012, p. 333).

Concordando com os autores acima mencionados, Vannucchi (2004) também menciona que as universidades comunitárias surgiram a partir da não-presença do Estado para suprir as demandas, da liberdade constitucional e da possibilidade legal para tal, mas reforça que tal possibilidade "só ganhou concretude histórica eficaz quando a sociedade civil daquele espaço geográfico e cultural desassistido resolveu agir, com responsabilidade e determinação de uma força motriz" (VANNUCCHI, 2004, p. 9).

Vannucchi (2004) explica que a universidade brasileira concretizou-se, por decisão governamental, a passos lentos, de modo que, por volta de 1940, havia no país apenas sete universidades. Essa lentidão oficial impulsionou a Igreja Católica a expandir sua atuação para o Ensino Superior, fundando as PUC's. Assim, a universidade estatal estava ausente, distante, insuficiente e inacessível. Por outro lado, a universidade confessional, na época, também não reunia condições para instalar-se fora das capitais.

Nessa época, porém, o novo modelo de universidade já vinha sendo antecipado por comunidades rurais do sul do país, em ambientes marcados pela presença de imigrantes, sobretudo, italianos e alemães, que se uniam não só em busca da subsistência através do cultivo da terra, mas também, com fins culturais e espirituais, em busca da construção de escola para os filhos e de uma igreja para as famílias.

> Baseadas nesses laços primários e no direito constitucional de todos à educação, tais comunidades foram tomando consciência, progressivamente, de que não lhes bastava a possibilidade imediata do ensino fundamental nem, num segundo momento, do ensino médio.
> A sociedade civil, pela força do trabalho de lideranças locais e regionais, iniciou um movimento de criação, aqui e ali, de cursos superiores isolados, que viriam, um dia, abrir não apenas mais oportunidades de emprego e o caminho direto para ascensão social de muitas gerações, como também formar novas mentalidades, capazes de gerar o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias para resolver carências regionais específicas (VANNUCCHI 2004, p. 10).

Vannucchi (2004, p 10, grifo nosso) afirma que, a partir dessa mobilização popular em prol de faculdades, aos poucos, vai nascendo a universidade da própria

comunidade local, sustentada por mensalidades pagas pelos alunos, “**mas sempre uma universidade comprometida com a sociedade e não com o lucro; a universidade como serviço público e não como negócio particular**”.

Segundo Cimadon e Cimadon (2015), após o ano de 1964, o processo de privatização do ensino superior no Brasil foi acelerado, especialmente, por ter ganho lugar na agenda empresarial, que a percebeu como um negócio expressivo. Segundo Vannucchi (2004), na década de 1980, consolidaram-se o nome e a realidade das universidades comunitárias brasileiras, com algumas ICES gaúchas aparecendo com destaque no cenário nacional. Em 1985, o então presidente José Sarney nomeou uma Comissão Nacional para a Reformulação da Educação Superior e no seu relatório final escreveu: “cabe ao Estado garantir a liberdade de ensino em todos os seus aspectos e apoiar financeiramente as iniciativas educacionais de origem privada ou comunitária, de inegável interesse público e relevância social” (VANNUCCHI, 2004, p.11).

Entretanto, conforme Vannucchi (2004), somente com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, o status constitucional da universidade autônoma inseriu-se no ensino superior brasileiro, como se observa no artigo 207:

> Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
> § 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996).
> § 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996).

Segundo Vannucchi (2004), no início daquele ano, um grupo de cerca de vinte reitores de instituições comunitárias se reuniram em Porto Alegre (RS) para discutirem a respeito dos traços comuns entre as universidades comunitárias (laicas ou confessionais) e a definição de estratégias para sensibilizar os deputados federais constituintes a seu favor. Vannucchi (2004, p. 12) afirma que “foi uma luta ideológica e política bastante árdua, que culminou no reconhecimento expresso do modelo comunitário”, por meio do artigo 213 da Constituição Federal:

> Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:
> I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

> II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

Vannucchi (2004) conclui que esse status constitucional da universidade comunitária como instituição pública não-estatal foi uma vitória da sociedade civil, além de confirmar o princípio constitucional, conforme artigo 205, da Constituição: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida com a colaboração da sociedade”. Estimulados por esse ganho institucional e com o objetivo de criar um espaço de reflexão e acompanhar a legislação complementar, os reitores constituíram o 1º Fórum das Universidades Comunitárias do Brasil em 1991. Assim, preparou-se o “terreno” para a fundação da Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior (ABRUC), em 26 de julho de 1995, diferenciando-se da Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP), já existente na época.

2.2.2 Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior (ABRUC)

A Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior (ABRUC, [S.d.], texto digital) é uma “associação civil, sem fins econômicos, educativo, cultural e de assistência social”, cuja missão é:

> [...] ser espaço de articulação de suas Associadas com dupla finalidade: garantir voz institucional potente ao conjunto das Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES), reconhecidas pela sociedade e pelo Estado, e apoiar iniciativas que ampliem a coesão interinstitucional e fortaleçam o segmento público não estatal do sistema de ensino superior brasileiro.

A entidade está sediada na capital federal e reúne atualmente 66 Instituições (ABRUC, [S.d.]).

> A ABRUC defende e apregoa para a sociedade como característica da Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES, a função pública não estatal, consistindo de serviço público, sem fins lucrativos e interesse coletivo, com patrimônio pertencente a uma comunidade, com aplicação integral dos resultados operacionais e subvenções na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, sem nenhuma distribuição de dividendos, bonificações, em suas manifestações, publicações e relacionamento oficial com o governo (ABRUC, [S.d.], texto digital).

O estatuto da ABRUC ([S.d.], texto digital) dispõe sobre os requisitos para ingresso e permanência na associação; no entanto, dispensa, “no que couber” às ICES já qualificadas como Comunitárias pelo MEC, das demais exigências estatutárias para a associação. “Art. 6º - Para ingresso e permanência de uma instituição de Ensino Superior na ABRUC, cumpre também que sua mantenedora preencha cumulativamente os seguintes requisitos”.

> I - As ICES que receberem a qualificação como Comunitária pelo Ministério da Educação – MEC, na forma do Art 4º da Lei 12.881/2013, ficam dispensadas, no que couber, das demais exigências estatutárias para se associarem à ABRUC;
> II - estar legitimamente constituída no país, sobre a forma de fundação de direito privado ou de associação;
> III - pertencer o seu patrimônio a pessoa jurídica que não sejam preponderantemente mantidas pelo poder público, de famílias, empresas ou outros grupos com interesses econômicos;
> IV - aplicar integralmente, no território nacional, suas rendas, recursos de qualquer espécie e eventual resultado operacional, para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
> V - não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
> VI - não privilegiar seus integrantes, associados, membros, participantes, instituidores ou filiados na prestação de seus serviços;
> VII - ter como instância máxima uma Assembleia ou Conselho com participação de representantes das comunidades nas quais está inserida;
> VIII - ter o controle da administração da gestão financeira de todos os seus recursos através de organismos como participação da comunidade à qual está vinculada e, no caso das fundações, também através do Ministério Público;
> IX - não remunerar seus dirigentes, integrantes, membros, participantes, instituidores ou filiados com salários, vantagens, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, quando no desempenho de suas funções estatutárias, nada impedindo, entretanto, que eles recebam por seu trabalho, no exercício de funções docentes ou administrativas nas instituições mantidas;
> X - destinar, em caso de dissolução ou extinção da entidade, o patrimônio remanescente a uma entidade de utilidade pública com características e finalidades similares;
> XI - ser reconhecida como entidade de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal;
> XII - manter sempre presente o seu objetivo social, considerada a natureza e o interesse público de suas atividades;
> XIII - zelar para que o seu patrimônio e suas atividades estejam vinculados diretamente aos seus objetivos e funções (ABRUC, [S.d.], texto digital).

O artigo 7º do Estatuto estabelece que as associadas deverão:

> I - propiciar a participação efetiva da comunidade acadêmica nos órgãos colegiados institucionais;
> II - comprometer-se com a qualidade acadêmica, mediante programas de capacitação e permanência de professores, manutenção de quadros e regimes de garantia de carreira docente e de fomento à pesquisa e extensão, bem como submeter-se aos processos de avaliação institucional;

> III - manter projeto educacional que inclua o aperfeiçoamento da pessoa humana, numa visão ética de formação e construção da cidadania (ABRUC, [S.d.], texto digital).

Segundo ABRUC ([S.d.], texto digital), as associadas “desenvolvem ações essencialmente educacionais, como ensino, pesquisa e extensão, com notória excelência em suas atividades”, encontram-se bem colocadas e avaliadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e apresentam conceitos de 3 a 5 no Índice Geral de Cursos (IGC). “A esse cenário, soma-se ainda forte vocação social, com expressiva presença de profissionais altamente qualificados na área de saúde” (ABRUC, [S.d.], texto digital).

Entre as associadas da ABRUC e no segmento Instituições Comunitárias, existem diferentes categorizações, conforme explicam Cimadon e Cimadon (2015): há as católicas, cuja filosofia é proveniente do caráter religioso e atuam de acordo com as especificidades e a missão de suas congregações; há as evangélicas, cuja racionalidade se diferencia das católicas; existem as comunitárias filantrópicas, criadas pela sociedade civil em forma de fundações ou associações; há, também, as instituições comunitárias, criadas pelo Poder Público, como fundações de direito privado. Ainda, no grupo das laicas, há as comunitárias não filantrópicas.

Quanto à Visão, a Associação busca:

> - Ser reconhecida pela sociedade civil como representante legítima do segmento comunitário e que oferta ensino superior e produção de Pesquisa e Extensão com qualidade, além de ter estreita ligação com as demandas nacionais e locais;
> - Estar dotada de estrutura adequada aos novos desafios, cada vez mais competente, proativa e dinâmica;
> - Ter consolidado a unidade do conjunto (atuando assim como agente de integração), ampliando a representatividade das Comunitárias no sistema nacional de educação superior;
> - Exercer forte influência na formação e implementação de políticas públicas educacionais estratégias para a inclusão social e o desenvolvimento humano;
> - Exercer influência na ampliação da competitividade do segmento comunitário, atuando como estimuladora de seu fortalecimento (ABRUC, [S.d.], texto digital).

A ABRUC também busca incentivar a criação das Redes Regionais por entender que, a partir da realidade local, haverá debates mais articulados e maior penetração nas comunidades locais. Assim, outras redes regionais/estaduais foram formadas ou encontram-se ainda em processo de formação, conforme demonstra a figura disponibilizada pela ABRUC (ABRUC, [S.d.], texto digital). Novamente, constata-se o destaque da região sul do país, que, atualmente, possui as únicas

duas redes regionais consolidadas: o COMUNG, no estado do Rio Grande do Sul, e a ACAFE, no estado de Santa Catarina.

Figura 9 - Mapa das Redes Regionais de ICES

Fonte: ABRUC ([S.d.], texto digital).

Antes mesmo da organização nacional para a constituição da Associação Brasileira das Instituições de Ensino Superior Comunitárias (ABRUC), em 2 de maio de 1974, os presidentes das fundações criadas por lei municipal e da fundação criada pelo Estado de Santa Catarina constituíram a Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE), apresentada no capítulo 2.2.3 (ACAFE, 2021).

2.2.3 Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE)

A ACAFE é uma entidade sem fins lucrativos, com a missão de “desenvolver o ensino, ciência, tecnologia e inovação pelo compartilhamento de ações e competências para assegurar o fortalecimento das IES associadas em prol da educação superior em Santa Catarina” e a visão de “ser reconhecida nacional e

internacionalmente como um Sistema de Educação Superior integrado e sinérgico, capaz de produzir resultados para as IES e para a Sociedade na produção do conhecimento, da ciência, da tecnologia e da inovação" (ACAFE, 2021, texto digital).

O sistema ACAFE congrega, atualmente, um total de quinze (15) fundações educacionais criadas no Estado de Santa Catarina por lei dos poderes públicos estaduais e municipais, que se uniram e a constituíram com as atribuições de planejar, articular e coordenar ações integradas entre elas (ACAFE, 2021, texto digital).

> No estado de Santa Catarina, o estoque de capital social também foi fator fundamental do surgimento e do fortalecimento das comunitárias. Um traço peculiar do modelo comunitário catarinense é a forte presença do poder público local, especialmente das Prefeituras (SCHMIDT; ARAÚJO, 2012, p. 335).

Segundo a ACAFE (2021), o objetivo desta união é promover o intercâmbio administrativo, técnico e científico entre as Instituições de Educação Superior, em busca de soluções para problemas comuns nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Figura 10 - IES Sistema ACAFE

Fonte: ACAFE (2021, texto digital).

Segundo a ACAFE (2021), o conjunto de Instituições da Rede prestou serviços, que beneficiaram mais de um milhão e cem mil pessoas, em 2019. Os dados dos atendimentos por tipo de serviço são: Serviços de Saúde: 581.592; Assistência Jurídica: 117.079; programa de educação comunitária ou promoção sociocultural: 2.128.028.

Outra rede regional de ICES constituída e ativa localiza-se no Estado do Rio Grande do Sul: é o Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (Comung).

2.2.4 Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (Comung)

No ano de 1993, um grupo de instituições comunitárias do Rio Grande do Sul firmou um Protocolo de Ação Conjunta, constituindo o Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (Comung), com o objetivo de viabilizar um processo integrativo que resultasse no fortalecimento individual das instituições e, consequentemente, no favorecimento da comunidade universitária sul-rio-grandense, bem como, da sociedade gaúcha (COMUNG, 2021).

O Comung foi constituído oficialmente em 27 de abril de 1996 e representa a materialização de uma série de conquistas para as instituições,

> [...] com programas e experiências compartilhadas, avaliação institucional, intercâmbios de professores e de alunos, qualificação e treinamento de funcionários e professores e fóruns de tecnologia da informação, além da integração entre diversos segmentos, como assessorias jurídicas, recursos humanos, assessorias de comunicação e bibliotecas (COMUNG, 2021, texto digital).

As instituições que formam o Consórcio buscam, de forma conjunta, incentivos à formação acadêmica, à promoção de atividades culturais e ao desenvolvimento de ações de inovação e representam uma rede de educação, ciência e tecnologia, que abrange quase todos os municípios do estado.

No ano de 2021, quatorze (14) instituições de ensino integram o Comung. Segundo dados referentes ao ano de 2020, publicados no Comung (2021), o conjunto de instituições que o constituem somam 8.802 professores, 10.862 funcionários, 181.490 universitários e oferece 1.527 cursos de graduação e pós-graduação, 75 doutorados, 132 mestrados, 3.620 laboratórios de ensino. Ainda, ao ensino, à pesquisa e à extensão, somam-se 9 parques tecnológicos, 13 incubadoras tecnológicas, 5 incubadoras sociais, 12 agências de inovação e tecnologia, 1212 convênios internacionais e 3.359.397 atendimentos prestados à comunidade. Assim, o Comung constitui-se como o maior sistema de educação superior em atuação no Rio Grande do Sul.

Dentre as Instituições que fazem parte do Comung e também da ABRUC, destaca-se a Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede em Lajeado-RS, que também aderiu à Rede ODS Universidades Brasil e ao movimento dos ODS da Agenda 2030 (MORÁS, 2019).

2.2.5 Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES sua adesão aos ODS e a comprovada excelência acadêmica

A Univates apresenta-se com uma história de dedicação à comunidade e uma trajetória que se confunde com a história recente do Vale do Taquari. No ano de 1964, é criada a Associação Pró-Ensino Superior (APEUAT), para, em 1969, trazer o primeiro curso de Ensino Superior para a região (Letras), inicialmente como extensão da Universidade de Caxias do Sul - UCS, e, posteriormente, em 1972, passou para uma fundação local, a Fundação Alto Taquari de Ensino Superior (FATES) (UNIVATES, 2021a).

Em 1997, surge a Univates, com a fusão das duas faculdades existentes na época (Faculdade de Ciências Econômicas e Faculdade de Letras) e, em 1999, foi credenciada como Centro Universitário Univates. “A autonomia universitária possibilitou-lhe traçar suas metas e elaborar as estratégias para, em consonância com as necessidades locais e tendências mundiais, alcançar seu objetivo de geradora e difusora do conhecimento” (UNIVATES, 2021a, texto digital).

Em julho de 2017, a Univates recebeu o título de Universidade do Vale do Taquari – Univates. Com isso, afirma a renovação do compromisso com a sociedade, tendo em vista a sua visão: ser uma universidade de impacto social, cultural, econômico e tecnológico.

Atualmente, a Universidade do Vale do Taquari - Univates é uma instituição de ensino qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), pela Portaria nº 667, de 05/11/2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) do Ministério da Educação (MEC), associada ao Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (Comung) e à Associação Brasileira de Universidades Comunitárias (ABRUC). Portanto, a Univates é, por sua natureza, uma instituição comunitária e regional, sem perder sua perspectiva nacional, internacional e universal (UNIVATES, 2021b).

A Universidade do Vale do Taquari, que em 2019 completou 50 anos, confunde-se com a história do Vale do Taquari, já que ela foi fundada por uma iniciativa regional, tendo como princípios a pluralidade, a natureza comunitária, a

responsabilidade social, a sustentabilidade financeira, a excelência acadêmica e a transparência (UNIVATES, 2019).

Ao longo da sua história, já formou 15.146 estudantes de cursos de Graduação e Sequenciais; 4.768, em nível de Pós-graduação; e 4.062, nos cursos Técnicos. Atualmente, estão em funcionamento 45 cursos de graduação presencial, 18 cursos de graduação a distância, 22 cursos técnicos, 41 cursos de pós-graduação (lato e stricto sensu), além de cursos de educação continuada (UNIVATES, 2021a).

A missão da Instituição é:

> Gerar, mediar e difundir o conhecimento técnico-científico e humanístico, considerando as especificidades e as necessidades da realidade regional, inseridas no contexto universal, com vistas à expansão contínua e equilibrada da qualidade de vida (UNIVATES, 2019, texto digital).

Segundo dados publicados pela IES, o compromisso social sempre esteve presente em suas ações, destacando-se sua vocação comunitária. Além disso, “a Instituição entende que seu papel é impulsionar o progresso e servir de referência para as comunidades nas quais está localizada, no que tange ao desenvolvimento econômico, social, cultural e tecnológico” (UNIVATES, 2019, texto digital).

Seguindo os princípios institucionais, a Univates criou o Comitê de Responsabilidade Social, com Políticas de Responsabilidade Social que se baseiam nas seguintes diretrizes: formar pessoas que atuem como agentes de transformação social; promover a socialização do conhecimento produzido pela Universidade; manter o diálogo e a transparência entre Instituição e stakeholders; ter a responsabilidade com o desenvolvimento regional e sustentável (UNIVATES, 2021a).

> Nascida do esforço da comunidade regional, a Univates busca ser um espaço de participação e de democracia da comunidade do Vale do Taquari, desenvolvendo-se e reinvestindo seus resultados em ações que promovem a melhoria da qualidade de vida nas comunidades nas quais está inserida. Nesse sentido, considera o desenvolvimento regional como ponto de partida e de chegada para o trabalho universitário, configurando-se em uma Instituição enraizada na prática social (UNIVATES, 2021a, texto digital).

No tocante ao compromisso Institucional com os ODS, o Anexo B apresenta um flyer de divulgação da IES relacionada ao seu compromisso com a Agenda 2030, bem como, no seu site, encontra-se uma página dedicada ao assunto:

> A Univates aderiu, em dezembro de 2018, à Rede ODS Universidades Brasil. A Rede ODS Universidades Brasil é uma iniciativa de instituições acadêmicas e de pesquisa que, por meio de sua atuação articulada e coordenada, contribui para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento

> Sustentável (ODS) no Brasil. Os ODS estão previstos na Agenda 2030, aprovada por unanimidade pelos países membros da Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 2015, durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (UNIVATES, 2021b, texto digital).

O Relatório Social, apresentado no site da Instituição, comunica o compromisso com os ODS, utilizando um logotipo criado pela própria Univates "Somos ODS" (UNIVATES, 2021b), conforme demonstra a figura a seguir.

Figura 11 - Logotipo "SOMO ODS" no Site da Instituição

Fonte: Univates (2021b, texto digital).

Em relação à qualidade acadêmica, compromisso expresso nos princípios institucionais, relacionado ao ODS 4 "Educação de Qualidade", a Univates foi recentemente avaliada pelo MEC e recebeu, em dezembro de 2020, o conceito de melhor graduação do Brasil, entre as universidades privadas (UNIVATES, 2021).

Essa excelência acadêmica é um diferencial comum entre o grupo de Comunitárias, conforme apresentado anteriormente pela ABRUC ([S.d.]).

O Sinaes, criado pela Lei n° 10.861/2004, é formado por três componentes principais: 1) a avaliação das instituições; 2) a avaliação dos cursos; 3) avaliação do desempenho dos estudantes. O Sinaes avalia periodicamente todos os aspectos que giram em torno desses três eixos, principalmente, o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente e as instalações (INEP, 2021b).

Segundo Bittencourt *et al.* (2014), do ponto de vista institucional, o indicador mais representativo do SINAES é o IGC (Índice Geral de Cursos), indicador que expressa de forma sintética a qualidade dos cursos da IES.

Bittencourt *et al.* (2014) analisaram, além do IGC, o Conceito Institucional (CI) por categoria administrativa e concluíram que a categoria “Comunitárias-ABRUC” é a que possui maior percentual de Instituições com CI igual ou superior a 4, bem como, a que apresenta o menor percentual de Instituições com conceito considerado baixo (igual ou menor a 2), conforme demonstra a Tabela 2.

Tabela 2 - CI por Categoria Administrativa

Categoria Administrativa	*Conceito Institucional - CI*					*Média*	*Total*
	1	*2*	*3*	*4*	*5*		
Pública Federal	0,0%	4,3%	**44,7%**	42,6%	8,5%	3,556	47
Pública Estadual	0,0%	0,0%	**100,0%**	0,0%	0,0%	3,000	1
Comunitárias - ABRUC	0,0%	0,0%	38,0%	**48,0%**	14,0%	3,760	50
Privada com fins	0,1%	5,2%	**71,3%**	21,1%	2,2%	3,198	677
Privada sem fins	0,1%	5,9%	**70,5%**	20,3%	3,2%	3,206	749
Pública Municipal	0,0%	33,3%	**66,7%**	0,0%	0,0%	2,661	6
Total	0,1%	5,4%	69,0%	22,2%	3,3%	3,331	1530

Fonte: Bittencourt *et al.* (2014, p. 259).

Para aplicar esse conceito, o MEC envia consultores para visitar as instituições e avaliar o plano de desenvolvimento institucional (PDI), o nível do corpo docente, a infraestrutura, a qualidade da gestão da IES, as políticas de ensino, entre outros pontos importantes (MEC, 2021).

Bittencourt *et al.* (2014) constataram um melhor desempenho das Instituições associadas à ABRUC em relação às privadas com fins lucrativos e concluem: “Os resultados obtidos, aliados ao impacto regional das IES comunitárias, justificam a valorização dessas instituições que operam e contribuem para a consolidação dos cursos superiores no Brasil” (BITTENCOURT *et al.*, 2014, p. 248).

Todavia, sabe-se que nem todas as associadas da ABRUC, chamadas pelos autores Bittencourt *et al.* (2014) de “Comunitárias ABRUC”, são, de fato, qualificadas como Comunitárias pelo MEC. Na data da finalização deste estudo, 74,24% das Instituições associadas contavam com tal qualificação do Ministério da Educação.

2.2.6 Diferenciais das Comunitárias e Marco Legal

Consagradas as conquistas passadas com a inclusão das Escolas Comunitárias na Constituição Federal de 1988, seguida da união dessas Instituições de Ensino Superior para a formação e a consolidação da ABRUC (1995), assim como das Redes Regionais do Sul do país (ACAFE em 1974 e COMUNG em 1996); atestada a qualidade e o diferencial do modelo Comunitário de Ensino Superior, ainda era necessário um Marco Legal que o regulasse, já que se diferencia do modelo Público e também do Privado, conforme define Paviani e Frantz (2018, p. 2):

> Trata-se de iniciativas da sociedade civil, sem fins lucrativos, isto é, não tem sua existência e sua atuação apoiadas em interesses do capital. A sua lógica não é a do capital, ou seja, a remuneração do capital investido. Diria que sua lógica é a da economia da vida. São iniciativas que não nasceram no núcleo do poder público-estatal, mas na sua periferia, isto é, no espaço da ampliação da esfera pública. Nasceram como expressões de vozes e vontades que querem se fazer ouvir e participar da construção de um espaço de educação, socialmente mais amplo e democrático.

Ou, ainda, a definição de Schmidt e Araújo (2012, p. 335):

> A identidade pública não estatal é um aspecto marcante do discurso das comunitárias gaúchas e catarinenses, reafirmado insistentemente nos documentos das instituições e das entidades representativas ao longo das últimas décadas.[...] No discurso dessas instituições, o caráter comunitário se expressa especialmente na inserção da universidade na comunidade regional, na relação constante da universidade com a sociedade civil e o poder público regional, na participação de integrantes da comunidade regional nas decisões da universidade e na gestão democrática das instituições. A educação comunitária no Brasil indica que, sob o termo comunitário, desenvolveram-se iniciativas com características diferenciadas, indicativas de concepções distintas de mundo e de política.

Segundo Paviani e Frantz (2018), a partir dessas experiências históricas, a organização de espaços comunitários na área da educação não deve ser entendida como uma iniciativa de privatização, mas de um esforço de construção de espaços públicos. Essas diferentes iniciativas, ao longo de décadas, com muito esforço, geraram grandes investimentos em infraestrutura e qualificação de profissionais, constituindo-se como meios e serviços de educação e pesquisa, em favor do desenvolvimento de suas comunidades e regiões. “Não está em jogo a produção de lucros nessas relações, mas de resultados culturais e sociais de bem viver” (PAVIANI;E FRANTZ, 2018, p. 3).

Segundo Cimadon e Cimadon (2015), foi mediante muita insistência e vastas demonstrações positivas de intervenções na realidade social, que, por fim, o Estado começou a perceber que as Instituições Comunitárias não tinham o intuito de substituir ou sabotar o seu papel, mas que, efetivamente, davam um suporte significativo ao dever prestacional que o próprio Estado não conseguia fornecer.

Assim, em 2009, as redes regionais Comung e a ACAFE se uniram e contribuíram para a elaboração de um Documento Referência do Fórum Nacional de Educação Superior, solicitando o reconhecimento do modelo comunitário de educação superior, de valor inquestionável e distinto do modelo público ou privado, alegando que esse modelo não era mais sustentável (LDB). Vilella (2014) afirma ainda que o resultado da pressão exercida por essas Redes regionais, juntamente com a ABRUC culminou na criação de um manifesto, ainda em 2009, pela criação do Marco Legal das Comunitárias.

Por fim, em 2013, foi aprovada no Congresso Nacional, a Lei nº 12.881, sancionada em novembro do mesmo ano, que ficou conhecida como “Lei das Comunitárias” (ANEXO C), que dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Ensino Superior no país, confirmando o caráter de instituições sem fins lucrativos, pertencentes à sociedade civil. Nos termos da referida Lei, no artigo 1º, define-se: As ICES são organizações da sociedade civil brasileira que possuem, cumulativamente, as seguintes características:

> I - estão constituídas na forma de associação ou fundação, com personalidade jurídica de direito privado, inclusive as instituídas pelo poder público;
> II - patrimônio pertencente a entidades da sociedade civil e/ou poder público;
> III - sem fins lucrativos, assim entendidas as que observam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
> a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
> b) aplicam integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
> c) mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;
> IV - transparência administrativa, nos termos dos arts. 3º e 4º ;
> V - destinação do patrimônio, em caso de extinção, a uma instituição pública ou congênere.

A Lei ainda disciplina o Termo de Parceria, que pode ser firmado entre ICES e Poder Público, para recebimento de recursos públicos mediante prestação de

serviços. Segundo Vilella (2014, p. 4), “a função e os limites das ICES na educação superior somente ficarão realmente claros com o exame da execução dos primeiros Termos de Parceria, nos termos da Lei 12.881/13”.

Em outubro de 2014, o MEC publicou a Portaria n. 863/2014 (ANEXO D), que regulamentou o procedimento para que as Instituições busquem a qualificação prevista em Lei, junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior- SERES, do Ministério da Educação.

Assim, a partir da aprovação da Lei das Comunitárias, conforme artigo 2º, as IES qualificadas como tal, contam com as seguintes prerrogativas:

> I - ter acesso aos editais de órgãos governamentais de fomento direcionados às instituições públicas; II - receber recursos orçamentários do poder público para o desenvolvimento de atividades de interesse público; IV - ser alternativa na oferta de serviços públicos nos casos em que não são proporcionados diretamente por entidades públicas estatais; V - oferecer de forma conjunta com órgãos públicos estatais, mediante parceria, serviços de interesse público, de modo a bem aproveitar recursos físicos e humanos existentes nas instituições comunitárias, evitar a multiplicação de estruturas e assegurar o bom uso dos recursos públicos.

Santos (2013, apud BITTENCOURT *et al.*, 2014) afirma que a Lei das Comunitárias foi promulgada em momento oportuno, prevendo o repasse de recursos públicos às universidades enquadradas na definição, na forma de editais tradicionalmente direcionados às universidades públicas, sobretudo, porque adquire importância na perspectiva de maiores investimentos na educação brasileira, consequência da destinação prevista das receitas de exploração de petróleo, segundo Mário Cesar dos Santos, na época, presidente da ACAFE.

Em contraponto às comemorações da conquista por parte do segmento Comunitário, Silva (2013, p. 5) apresenta uma crítica ao enquadramento das IES pertencentes à ACAFE na categoria “Comunitárias”, afirmando que “uma vez instituídas por lei municipal, as fundações municipais do Sistema ACAFE são todas públicas, sendo evidente retrocesso sua inclusão no conceito de comunitárias”.

No mesmo sentido, Vilela (2014) afirma que a Lei das Comunitárias provocou reação de setores sindicais ligados a instituições públicas de Ensino Superior, que apontaram que o modelo seria uma manobra do governo para transferir recursos às instituições privadas, deixando de investir no setor público.

Cimadon e Cimadon (2015, p.185) alertam ainda que “a concretização e a consolidação normativa das instituições comunitárias ocorreram, agora, o novo

desafio é o cumprimento e a sua efetivação". Paviani e Frantz (2018, p. 2) concordam e acrescentam que a lei permite que se pautem a reflexão e os debates entre as próprias universidades, especialmente, entre as comunitárias - "enfim, existe um marco legal de orientação, que, porém, não deve levar ao engessamento da reflexão e do debate".

2.2.7 Cenário atual e desafios

Vilella (2014) esclarece que, do ponto de vista legal, perante a Receita Federal do Brasil, as Instituições Comunitárias de Ensino Superior são entidades do Terceiro Setor, constituídas na forma de associação ou de fundação. Tratando-se de instituições privadas sem fins lucrativos, que podem cobrar mensalidades, não poderiam ser qualificadas como outras organizações do Terceiro Setor como as de Organização Social (OS) ou as de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Schmidt e Campis (2009) afirmam que há de se reformular o Código Civil, estabelecendo para as Comunitárias uma terceira pessoa jurídica: a pessoa jurídica de direito público não-estatal.

Vannucchi (2004, p. 30), porém, alerta que:

> Por força da tradicional dicotomia público-privado, a opinião pública até agora não conseguiu assimilar, de todo, a presença e a realidade do terceiro setor na sociedade brasileira. A visão dual simplifica toda a realidade num binômio falso e fechado, que tudo submete a essa inexorável visão fechada das instituições, classificando-as, sem mais, em públicas ou privadas. E nesse esquema é que se costuma enquadrar também as universidades. [...] A saída tem sido explicar que, dentro do sistema de ensino superior do país, a universidade comunitária representa um modelo alternativo, ou seja, ela não pública, no sentido de estatal, nem privada, no sentido estrito, empresarial. É pública não estatal.

Schmidt (2015) concorda que a dicotomia entre Público e Privado segue vigente na cultura política e jurídica brasileira e deve ser superada, pois as organizações comunitárias e sociais são componentes fundamentais das sociedades de hoje, que são cada vez mais diversificadas e não se enquadram nos esquemas simplistas próprios da bipolaridade Estado/mercado. O fortalecimento do tripé Estado/comunidade/mercado, correspondente ao conceito público/comunitário/ privado, permite uma compreensão mais apropriada da dinâmica social da

atualidade e abre caminho para importantes inovações sociopolíticas, além de ser essencial para a democracia. Alerta ainda que devem funcionar em equilíbrio, pois a "a hipertrofia de algum dos setores desequilibra o tripé" (SCHMIDT, 2015, p. 354).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), importante documento que rege a Educação Brasileira, promulgada em 1996 (Lei 9.394/1996), tinha, na época, uma redação que prejudicava as Instituições Comunitárias, pois as considerava uma modalidade das instituições privadas. Por outro lado, o artigo 77 já previa a possibilidade de as escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas receberem recursos públicos.

Bittencourt *et al.* (2014) aponta ainda que a recente expansão da rede federal e de Instituições de Ensino Superior com fins lucrativos tem afetado diretamente as Instituições Comunitárias. As com fins lucrativos criam uma concorrência severa, especialmente para as ICES comprometidas com a pesquisa e a extensão, propondo desafios à sua sobrevivência. Por outro lado, também trazem oportunidades, já que as ICES possuem características diferenciadas em relação às IES privadas com fins lucrativos e às de ensino público. Nesse novo cenário, as ICES necessitam de maior atenção e reconhecimento pelas razões já apontadas e assim reafirmadas por Paviani e Frantz (2018, p. 4):

> Penso que as universidades comunitárias, em não sendo instituições estatais ou empresariais, devem ter referenciais próprios para sua organização e funcionamento. Pode-se dizer que existem diferentes processos de globalização. A globalização predominante é a da competição, imposta de cima para baixo, modelada pelos interesses corporativos das grandes empresas multinacionais e pelos interesses geopolíticos dos países ricos e com poder de influência e controle, no cenário da economia internacional. Deste modo, transformam a educação em mercadoria, penetram em seus espaços, buscando rendimentos de capital.

Assim, como já apresentado no item 2.2.5 deste estudo, há um desempenho favorável dessas instituições na comparação com as universidades privadas com fins lucrativos, além de um desempenho considerado bom na comparação com as universidades públicas. Bittencourt *et al.* (2014, p. 5) afirmam que "diferentes instrumentos de avaliação, adotados na graduação ou no sistema de pós-graduação, comprovam um desempenho diferenciado das instituições de ensino superior comunitárias, quando comparadas às instituições particulares, em especial".

> A valorização dessas instituições, sobretudo considerada com a promulgação da lei 12.881/13, que operam e contribuem para a consolidação dos cursos superiores no Brasil nesta e em outras fases da

> história do sistema de ensino superior, além da contribuição ao desenvolvimento local, é justificável à luz das pressões da segmentação presente no sistema universitário (BITTENCOURT *et al.*, 2014, p. 266).

O diferencial desse tipo de Instituição é apontado por Bintecourt *et al.* (2014, p. 267, grifo nosso), junto com o potencial de contribuição e sugestão de avanços:

> As universidades comunitárias, pela sua história, consolidação e contribuição para a sociedade, além do recente desempenho em termos de excelência poderiam exercer um papel complementar ao das IES públicas, estaduais e federais, sendo possível pensar naquelas como próximo vetor de expansão de vagas no ensino superior e de inserção de jovens no mercado de trabalho agregando, a esses, resultados de uma formação em contato com pesquisadores e científica em todos os seus aspectos. Contribuiria para contornar as dificuldades na expansão física das universidades públicas e seria uma importante sinalização para instituições com relevante papel social, que acumulam experiência ao longo de décadas e **são pautadas pela busca da excelência.**

Segundo Schmidt (2010), às instituições comunitárias de caráter público não estatal podem vir a ter uma potência política expressiva, caso as estruturas sócio-político-econômicas evoluam no sentido de colocá-las ao lado do Estado, desde que este seja forte, indutor, regulador e subsidiário. Nessa lógica, o mercado é orientado pela cooperação, não só pela competição, tornando a sociedade civil protagonista na oferta de serviços públicos. Nessa perspectiva, Schmidt (2010, p. 10) acrescenta que já está provado que “o estatismo e o privatismo são modelos de organização política e econômica exauridos, incapazes de dar conta das complexidades da sociedade do conhecimento e dos desafios do desenvolvimento sustentável”.

> Essas instituições têm prestado grandes serviços à causa da educação superior, especialmente em áreas historicamente desassistidas pelo Estado, mas até hoje a sua inserção nas políticas públicas é prejudicada pelo viés estatista que ainda preside parte considerável da legislação e orienta a ação dos agentes públicos. A legislação infraconstitucional não está à altura do texto constitucional no que se refere ao caráter comunitário. Preencher essa lacuna é tarefa de todos aqueles que acreditam na mensagem central do comunitarismo: as comunidades são indispensáveis para a boa sociedade. (SCHMIDT; ARAÚJO, 2012, p. 10).

Em 2020, durante a pandemia do Covid-19, realizou-se um Fórum *on-line*, que debateu o Futuro das ICES do estado do Rio Grande do Sul. Nesse evento, Schmidt afirmou que “as chances de permanência das ICES no cenário educacional diminuem se elas jogarem o jogo do mercado” (CAMARGO, 2021, texto digital). Lembrou que as instituições desse segmento nasceram com a proposta de desempenharem um diferencial no desenvolvimento comunitário, e não podemos

esquecer que foram criadas por forças bem tradicionais das regiões (CAMARGO, 2021).

Schmidt e Araújo (2012, p. 10) explicam que o desenvolvimento do conceito de comunidade foi um movimento pós-2ª Guerra Mundial, na Inglaterra e nos EUA, o qual passou a ser assumido pelas agências internacionais – ONU, UNESCO, OEA –, “construído sobre os postulados da social-democracia e orientado para preservar o “mundo livre” da ameaça das ideologias antidemocráticas, especialmente, do comunismo”.

Manzini (2008, p. 72) trata também dos modelos organizativos complexos, que vão:

> [...] além das convencionais polaridades sobre as quais os modernos modelos organizacionais dominantes foram construídos: privado/público, consumidor/produtor, local/global, necessidade/desejo. As organizações colaborativas, de fato, propõem soluções nas quais os interesses privados, sociais e ambientais podem convergir num intrincado jogo de necessidades e aspirações.

São iniciativas profundamente enraizadas localmente mas, ao mesmo tempo, fortemente conectadas com outras semelhantes em escala internacional. Assim, com base neste referencial, os dados primários evidenciam uma provável interação entre ICES e ODS.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este capítulo tem como objetivo descrever como a pesquisa foi desenvolvida, a fim de melhor entender a estruturação do estudo e a obtenção e a análise dos resultados.

A metodologia utilizada neste estudo compreendeu análise bibliográfica, documental e elaboração e envio de questionário de pesquisa para a coleta de dados acerca dos ODS nas ICES associadas à ABRUC. Dessa forma, quanto aos fins, a pesquisa é descritiva e explicativa; e, quanto aos meios, ela é bibliográfica, documental e de campo.

Quanto ao modo de abordagem, esta pesquisa classifica-se como qualitativa, pois o processo e seu significado são os focos principais de abordagem.

Quanto ao objetivo, a pesquisa é um estudo exploratório, que utilizou como procedimento técnico o levantamento de dados de forma transversal, tendo como sujeito, as ICES.

3.1 Coleta de dados

A coleta de dados secundários foi realizada a partir da pesquisa documental e bibliográfica acerca dos ODS, Agenda 2030 e Instituições de Ensino Superior do país, especialmente, as Comunitárias. Para tanto, foram consultados dados do Censo da Educação Superior, Leis e Resoluções que envolvem as ICES, estatutos,

sites das Redes Regionais e Nacional de Instituições Comunitárias, plataformas da Agenda 2030, portal oficial do MEC (E-MEC, 2021).

Já na coleta de dados primários, etapa caracterizada como exploratória, elaborou-se um questionário de pesquisa, conforme consta no Apêndice B.

O questionário foi enviado em 22/03/2021, via plataforma *on-line* do Google Formulários, para o endereço eletrônico dos gabinetes dos dirigentes das Instituições constantes como associadas da ABRUC, conforme dados do site oficial <https://www.abruc.org.br/>, no item “Associadas”, totalizando sessenta e seis (66) Instituições.

No período de trinta dias, disponibilizado para o preenchimento das respostas, contabilizou-se um total de dezesseis (16) respostas ao questionário, representando uma amostragem de 24,24% do total inicialmente pesquisado. Se consideradas ainda as três instituições que retornaram com justificativas da não resposta, foram obtidos dezenove (19) retornos da solicitação (28,78% do total).

Durante esse período, enquanto o formulário de pesquisa estava recebendo respostas, realizou-se ainda a tentativa de contato telefônico com as demais Instituições para a confirmação do recebimento do *e-mail*.

Inicialmente, entendeu-se que todas as Instituições associadas à ABRUC fariam parte da população desta pesquisa; porém, devido a um dos retornos obtidos via contato telefônico, entendeu-se que nem todas são qualificadas como Comunitárias pelo Ministério da Educação.

A partir do entendimento de que a ABRUC não reúne somente as Instituições qualificadas oficialmente como Comunitárias pelo Ministério da Educação - MEC, conforme prevê a Lei n. 12.881/2013, foi realizada uma consulta individual por instituição, por meio da plataforma do E-MEC <https://emec.mec.gov.br/emec/nova#avancada>, buscando revisar a população inicial deste estudo.

Assim, atentando ao objeto do estudo, **Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES)**, foram excluídas das análises, as respostas das Instituições associadas que NÃO obtiveram até a presente data a qualificação legal e, portanto, oficial, como ICES.

Na consulta das associadas, foram identificadas 49 Instituições qualificadas como Comunitárias. Na sequência, apresentam-se as respostas validadas em

relação ao total de Instituições **Comunitárias** associadas à ABRUC, por unidade federativa e região.

Tabela 3 - Respostas validadas em relação ao total de ICES associadas à ABRUC, por unidade federativa e região

Região	Unidade Federativa	ICES	RESPOSTAS	% RESPOSTAS POR UF
Centro-Oeste	Distrito Federal	1	0	0,00%
	Goiás	1	0	0,00%
	Mato Grosso do Sul	1	0	0,00%
Centro-Oeste Total		**3**	**0**	**0,00%**
Nordeste	Pernambuco	3	0	0,00%
Nordeste Total		**3**	**0**	**0,00%**
Sudeste	Minas Gerais	2	0	0,00%
	Rio de Janeiro	2	0	0,00%
	São Paulo	15	1	6,67%
Sudeste Total		**19**	**1**	**5,26%**
Sul	Paraná	1	1	100,00%
	Rio Grande do Sul	16	6	37,50%
	Santa Catarina	7	3	42,86%
Sul Total		**24**	**10**	**41,67%**
Total geral		**49**	**11**	**22,45%**

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Dessa forma, considerou-se para este estudo o retorno das onze (11) Instituições, das quarenta e nove (49) ICES associadas à ABRUC, ou seja, a amostra é de 22,45% das Instituições pesquisadas. Ou 24,49%, se consideradas as doze ICES que responderam ao contato realizado, já que uma das ICES retornou afirmando que não fornece dados.

Tabela 4 - Respostas por Instituição: Qualificada como Comunitária ou não

	Respondeu questionário?		
Comunitária MEC	NÃO	SIM	Total geral
Não	12	5	17
Sim	38	11	49
Total geral	**50**	**16**	**66**

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

De acordo com a Tabela 4, verificou-se que cinco (5) Instituições que responderam ao questionário de pesquisa NÃO têm a qualificação do MEC como ICES; portanto, as respostas foram excluídas.

Foi avaliada então a possibilidade de ampliar a amostragem deste estudo para além das associadas da ABRUC, procurando identificar todas as Instituições qualificadas como **Comunitárias** no país. Para tanto, realizou-se contato com a ABRUC, que confirmou a existência de ICES NÃO são associadas a esta rede nacional, porém não souberam informar quais seriam as instituições.

Assim, buscou-se o referido dado nas consultas avançadas disponíveis na plataforma oficial do MEC, o E-mec (2021), porém o filtro das qualificadas como "Comunitárias" ainda não está disponível, conforme demonstra a imagem do print do site.

Figura 12 - Print da consulta avançada no site do e-mec

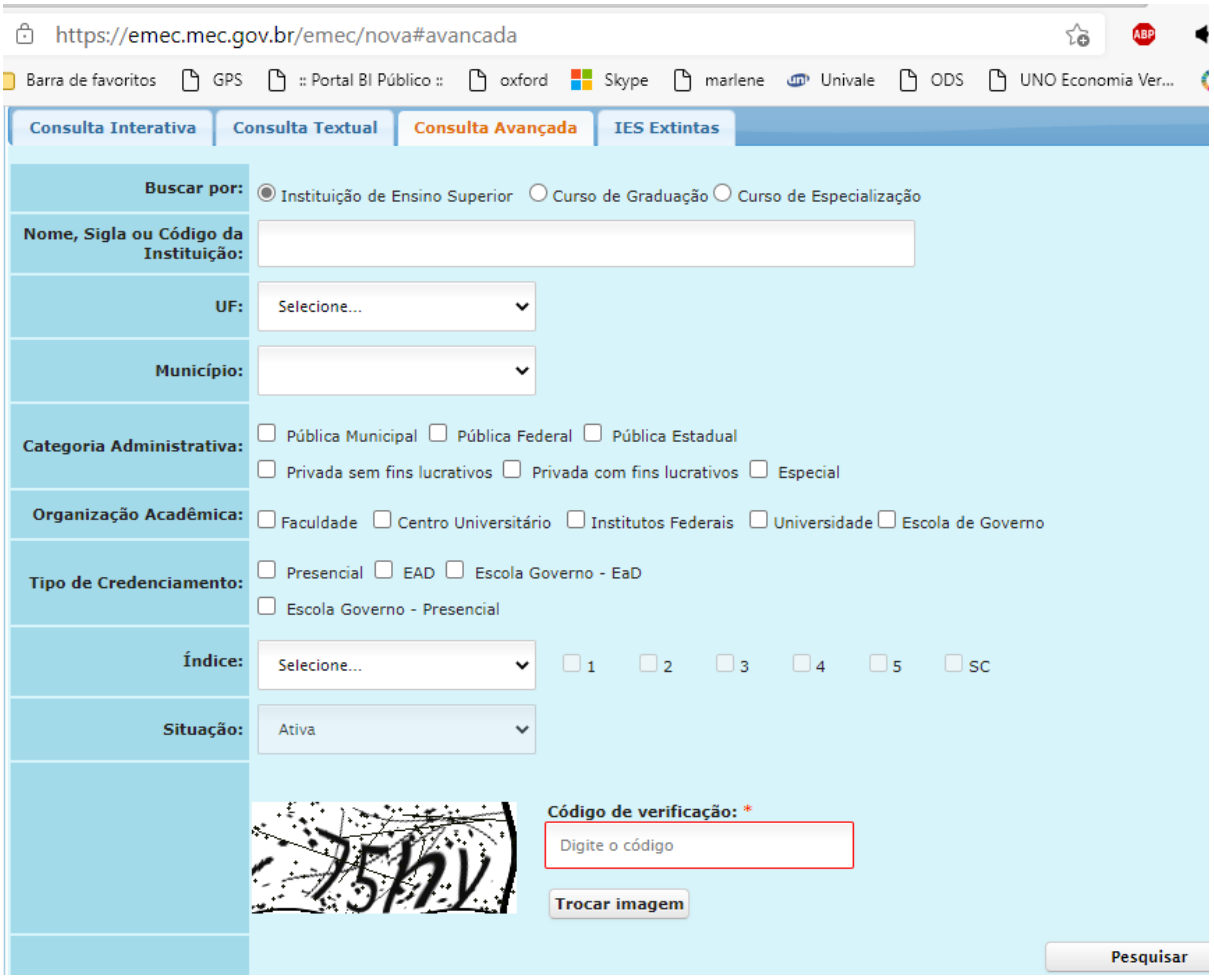

Fonte: E-MEC (2021, texto digital).

Outra tentativa foi realizada por meio de contato telefônico com o canal 0800, disponibilizado pelo MEC, sendo selecionada a opção “solicitações de estudantes”. De acordo com a orientação recebida, procedeu-se à abertura de protocolo no portal: <https://mecsp.metasix.solutions/portal>. O protocolo foi aberto em 04/06/2021, conforme Apêndice C, solicitando mais informações sobre o número de ICES qualificadas como tais; porém, até a data da conclusão deste estudo, não houve retorno da solicitação.

Também fez parte da etapa exploratória deste estudo, a tentativa de contato com a Rede ODS Universidades Brasil e Rede ODS Brasil, a fim de entender a interação do segmento Universidades com a Agenda 2030. As buscas foram realizadas nos diversos canais de comunicação: plataforma de pesquisa do Google, redes sociais como Facebook e Instagram, site e blogs oficiais.

4.2 Análise de dados

Os dados do questionário de pesquisa foram exportados do *Google Formulários* para o Google Planilhas, para fazer a tabulação principal e os cruzamentos necessários e elaborar gráficos e filtros, a partir das respostas obtidas.

Outras análises foram realizadas a partir de novas consultas ao banco de dados do MEC, no portal E-mec (2021), bem como consulta individual por Instituição, para obter dados tais como: regime administrativo, organização acadêmica, Conceito Institucional (CI) e qualificação como Comunitária.

Para identificar as palavras mais citadas nas questões relacionadas às ações das ICES, utilizou-se o programa *Free Word Cloud Generator*, que gerou as nuvens de palavras com diferentes tamanhos de fontes, dando destaque, conforme a relevância das respostas.

As questões éticas foram respeitadas, resguardando a identificação das ICES respondentes, visto que as respostas podem conter questões estratégicas das Instituições. A identidade dos respondentes também foi resguardada, para evitar possível interferência no desempenho de suas atividades profissionais e políticas.

4.3 Limitações deste estudo

Considera-se como uma das limitações deste estudo, a situação da pandemia do Covid-19, vivida ao longo do período de elaboração deste trabalho, devido à dificuldade de comunicação para buscar os dados da pesquisa.

Da totalidade de tentativas de contatos telefônicos realizados para confirmar o recebimento do questionário de pesquisa, dez Instituições (15,15%) não atenderam a ligação telefônica, mesmo após diversas tentativas. Todavia, as Instituições que não atenderam ao contato telefônico, a priori, receberam o questionário via *e-mail*, conforme confirmação do servidor.

Outra limitação provável deste estudo é que o questionário de pesquisa pode ter sido, por vezes, uma autoavaliação, pois foi respondido a partir da percepção dos respondentes (dirigentes ou representantes por eles designados, sem critério estabelecido).

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo apresenta os resultados e discussões deste estudo, incluindo a análise da pesquisa exploratória e a relação desta com os dados levantados pela pesquisa documental e bibliográfica.

5.1 Resultados preliminares

Da população inicial (66 associadas da ABRUC), três instituições retornaram o contato, informando que não poderiam responder ao questionário de pesquisa. Para descrever os motivos apontados por estas instituições, mas preservando a sua identificação, utilizaram-se as seguintes nomenclaturas: Instituição “x”, “y” e “z”.

A Instituição “x” informou que teve o pedido de reconhecimento como Instituição Comunitária negado pelo MEC por duas vezes consecutivas e, atualmente, aguarda nova avaliação do Ministério. Informou ainda que solicitou sua exclusão como associada da ABRUC, porém ainda não obteve retorno. Afirmou que optou por manter-se integrada apenas à associação regional de ICES.

Já a Instituição “y” informou que NÃO é comunitária e que já solicitou seu desligamento da ABRUC, porém não obteve retorno até a data do contato. E, por fim, a Instituição “z”, qualificada oficialmente como ICES, informou que não poderia responder ao questionário de pesquisa, com a seguinte mensagem: “[…] em respeito às normas internas, não fornece informações a pesquisadores externos à

Instituição, sem a participação de docentes pesquisadores da Universidade que detêm autorização institucional para projetos de natureza interinstitucional".

Apesar de no item "Associadas" do site da Associação constarem 66 instituições associadas à ABRUC, no "Institucional - Quem somos", constam 68 Instituições associadas. Constatou-se que, nos últimos anos, uma delas foi descredenciada pelo MEC (aqui denominada como Instituição "a") e a outra foi comprada por uma sociedade anônima SA (aqui denominada de Instituição "b").

Quanto à instituição "b", observa-se que a Lei 12.881/2013, que qualifica as ICES, não permite a "venda" de Instituições assim qualificadas, já que, em caso de extinção de uma ICES, conforme artigo 1º da referida Lei, o patrimônio, que pertence à Comunidade, deve ser destinado a uma instituição pública ou congênere.

Portanto, acredita-se que esta ex-associada da ABRUC não chegou a obter a qualificação possibilitada pela Lei. Todavia, por já ter sido associada, pressupõe-se que, em algum momento de sua história, esta IES se definiu como Comunitária e depois deixou de ser. Esse risco é apontado por Schmidt (2020, apud CAMARGO, 2021, texto digital), ao afirmar que "as chances de permanência das ICES no cenário educacional diminuem se elas jogarem o jogo do mercado".

"Jogar o jogo do mercado" descaracteriza o modelo historicamente construído, podendo chegar ao extremo deste exemplo, ou seja, culminar com a venda da Instituição que pertencia à Comunidade a um grupo particular, que visa ao próprio lucro. Vannucchi (2004, p. 10), que dedicou boa parte da sua vida estudando este modelo institucional, afirma que a universidade Comunitária sempre é "comprometida com a sociedade e não com o lucro; universidade como serviço público e não como negócio particular".

Schmidt (2020, apud CAMARGO, 2021) ressalta também a preocupação com o futuro, lembrando que não podemos esquecer que estas instituições nasceram com a proposta de desempenhar um diferencial no desenvolvimento comunitário e foram criadas por forças bem tradicionais das regiões.

Conforme histórico da construção do Modelo Comunitário, o valor destas Instituições (marca, patrimônio, pessoas, modelo de negócio, etc.) foi construído ao longo de décadas e com a participação de muitas pessoas. Foram líderes locais que trabalharam, muitas vezes, de forma voluntária, conforme prerrogativa do estatuto da ABRUC, no artigo 6º:

> IX - não remunerar seus dirigentes, integrantes, membros, participantes, instituidores ou filiados com salários, vantagens, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, quando no desempenho de suas funções estatutárias (ABRUC, [S.d.], texto digital).

Além da Instituição “b”, que formalizou sua venda e saída da ABRUC, outra Instituição Comunitária, denominada neste estudo como Instituição “c”, que fazia parte da Rede Regional ACAFE, formalizou sua saída da Rede e também foi vendida a um grupo privado. Todavia, diferente da instituição “b”, a “c” mantém, até o momento, a qualificação de Comunitária, bem como o enquadramento na categoria administrativa “privada sem fins lucrativos”.

A notícia da venda da Instituição “c” na mídia gerou manifestos da comunidade acadêmica, contrários à venda, denúncia de desvios de dinheiro, que teriam levado a Instituição à condição de pré-falência, além de alertas relativos ao processo de negociação, que não teria sido participativo, que é outra prerrogativa das ICES, conforme artigo 6º do estatuto da ABRUC:

> VIII - ter o controle da administração da gestão financeira de todos os seus recursos através de organismos como participação da comunidade à qual está vinculada e, no caso das fundações, também através do Ministério Público (ABRUC, [S.d.], texto digital).

Quanto à participação do Ministério Público, outra notícia relata que a transação foi acompanhada por esse Ministério, mas o objetivo foi resguardar a responsabilidade social da Instituição e não fiscalizar a operação. O CEO da empresa “compradora” anunciou que a transação será boa para todos, visto que o governo passa a receber impostos que antes não recebia; funcionários e professores terão seus salários e direitos pagos em dia, e os alunos verão a instituição crescer.

Quanto ao benefício de receber impostos, entretanto, volta-se ao ano de 1985, quando o então presidente José Sarney nomeou a Comissão Nacional para a Reformulação da Educação Superior e, no seu relatório final, escreveu: “cabe ao Estado garantir a liberdade de ensino em todos os seus aspectos e apoiar financeiramente as iniciativas educacionais de origem privada ou comunitária, de inegável interesse público e relevância social” (VANNUCCHI, 2004, p. 11). Afinal, o estado deve receber impostos referentes a esta atividade ou assumir a corresponsabilidade pela oferta da educação superior no país? Tudo indica que o caminho traçado está sendo perdido.

O artigo 3º da Lei das Comunitárias também dispõe sobre deveres das Instituições qualificadas, como a inclusão no seu estatuto de normas para “a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de privilégios, benefícios ou vantagens pessoais”.

Seguindo com a análise da Instituição “c”, observou-se também que ela deixou de integrar a Rede Regional (ACAFE), mas manteve-se, até a data da finalização deste trabalho, associada à ABRUC.

A partir do entendimento de que, atualmente, nem todas as associadas da ACAFE integram a ABRUC, realizou-se uma análise comparativa entre as associadas às redes regionais e à nacional. Constatou-se que apenas oito (8) das quinze (15) Instituições pertencentes à ACAFE também integram a ABRUC. A instituição “c” é a única que integra a ABRUC, mas não integra mais a ACAFE. Já no Comung, as quatorze (14) IES integram a associação regional e a nacional.

O déficit de Instituições da ACAFE associadas à ABRUC, se comparada à outra rede regional (Comung), pode ser explicada pelo contraponto apontado por Silva (2013, p. 5): “uma vez instituídas por lei municipal, as fundações municipais do Sistema ACAFE são todas públicas, sendo evidente o retrocesso da sua inclusão no conceito de comunitárias”.

Conforme o método estipulado para este estudo e entendendo que a Lei Federal é hierarquicamente superior ao regimento da ABRUC, só foram consideradas ICES as que são “de fato” e de direito, ou seja, as associadas à ABRUC que obtiveram a qualificação como ICES pelo MEC. Alerta-se, todavia, que a instituição “c”, já negociada com um grupo privado, faz parte desta amostragem, pois cumpre os critérios definidos.

Identificou-se, portanto, que, das 66 atualmente associadas à ABRUC, 49 Instituições (74,24% do total) obtiveram a qualificação oficial como ICES pelo MEC; as demais 17 Instituições (25,76%), não. Na sequência, a Tabela 5 apresenta a relação de Instituições associadas à ABRUC por estado e região do país, indicando quantas associadas são também qualificadas como ICES pelo MEC.

Tabela 5 - Distribuição das Instituições associadas à ABRUC por estado e região e por reconhecimento do MEC como ICES

Região	*Estado*	*Comunitária MEC*		Total geral	% Comunitária MEC e ABRUC por Região	% ABRUC por Região	% Comunitária MEC/ Associada à ABRUC
		Não	Sim				
Centro-Oeste	Distrito Federal		1	1			100,00%
	Goiás	1	1	2			50,00%
	Mato Grosso do Sul	1	1	2			50,00%
Centro-Oeste Total		2	3	5	6,12%	7,58%	60,00%
Nordeste	Bahia	1		1			0,00%
	Pernambuco	1	3	4			75,00%
Nordeste Total		2	3	5	6,12%	7,58%	60,00%
Sudeste	Minas Gerais	4	2	6			33,33%
	Rio de Janeiro		2	2			100,00%
	São Paulo	4	15	19			78,95%
Sudeste Total		8	19	27	38,78%	40,91%	70,37%
Sul	Paraná	1	1	2			50,00%
	Rio Grande do Sul	1	16	17			94,12%
	Santa Catarina	3	7	10			70,00%
Sul Total		5	24	29	48,98%	43,94%	82,76%
Total geral		**17**	**49**	**66**	**100,00%**	**100,00%**	**74,24%**

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Em termos quantitativos de associadas à ABRUC, o estado do Rio Grande do Sul apresenta o maior número de Instituições qualificadas oficialmente junto ao MEC, totalizando 16 Instituições das 17 associadas (94,12%). O estado de São Paulo é o segundo estado com maior número de Instituições qualificadas, com 15 Instituições das 19 associadas (78,95%). Já o estado de Minas Gerais tem o menor percentual de Instituições qualificadas, entre as associadas (33,33%).

Já nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, o percentual de Instituições que obteve a qualificação como ICES, coincide, sendo de 60%. Cada região conta com cinco instituições associadas e destas, três qualificadas pelo MEC como Comunitárias. A região Sul e depois a Sudeste obtiveram o maior percentual de ICES qualificadas, com 82,76% e 70,37%, respectivamente.

O mapa da Figura 13 apresenta a localização geográfica das Instituições associadas e a legenda também revela quais obtiveram a qualificação do MEC como ICES e quais ainda não obtiveram tal qualificação.

Figura 13 - Localização das Instituições associadas à ABRUC por qualificação como ICES

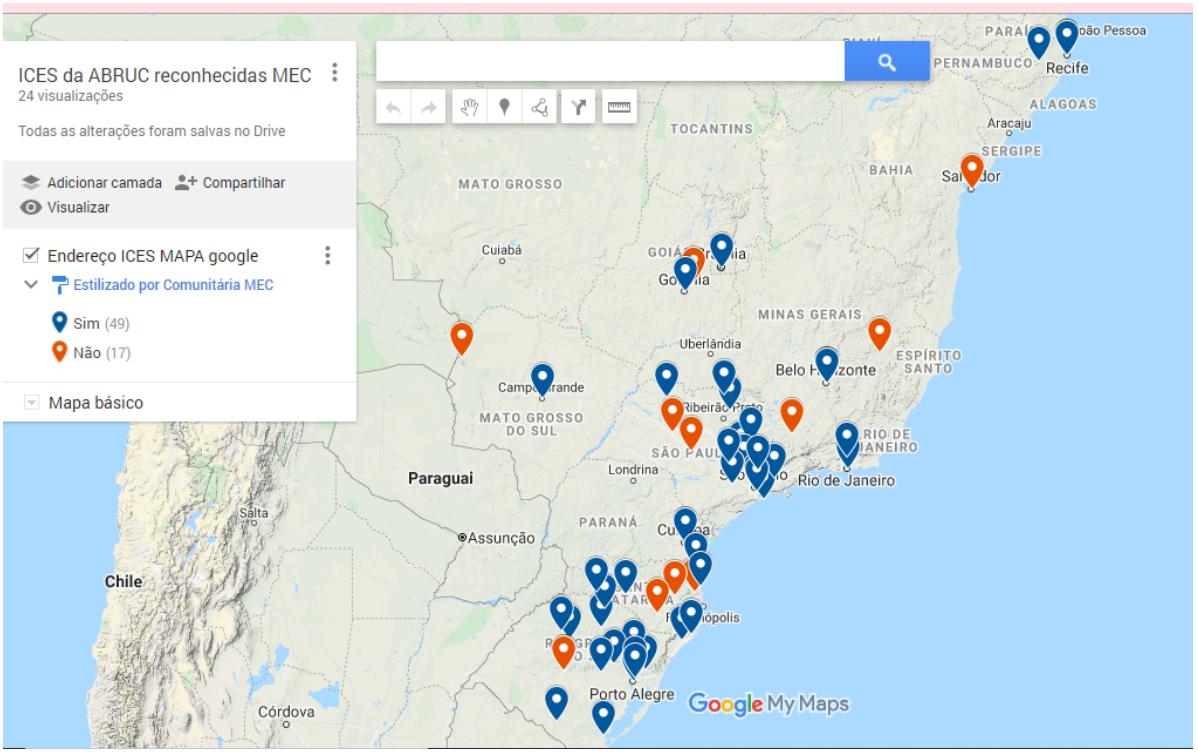

Fonte: Adaptado do Google Maps (2021).

A região norte é a única região do país que não possui nenhuma instituição associada à ABRUC; porém, não se pode afirmar que não haja nenhuma ICES naquela região. Da mesma forma, não se pode afirmar qual o montante real de Instituições Comunitárias no país, já que os dados publicados pelo MEC apresentam apenas duas divisões de Instituições de Ensino Superior: públicas e privadas.

Com base na análise dos resultados preliminares encontrados por este estudo, pode-se afirmar que, após o Marco Legal das Comunitárias, conquistado em 2013, não houve outra mobilização, manifesto ou conquista deste grupo de Instituições. Pelo contrário, os dados revelam que o coletivo vem perdendo força e o modelo, em alguns casos individuais, vem sendo até descaracterizado.

Vale lembrar aqui o alerta feito por Cimadon e Cimadon (2015, p. 185), ao se referirem ao Marco Regulatório de 2013: "A concretização e a consolidação

normativa das instituições comunitárias ocorreram, agora, o novo desafio é o cumprimento e a sua efetivação". Na mesma linha, Paviani e Frantz (2018, p. 2) também afirmaram: "enfim, existe um marco legal de orientação, porém, não deve levar ao engessamento da reflexão e do debate".

Os dados preliminares somados à inexistência de literatura sobre o tema nos últimos anos indicam que pode estar havendo este engessamento pós-Marco Regulatório, apontado pelos autores.

5.2 Dados do Ensino Superior no Brasil e as ICES da ABRUC

Segundo dados do Censo da Educação Superior publicado pelo Inep/MEC, referente ao ano de 2019, o país contava com 2.608 Instituições de Ensino Superior e destas, apenas 302 públicas, ou seja 11,58%; o restante é instituição privada (INEP, 2021a). Os dados revelam o que Castro (apud SILVA, 2013, p. 3) aponta: "o ensino superior brasileiro é um dos mais elitistas e privatizados da América Latina".

A categoria administrativa intitulada "Comunitárias", apesar de já ter sido reconhecida anteriormente pela Lei 12.881/2013, foi incluída na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, pela Lei nº 13.868, em setembro de 2019. Possivelmente, pelo fato de a alteração da LDB ser recente, essa "nova" categoria, intitulada "Comunitárias", não conste ainda nos dados do último Censo do Ensino Superior disponibilizado, já que os dados se referem ao mesmo ano de atualização da LDB (INEP, 2021a).

Assim, até o momento em que se finalizou este trabalho, os dados referentes à categoria administrativa "comunitárias" seguiam sendo somados juntamente com a categoria das "privadas" pelo INEP (2021a). A partir de pesquisa individual realizada no E-mec (2021), por Instituição, visualizou-se que a totalidade das Instituições associadas à ABRUC consta como "privada sem fins lucrativos", no item "categoria administrativa".

Dificultando ainda mais a análise dos dados e o reconhecimento deste modelo, os dados divulgados pelo Censo da Educação Superior (INEP, 2021a) nos últimos anos somam ainda os dados das privadas sem fins lucrativos aos das

instituições privadas com fins lucrativos, informando todas como “Privadas” (INEP, 2021a).

Da mesma forma, o relatório da avaliação externa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior contratada pelo MEC e realizada pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) no ano de 2018 ignora a categoria das Comunitárias.

A OCDE parece não ter reconhecido este modelo, talvez, por ser exclusivamente brasileiro. Todavia, a OCDE afirma de forma equivocada que todas as privadas do Brasil têm fins lucrativos, conforme trecho destacado do Relatório encomendado pelo MEC:

> Em 2016, 87% das 2.407 IES do Brasil eram instituições privadas, a maioria das quais (88%) foram categorizadas como faculdades. **Essas instituições particulares inscreveram mais de 75% dos alunos de graduação. Os provedores com fins lucrativos - legalmente autorizados em 1988 - desempenham um papel cada vez mais importante e muitas vezes são controlados por grandes grupos empresariais**, como Kroton e Anhanguera, que são negociados na Bolsa de Valores (de Magalhães Castro, 2015 [1]). Em 2016, **instituições com fins lucrativos** representavam 44% do total de instituições e 42% dos alunos matriculados em nível de graduação (OCDE, 2018, p. 79, grifo nosso).

Infelizmente, não foi possível identificar os dados do conjunto de Instituições Comunitárias, já que eles não estão disponíveis no Censo INEP (2021a), banco de dados do e-mec ou no site da ABRUC, embora o papel da associação brasileira, de acordo com seu estatuto, seja buscar o reconhecimento destas IES.

O que se pode afirmar, a partir dos dados não divulgados pelo Censo INEP (2021a), mas que aparecem no relatório da OCDE, conforme Tabela 1, é que, em 2016, as instituições privadas SEM fins lucrativos representavam 44% do total de instituições de ensino superior do país e 50,16% do total das privadas. Em 2018, 2.674.427 matrículas de graduação foram efetivadas por IES privadas sem fins lucrativos, representando 33,2% das matrículas de graduação no país, enquanto as privadas com fins lucrativos matricularam 42,1% dos estudantes e as públicas, 23,5% (OCDE, 2018).

De acordo com esta pesquisa, pode-se afirmar que nem todas as instituições intituladas “privadas sem fins lucrativos” são qualificadas como Comunitárias; todavia, os dados publicados apontam uma oferta expressiva deste segmento

“privadas sem fins lucrativos”, que não é nem público, nem privado com fins lucrativos.

Para além dos dados quantitativos, a análise qualitativa indica o forte compromisso social, a excelência acadêmica das ICES e a oportunidade apresentada por Bittencourt *et al.* (2014): as ICES poderiam exercer um papel complementar ao das IES públicas na oferta de vagas no ensino superior, contribuindo para contornar as dificuldades na expansão física das universidades públicas. Dessa forma, seria possível quebrar a lógica crescente de negociar a educação superior do país na Bolsa de Valores.

Quanto à organização acadêmica, das 2.306 privadas do país, apenas 90 (3,9%) são universidades, 283 (12,27%) são centros universitários e 1.933 (83,82%) são faculdades (INEP, 2021a).

Já no segmento estudado, as Comunitárias associadas à ABRUC, constatou-se uma inversão da lógica nacional, já que 73,5% das IES enquadram-se como universidades, o grau mais alto de exigência do MEC; 16,33% são Centros Universitários; 8,16% são Faculdades e apenas um Instituto (2,04%). Na Tabela 6, o demonstrativo da quantidade de instituições do segmento por organização acadêmica.

Tabela 6 - ICES da ABRUC por Organização Acadêmica

Organização acadêmica	**Nº de Instituições**	**%**
Centro Universitário	8	16,33%
Faculdade	4	8,16%
Instituto	1	2,04%
Universidade	36	73,47%
Total geral	**49**	**100,00%**

Fonte: Elaborada pela autora (2021).

A pesquisa individual realizada no e-mec também identificou que as instituições associadas e qualificadas como Comunitárias possuem conceito institucional (CI) igual ou superior a 3, ou seja, 91,84% das instituições têm conceito 4 ou 5 (conceito máximo). Assim, a análise dos dados permite inferir um alto nível de qualidade dessas instituições, em comparação à média geral do país, já que, conforme Bittencourt *et al.* (2014), nas demais categorias administrativas, o maior percentual de Instituições tem conceito 3.

A distribuição das ICES da ABRUC por região do país demonstra uma maior concentração desse tipo de Instituição nas regiões Sul (48,98%), seguida pela região Sudeste (38,78%). As regiões Centro-Oeste e Nordeste detêm, cada uma, 6,12% das ICES associadas, enquanto a região Norte não tem nenhuma ICES associada.

Tabela 7 - ICES associadas à ABRUC por unidade federativa e Região

Região	*Unidade Federativa*	Instituição	%
Centro-Oeste	Distrito Federal	1	2,04%
	Goiás	1	2,04%
	Mato Grosso do Sul	1	2,04%
Centro-Oeste Total		3	6,12%
Nordeste	Pernambuco	3	6,12%
Nordeste Total		3	6,12%
Sudeste	Minas Gerais	2	4,08%
	Rio de Janeiro	2	4,08%
	São Paulo	15	30,61%
Sudeste Total		19	38,78%
Sul	Paraná	1	2,04%
	Rio Grande do Sul	16	32,65%
	Santa Catarina	7	14,29%
Sul Total		24	48,98%
Total geral		**49**	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

A explicação para a concentração de ICES na região Sul é trazida por Vannucchi (2004), que apresenta o pioneirismo do Rio Grande do Sul ao fundar a primeira Instituição Comunitária de Ensino Superior em 1931: a Faculdade de Ciências Políticas e Sociais, em Porto Alegre.

Schmidt e Araújo (2012) também afirmam que foram os imigrantes europeus, especialmente alemães e italianos, que, logo após a chegada ao sul país, no século XIX, mobilizaram-se para a abertura de escolas comunitárias e assim se destacaram em termos de um forte associativismo e comunitarismo.

Já a região Sudeste, a segunda região de maior concentração de ICES, é a região mais populosa do Brasil (IBGE, 2020). Conforme o “Mapa do Ensino Superior

do Brasil” da Figura 8, elaborado pelo Semesp (2019), a região concentra o maior número de Instituições de Ensino Superior do país, bem como de matrículas.

5.3 ICES da ABRUC e os ODS da Agenda 2030

Apresentam-se neste subcapítulo, as nove questões do questionário de pesquisa “Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 nas Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES)”, aplicado às ICES da ABRUC, bem como a tabulação e a análise das respostas.

Buscando responder ao objetivo geral deste estudo, analisam-se, além das respostas, as demais interações do segmento ICES Brasil com a Agenda Global.

A primeira interação encontrada, antes mesmo da análise das respostas obtidas através do questionário de pesquisa, está na apresentação da Agenda 2030 e da Associação Brasileira das Instituições de Ensino Superior Comunitárias.

Enquanto a Agenda 2030 está alicerçada na premissa de “não deixar ninguém para trás”, reconhecendo a dignidade da pessoa humana como fundamental (ONU, 2015b), na visão da ABRUC, seu papel é o de “exercer forte influência na formação e na implementação de políticas públicas educacionais e estratégias para a inclusão social e o desenvolvimento humano” (ABRUC, [S.d.], texto digital).

O documento oficial “Transformando Nosso Mundo” aponta ainda que devemos alcançar, primeiramente, os que estão mais para trás e que todas as pessoas são importantes e deverão ser incluídas. Schmidt (2010, p.10) afirma que as ICES foram “criadas e são mantidas pelas comunidades, orientadas para as necessidades da coletividade, prestadoras de serviço de interesse público na área social (como educação, saúde e assistência social)”.

Estes recortes indicam uma provável interação entre os ODS da Agenda 2030 e as ICES. As questões a seguir, aplicadas às ICES associadas à ABRUC, buscam trazer luz a esta discussão.

QUESTÕES E RESPOSTAS DO FORMULÁRIO DE PESQUISA

Questão 1: "*Numa escala de 0 a 5, em que "0" significa "desconhecimento" e "5" "conhecimento pleno", qual o grau de conhecimento do grupo de dirigentes da ICES sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030?*"

Quanto aos dirigentes, ao serem questionados a respeito do grau de conhecimento dos ODS, 54,5% afirmam que conhecem plenamente os ODS; 36,4% afirmam que "conhecem bem"; 9,1% afirmam que "conhecem". Nenhuma resposta foi atribuída às opções: "desconhecimento" (0), "conhecem muito pouco" (1) ou "conhecem pouco" (2).

Gráfico 1 - Grau de conhecimento dos dirigentes das ICES sobre os ODS

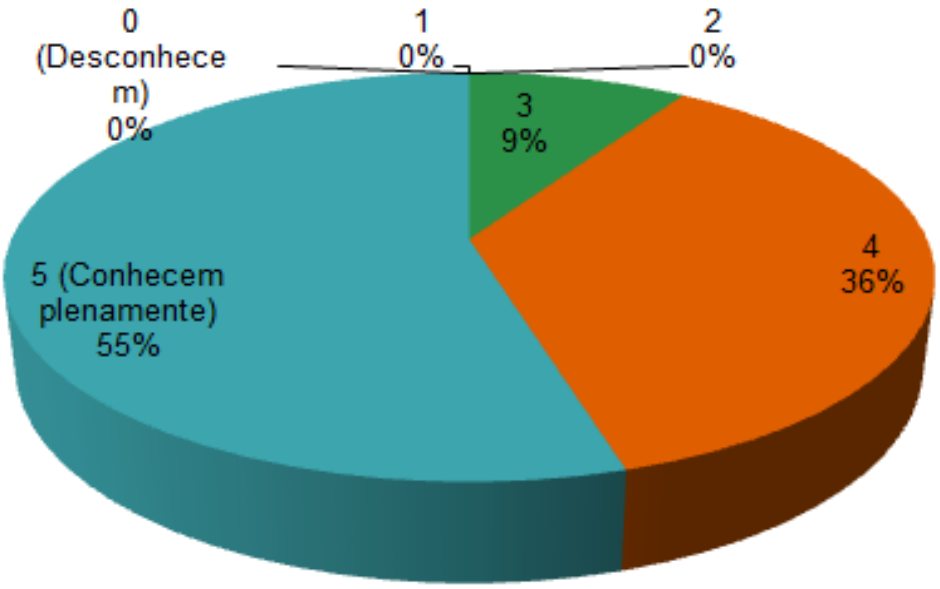

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Quanto ao conhecimento dos ODS por parte dos dirigentes das ICES, pode-se afirmar que, de acordo com as respostas obtidas, todos os dirigentes os conhecem; ainda, a maioria conhece bem ou plenamente.

Esta constatação surpreende, já que, na mesma data, no site da ABRUC, consta apenas uma notícia antiga referente aos ODS. Não existe nenhum tipo de divulgação dos ODS da Agenda 2030 para o segmento ICES.

Questão 2: "*A ICES aderiu à Rede ODS Universidades Brasil? A Rede ODS Universidades Brasil, criada em junho/2017, é uma iniciativa de instituições*

***acadêmicas e de pesquisa que, por meio de sua atuação articulada e coordenada, busca contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Brasil*”.**

O quantitativo das respostas “Sim” ou “Não” estão dispostos no Gráfico 2, que representa a adesão das ICES à Rede ODS Universidades Brasil.

Gráfico 2 - Adesão à Rede ODS Universidades Brasil

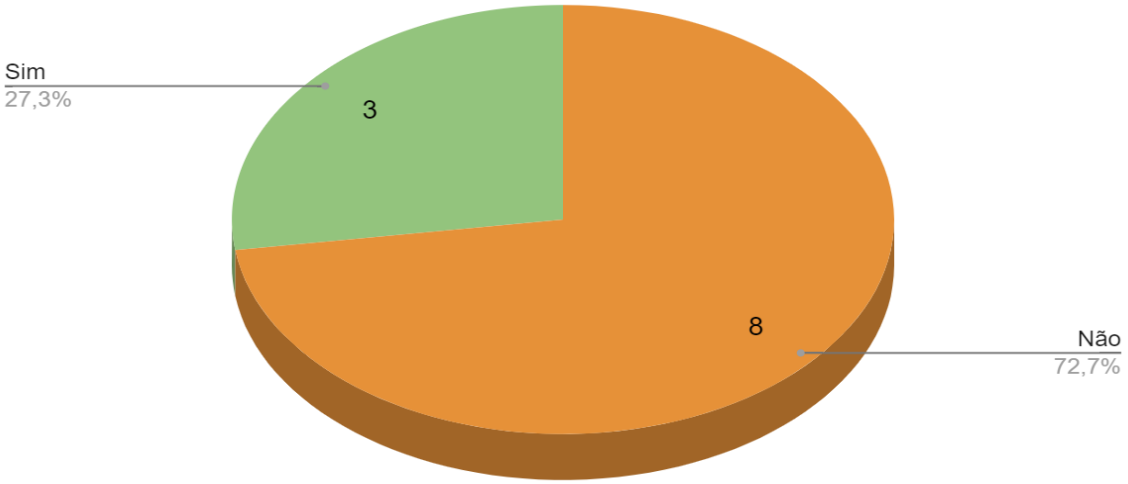

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Os dados evidenciam uma baixa adesão à Rede ODS Universidades Brasil, já que apenas três instituições (27,3%) das respondentes afirmam ter aderido à referida Rede até o momento, enquanto as demais oito instituições (72,7%) NÃO aderiram.

As cinco instituições que não obtiveram a qualificação como ICES junto ao MEC (e tiveram as respostas excluídas da análise) também não aderiram à Rede ODS Universidades Brasil.

Questão 3: “*Qual foi o motivo da adesão/não adesão à Rede ODS Universidades Brasil?*”

No Quadro 2, apresentam-se os motivos descritos pelas Instituições por terem aderido, ou não, à Rede ODS Universidades Brasil. O texto foi reescrito de modo a

preservar o nome das instituições respondentes, mas sem alterar o sentido das respostas.

Quadro 2 - Motivo da adesão/não adesão à Rede ODS Universidades Brasil

4. A ICES aderiu à Rede ODS Universidades Brasil?	***5. Qual foi o motivo da adesão/não adesão à Rede ODS Universidades Brasil?***
Não	A Rede ODS Universidade do Brasil, desde 2020 está com sua URL http://www.redeodsuniversidades.ueg.br/, inacessível, tendo-se apenas informações da Rede ODS Universidade do Brasil divulgadas pela Curadoria ENAP da Escola Nacional de Administração Pública, entidade vinculada ao Ministério da Economia do Brasil.
	Até o momento a Universidade não foi acionada ou informada sobre a Rede.
	Desconhecimento pleno e falta de percepção do valor institucional.
	Desconhecimento sobre a rede
	Na época, a Instituição não obteve a informação de que era possível ingressar nesta rede.
	Não há um motivo em especial. Penso que a melhor explicação é que, em meio a tantas urgências, foi sendo postergado esse importante assunto.
	Não temos conhecimento dessa Rede, sendo que teríamos interesse em fazer parte.
	Somos signatários na região e estamos nos organizando para solicitar a certificação
Sim	A Instituição, ao considerar os impactos que gera em sua missão de formação, investigação e participação na sociedade, aderiu, em dezembro de 2018, à Rede ODS Universidades Brasil. Aderir à Rede ODS Universidades Brasil é uma forma de se engajar, de forma articulada em rede, por meio das atividades que envolvam ensino, pesquisa, extensão e gestão, na promoção da cultura do desenvolvimento sustentável. A adesão à Agenda 2030 representa uma reafirmação e um reposicionamento institucional em relação a suas ações de responsabilidade social.
	Colaborar para o atendimento dos ODS da Agenda 2030
	Estar inserida nas práticas mundiais e de relevância para a sociedade.

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Foram excluídos os nomes das Instituições que apareciam nas respostas, que foram copiadas literalmente.

As respostas apresentadas no Quadro 2 indicam que, das ICES que não aderiram à Rede ODS Universidades Brasil, 62,5% (5) desconheciam, até o momento, a existência da Rede. As respostas também sinalizam o interesse dessas instituições em aderir ao movimento da Rede, porém, conforme foi relatado, a referida Rede está inacessível desde 2020.

Quanto às motivações da adesão à Rede ODS Universidades Brasil, as instituições citaram: colaborar para o atendimento dos ODS; estar inserida nas práticas mundiais e de relevância para a sociedade; engajar-se de forma articulada em rede na promoção da cultura do desenvolvimento sustentável e reafirmar ações de responsabilidade social da Instituição.

Identificou-se, todavia, que a Rede ODS Universidades Brasil está, até a data da conclusão deste estudo, com o site oficial fora do ar <http://www.redeodsuniversidades.ueg.br>, e, a priori, sem articulação. Não há qualquer publicação na web, a não ser a notícia de 2016, referente ao seu lançamento. Nenhum canal de comunicação disposto no método do presente estudo permitiu localizar a referida Rede.

Em consulta à Rede ODS Brasil, esta informou que não tem contato, nem informações a respeito da Rede ODS Universidades Brasil, pois trata-se de outro coletivo. Todavia, afirmaram que dentro da Rede ODS Brasil existe um grupo de trabalho do qual fazem parte algumas universidades: o Grupo de Trabalho - Ciência Tecnologia e Inovação (GT - CTI).

Questão 4: "*Marque abaixo os ODS nos quais você considera que a ICES possui AÇÕES*".

Na Tabela 8, preservando a identidade das instituições respondentes, apresentam-se os ODS nos quais os respondentes consideram que a ICES possui ações, na data da pesquisa.

Tabela 8 - ODS em que as respondentes consideram que a ICES possui ações

ICES	ODS que a ICES possui ações																		
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**To-tal**	**% de ODS**
1		x	x	x	x				x		x					x		**7**	41,2%
2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	**17**	100,0%
3			x	x	x			x		x	x	x	x		x	x	x	**11**	64,7%
4	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	**17**	100,0%
5	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x		x	x	x	**15**	88,2%
6		x	x	x		x						x	x		x			**7**	41,2%
7	x	x	x	x	x	x		x					x	x		x		**10**	58,8%
8	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	**17**	100,0%
9				x	x			x	x				x			x	x	**7**	41,2%
10																		**0**	0,0%
11	x		x	x	x	x		x	x		x	x	x		x	x	x	**13**	76,5%
TOTAL	**6**	**7**	**9**	**10**	**9**	**7**	**3**	**8**	**7**	**5**	**7**	**7**	**9**	**4**	**7**	**9**	**7**	**121**	64,7%
Ranking	5º	4º	2º	1º	2º	4º	8º	3º	5º	6º	4º	4º	2º	7º	4º	2º	4º		
% por ODS	55 %	64 %	82 %	91 %	82 %	64 %	27 %	73 %	64 %	45 %	64 %	64 %	82 %	36 %	64 %	82 %	64 %		

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

A partir do cruzamento dos dados das respostas com o quantitativo total de 17 ODS constantes na Agenda 2030, verifica-se que 27,3% das ICES (3) possuem ações em TODOS os ODS, 93,8% dos respondentes afirmaram que a ICES possui ações em pelo menos sete (7) ODS.

De acordo com as respostas, considera-se que, em média, as ICES têm ações em 11 ODS do total de 17, ou seja, em 64,7% do total de ODS da Agenda 2030, com desvio padrão de 5,5. A média das respostas foi de sete (7) ODS, o mínimo foi zero (0) ODS e o máximo, dezessete (17) ODS.

Apresenta-se, no Quadro 3, o *ranking* dos ODS por ordem de citação (TIMES HIGHER EDUCATION, 2020).

Quadro 3 - *Ranking* de citações: ODS em que as ICES possuem ações

Número ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS	Citações
4	Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.	10
3	Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.	9
5	Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	9
13	Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.	9
16	Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas, em todos os níveis.	9
8	Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.	8
2	Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.	7
6	Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e o saneamento para todas e todos.	7
11	Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	7
12	Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.	7
15	Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.	7
17	Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.	7
1	Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	6
9	Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.	6
10	Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	5
14	Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	4
7	Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.	3

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

O ODS mais citado pelos respondentes foi o 4: “Educação de Qualidade”, o que também foi apontado por Bittencourt *et al.* (2014), que constataram um bom desempenho das ICES nas avaliações do MEC (índice Geral de Cursos - IGC e Conceito Institucional - CI); por Schmidt (2010, p. 10), que afirma que as ICES

“reúnem condições para proporcionar ao país relevantes contribuições ao compartilharem com o Estado e com as organizações da sociedade civil a tarefa de oferecerem serviços públicos de qualidade”; e, ainda, pela ABRUC ([S.d.], texto digital): “desenvolvem ações essencialmente educacionais, como ensino, pesquisa e extensão, com notória excelência em suas atividades”.

Dentre os ODS mais citados, em segundo lugar, com nove (9) citações para cada, houve um empate entre os ODS 3 - “Boa Saúde e Bem Estar”, ODS 5 - “Igualdade de Gênero”, ODS 13 - Combate às alterações climáticas e ODS 16 - “Paz, Justiça e Instituições fortes”.

A ABRUC ([S.d.], texto digital) também afirma que o conjunto de associadas possui “forte vocação social, com expressiva presença de profissionais altamente qualificados na área da saúde”. Ainda, Schmidt (2010, p. 10) destaca que as Comunitárias são “criadas e mantidas pelas comunidades, orientadas para as necessidades da coletividade, prestadoras de serviços de interesse público na área social (como educação, saúde e assistência social)”.

Já o ODS menos citado, com apenas 3 citações, foi o ODS 7 - “Energia acessível e limpa”, seguido pelo ODS 14 - “Vida na Água” (4 citações) e ODS 10 - “Redução de desigualdades” (5 citações).

O ODS 7, o menos citado, lembrado por 27,3% das ICES, indica que a maioria das ICES não tem ações voltadas a "assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos”.

O ODS 14 pode ter sido o menos citado (36,4%), pelo fato de abranger a “conservação e o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável” e, de acordo com o mapa da Figura 13, poucas Instituições (cerca de 16%) localizam-se em regiões litorâneas.

O ODS 10, que trata de “reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles”, foi citado por 45,5% das ICES, indicando que menos da metade das ICES possui ações nesse sentido.

Na questão 5, o intuito foi identificar as principais ações das ICES que podem contribuir com os ODS, independente da adesão à Agenda 2030 ou do conhecimento desses objetivos. Reforça-se ainda na questão, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no artigo 207, da Constituição Federal. Foi adicionado também o “lembrete” do item “gestão”, presente

na avaliação das Instituições, conforme Sinaes (INEP, 2021b) e destacado pelo SDSN *Australia/Pacific* (2017), como uma das principais áreas de contribuição do segmento universidades com os ODS: aprendizado, ensino, pesquisa, governança, políticas de gestão, extensão universitária e liderança social".

Questão 5: "*Na sua opinião, quais as principais AÇÕES da ICES, que podem contribuir com a concretização dos ODS da Agenda 2030. Se possível, cite por dimensão: ensino, pesquisa, extensão e gestão*".

As respostas da questão de número cinco foram analisadas qualitativamente, a partir da leitura integral do retorno recebido. Após a leitura, com base na cópia dos dados originais, excluíram-se todas as preposições e palavras de ligação textual, para proceder à análise das palavras mais frequentes no conjunto de respostas.

Assim, pode-se afirmar que, dentre as ações das ICES que podem contribuir com a concretização dos ODS, prevalecem, nesta ordem, as ações relacionadas a: ODS (26 citações); pesquisa(s) (21 citações); ensino (18 citações); extensão (18 citações); saúde e projeto(s) (12 citações); programa(s) (10 citações); cursos (9 citações); gestão (7 citações); desenvolvimento e doação (6 citações cada).

A Figura 14 apresenta a "nuvem de palavras", elaborada no programa *Free Word Cloud Generator*, que permite dar destaque às palavras mais frequentes nas respostas desta questão. O tamanho de fonte maior representa as palavras mais citadas; já a diminuição gradativa do tamanho da fonte até a menor indica as palavras citadas pelo menos três vezes nas respostas.

Figura 14 - Nuvem de palavras mais citadas: AÇÕES das ICES que podem contribuir com os ODS

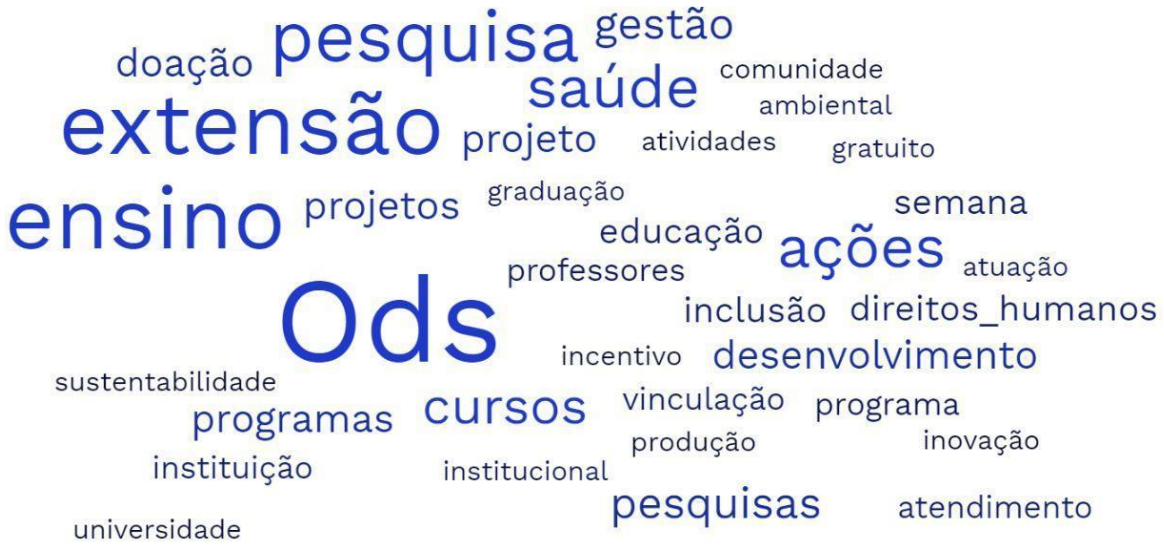

Fonte: Da autora com base no *Free Word Cloud Generator* (2021).

O maior destaque visível na Figura 14 é da palavra “ODS”, que reflete a indução da questão, já que, na análise qualitativa, a palavra aparece no contexto: “A IES já contribui com os ODS nas seguintes ações…”.

Já as palavras de destaque “ensino, pesquisa, extensão e gestão” aparecem no contexto de ações desenvolvidas pela ICES, no âmbito de cada dimensão. Conforme a LDB/1996, as universidades são “instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, **de pesquisa, de extensão** e de domínio e cultivo do saber humano” (grifo nosso).

Já as palavras “novas” que merecem destaque são: “saúde”, “projeto(s)”, “programa(s)”, “cursos”, “desenvolvimento” e “doação”.

O destaque para a palavra “saúde” aparece novamente e reforça esse compromisso das ICES com a “pasta”, conforme explicado anteriormente.

O destaque para as palavras “projetos” e “programas” refere-se a projetos de pesquisa e extensão, além de programas de extensão desenvolvidos nas ICES.

A palavra “cursos” remete ao ensino e revela a inserção da temática “Desenvolvimento Sustentável” nos currículos.

A palavra desenvolvimento aparece, na análise qualitativa, associada às palavras “ações”, “regional”, “sustentável” e “social”. Já a palavra “doação” foi citada diversas vezes devido à doação de máscaras e de álcool gel, durante o período da pandemia.

Outras palavras destacadas na “nuvem”, relacionadas às ações que já fazem parte da prática das ICES, são: “educação”, “inclusão”, “semana” (relacionado à eventos), “direitos humanos”, “atendimento”, “vinculação”, “instituição/institucional”, “professores”, “ambiental”, “gratuito”, “atuação”, “graduação”, “universidade”, “sustentabilidade”, “produção”, “comunidade”, “inovação”, “inventivo”, “atividades”.

Conforme Lei 12.881/2013, § 3º, "as Instituições Comunitárias de Educação Superior ofertarão serviços gratuitos à população, proporcionais aos recursos obtidos do poder público, conforme previsto em instrumento específico”. Não foi possível identificar dados do conjunto das Comunitárias da ABRUC, mas as redes regionais ACAFE e Comung informam em seus sites que atenderam um número expressivo de pessoas de forma gratuita.

Dados de 2019 (ACAFE) e 2018 (Comung), somando as duas redes, indicam que houve cerca de **6,1 milhões de atendimentos por ano nos serviços prestados à comunidade**. As áreas de atendimento citadas pelas Redes são: saúde, assistência jurídica, programa de educação comunitária, promoção sociocultural e inovação (ACAFE, 2021; COMUNG, 2021).

Os dados divulgados pela ACAFE, provavelmente, contam ainda com o número de atendimentos da Instituição “c”, que era umas das maiores da Rede Regional e, recentemente, deixou de fazer parte. Uma análise futura pode indicar a redução destes serviços em função da saída desta Instituição, da Rede ACAFE.

Quanto aos serviços prestados pelas ICES, destaca-se a promoção sociocultural. Assim, se ratifica a afirmação de Veiga (2015), de não ser possível reduzir o ideal de desenvolvimento sustentável à narrativa de que se apoia em apenas três dimensões: econômica, social e ambiental, com o argumento de que as dimensões política e cultural são muito mais decisivas para o Desenvolvimento Sustentável. Reafirma-se assim a relevância das ICES para o DS.

A Lei 12.881/2013 disciplina ainda o Termo de Parceria, que pode ser firmado entre ICES e Poder Público, para recebimento de recursos públicos mediante prestação de serviços. Segundo Vilella (2014, p. 4), “a função e os limites das ICES

na educação superior somente ficarão realmente claros com o exame da execução dos primeiros Termos de Parceria, nos termos da Lei 12.881/13".

Dessa forma, foi aberto um protocolo junto a uma das ICES qualificadas, que aderiu à Rede ODS Universidades Brasil, para solicitar mais informações sobre o Termo de Parceria referido na Lei. O retorno recebido foi: "*A Lei n. 12.881 de 12/11/2013 (Lei das Comunitárias) estabelece a possibilidade de parceria entre as instituições comunitárias previamente qualificadas e a União, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público. Atualmente, não possuímos nenhuma parceria nesse sentido*".

Já as questões seis e sete, diferentes da questão cinco, objetivaram identificar o impacto nas ações das Instituições a partir do conhecimento dos ODS da Agenda 2030.

Questão 6: "*Na sua opinião, a ICES ALTEROU E/OU AMPLIOU alguma AÇÃO a partir do conhecimento dos ODS da Agenda 2030?*"

O objetivo desta questão foi identificar se, na opinião dos representantes da ICES, a Instituição foi impactada pelos ODS da Agenda 2030, fazendo com que ela alterasse ou ampliasse alguma ação. O Gráfico 3 apresenta as respostas obtidas para a questão.

Gráfico 3 - A ICES alterou e/ou ampliou alguma AÇÃO a partir dos ODS

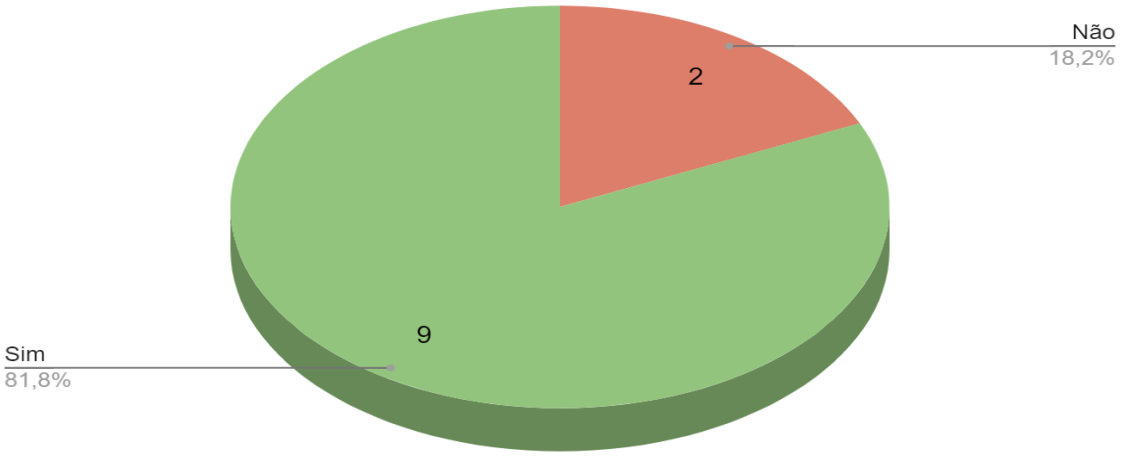

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

O Gráfico 3 mostra que 81,8% dos respondentes afirmaram que a ICES alterou e/ou ampliou alguma ação a partir do conhecimento dos ODS, enquanto 18,2% responderam que a Instituição NÃO alterou, nem ampliou suas ações, ou seja, uma pequena parcela das ICES afirmou não ter sido impactada pela Agenda 2030.

A totalidade de ICES que afirmou ter aderido à Rede ODS Universidades Brasil também respondeu que alterou e/ou ampliou suas ações. É possível que esse dado demonstre um esforço institucional maior para colaborar com os ODS, já que também aderiram a uma Rede ou, ainda, devido ao fato de o formulário de adesão à "Rede ODS Universidades Brasil" exigir um plano de trabalho anual da universidade, com ações de contribuição com os ODS.

Em contrapartida, das ICES que não aderiram à Rede, 72,73% afirmaram que alteraram e/ou ampliaram ações em função dos ODS. Este alto grau de comprometimento das ICES com os ODS indica a potência da contribuição desse tipo de Instituição com a Agenda 2030, que se mostra independente do funcionamento da Rede.

A partir do cruzamento de dados, pode-se afirmar ainda que o maior grau de conhecimento dos dirigentes acerca dos ODS não foi fator determinante para que as ICES alterassem e/ou ampliassem ações, a partir do conhecimento dos ODS. Esse dado pode indicar um elevado grau de autonomia da comunidade acadêmica e regional nesse tipo de Instituição, onde, segundo Schmidt e Araújo (2012, p. 335), o caráter comunitário se expressa "especialmente na inserção da universidade na comunidade regional […], na participação de integrantes da comunidade regional nas decisões da universidade e na gestão democrática das instituições".

Paviani e Frantz (2018, p. 2) também explicam que as Instituições Comunitárias "nasceram como expressões de vozes e vontades que querem se fazer ouvir e participar da construção de um espaço de educação, socialmente mais amplo e democrático".

Os dados também evidenciam que, conforme apontado pela UCLG (2014), o processo de localização dos ODS oportuniza o fortalecimento da descentralização do poder e promove novas formas de governança cooperativa (multinível e com a participação de várias partes interessadas e/ou impactadas).

As questões apresentadas a seguir, as de número sete, oito e nove, foram aplicadas apenas para as respostas positivas (quando a ICES alterou e/ou ampliou alguma ação).

Questão 7: "*Na sua opinião, quais as principais AÇÕES da ICES que foram ALTERADAS E/OU AMPLIADAS em função do conhecimento dos ODS da Agenda 2030. Se possível, cite por dimensão: ensino, pesquisa, extensão e gestão*".

Novamente, optou-se pela análise qualitativa para as respostas da questão sete, que verificou as ações alteradas e/ou ampliadas pelas ICES, em razão do conhecimento dos ODS da Agenda 2030. A partir da leitura integral de cada resposta, identificou-se maior frequência das palavras: ODS (15 citações); pesquisa(s) (14 citações); extensão (13 citações); ensino (12 citações); gestão (11 citações); projeto(s) (8 citações); universidade (6 citações); saúde e direitos humanos (5 citações cada).

A Figura 15 apresenta a nova "nuvem de palavras", destacando as de maior relevância, dentre as ações modificadas pelas ICES.

Novamente, o tamanho de fonte maior representa as palavras mais citadas, partindo de 15 citações e diminuindo o tamanho da fonte gradativamente até o tamanho menor, que indica as palavras citadas pelo menos três vezes nas respostas.

Figura 15 - Nuvem de palavras citadas: ações ALTERADAS/AMPLIADAS em função dos ODS

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Conforme a Figura 15, o destaque maior é da palavra “ODS”, que, de acordo com a análise qualitativa, reflete a inserção dos ODS nos currículos dos cursos, nos projetos de pesquisa, na extensão, nos eventos, na política institucional, além do selo ODS nas notícias do site institucional.

Já as palavras de destaque “ensino”, “pesquisa”, “extensão” e “gestão”, bem como a palavra “universidade” aparecem no contexto de ações ampliadas e/ou modificadas pela ICES, no âmbito de cada dimensão.

As palavras “novas” que merecem destaque no que tange ao impacto dos ODS nas ICES são: “projeto(s)”, “saúde”, “direitos humanos”, “desenvolvimento”, “ambiental”, “sustentabilidade”, “atuação”, “inovação”, (“instituições”, “entidades” e “políticas”) “públicas” e “inserção”. Observa-se que essas palavras guardam relação direta com a proposta dos ODS (Capítulo Apresentação da Agenda 2030), o que demonstra o esforço das ICES em incorporar os ODS na prática institucional.

O destaque para as palavras “projetos” refere-se à revisão de projetos de pesquisa e extensão, além de novos projetos desenvolvidos a partir dos ODS.

Novamente, o destaque para a palavra “saúde”, bem como, nas ações já desenvolvidas pelas ICES, aparece também com ações ampliadas.

Outras palavras destacadas na “nuvem” relacionadas às ações ampliadas ou alteradas pelas ICES, são: “institucional”, “apoio”, “forma”, “mental” (ligado à saúde

mental), “iniciação científica”, “social”, “adesão”, “direito” e “PPGR” (sigla de um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*).

As questões de número oito e nove buscaram saber se as ICES comunicaram o seu engajamento/participação na busca pela concretização dos ODS, e se comunicou, para quem comunicou e quais os canais utilizados.

Questão 8: *“A ICES comunicou o seu engajamento/participação na busca pela concretização dos ODS da Agenda 2030? Marque mais itens, se necessário. (Opções: sim, para funcionários; sim, para professores; sim, para alunos; sim, para a comunidade locorregional; não comunicou; outro)”*.

O Gráfico 4 apresenta o conjunto de respostas para “Sim, comunicou” e “Não comunicou”, independente dos atores.

Gráfico 4 - Comunicação das ICES sobre o seu engajamento/participação nos ODS

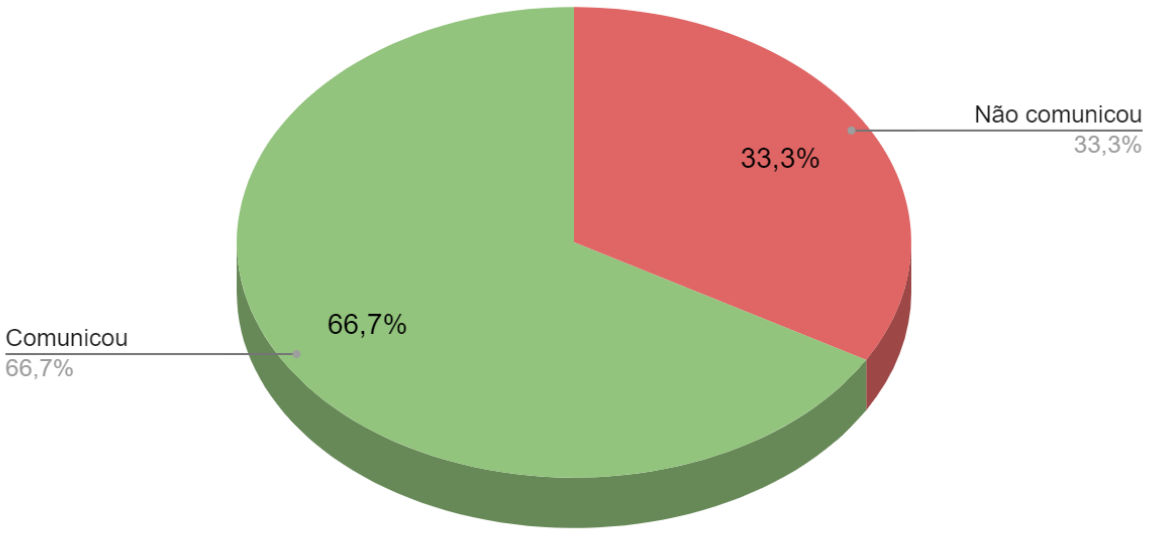

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Do grupo de ICES que afirmaram ter se comprometido com os ODS a ponto de alterarem e/ou ampliarem ações, 33,3% afirmam NÃO ter comunicado esse engajamento/participação para nenhum ator da comunidade acadêmica. Entretanto, a maioria (66,7%) comunicou o seu engajamento nos ODS, auxiliando assim na divulgação da Agenda 2030.

Veiga (2015, p. 154) alerta para a dificuldade de comunicação em relação aos ODS e à Agenda 2030: “[...] houve muito exagero nas especificações de cada objetivo, o que cria uma enorme dificuldade de comunicação”.

A comunicação do engajamento das ICES ocorreu através de diferentes atores, conforme demonstrado no Gráfico 5; porém, nenhuma Instituição marcou a opção “outro”, indicando que a comunicação não ocorreu de baixo para cima, mas somente de cima para baixo.

A comunicação de baixo para cima poderia ter sido feita ao comunicar as ações para a Rede ODS Universidades Brasil, o que não ocorreu, provavelmente, pelo fato de a Rede estar inacessível. Também poderiam ter comunicado as ações na plataforma global oficial <https://www.local2030.org/> (LOCAL 2030, 2020), ou buscar o contato com a Rede ODS Brasil, que direcionaria ao grupo de trabalho - GT Ciência, Tecnologia & Inovação.

Gráfico 5 - Comunicação das ICES por ator

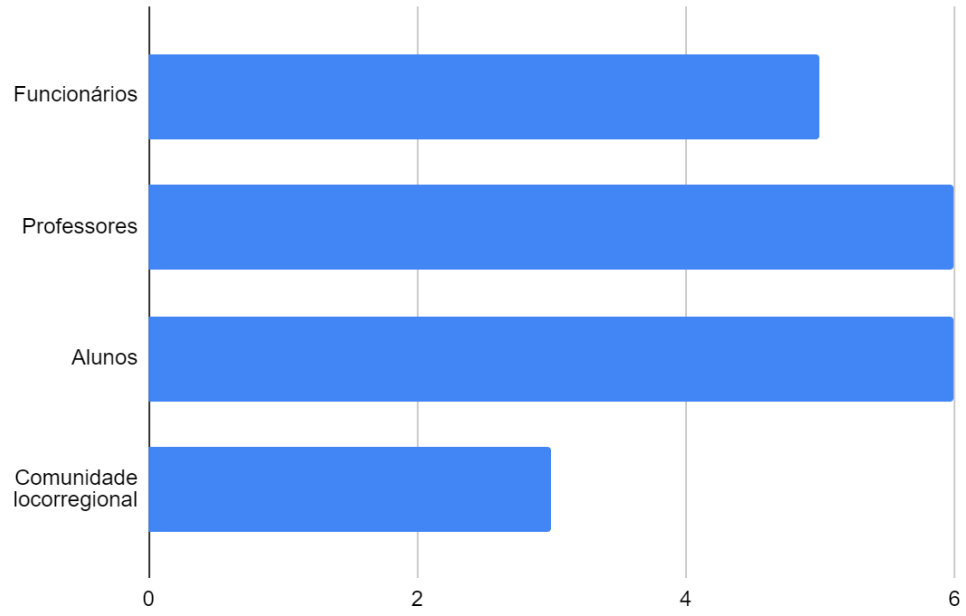

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Conforme demonstrado no gráfico, pode-se afirmar que todas as ICES que comunicaram o seu engajamento nos ODS o fizeram perante a comunidade de alunos e professores; 83,3% delas também o comunicaram aos funcionários da

Instituição; ainda, 50% delas informaram que o engajamento foi comunicado à comunidade locorregional.

Questão 9: *"Caso a ICES tenha comunicado, quais canais utilizou?"*.

Quando questionadas a respeito dos canais de comunicação utilizados pelas ICES, o Gráfico 6 indica o número de citações por canal de comunicação utilizado.

Gráfico 6 - Canais de comunicação utilizados pelas ICES

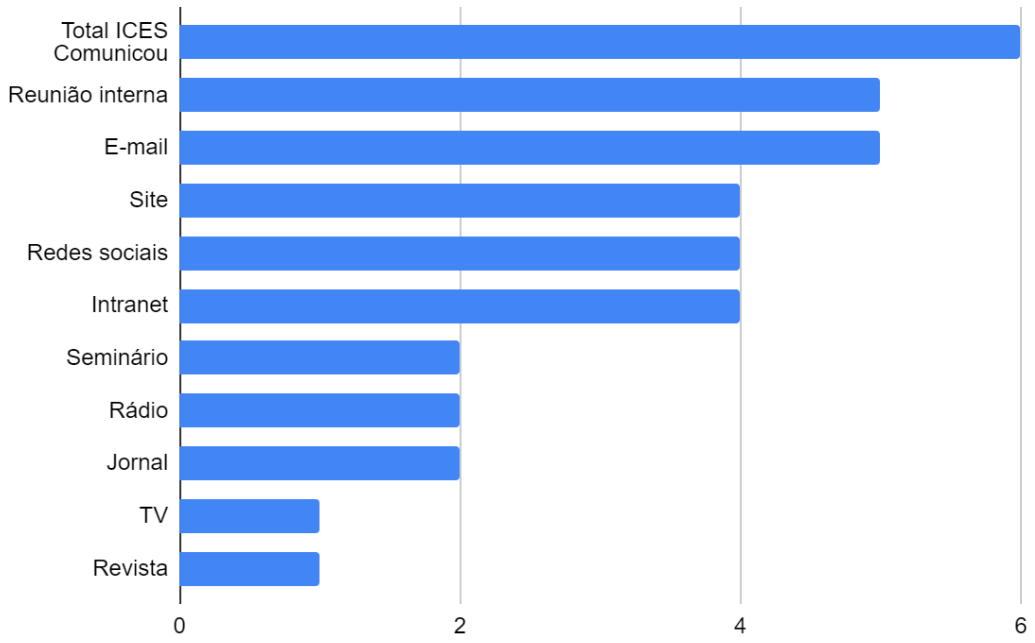

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

O gráfico evidencia que nenhum canal de comunicação foi utilizado por todas as ICES que comunicaram as ações. Os canais mais utilizados foram: "reunião interna" e "*e-mail*" (62,5%); seguido de "site" e "redes sociais" (50%). Já os meios "Seminário", "Rádio" e "Jornal" foram utilizados por 25% dos respondentes; "TV" e "Revista", por 12,5% das Instituições.

De acordo com os dados do estudo exploratório, pode-se afirmar que as ICES desenvolvem diversas ações em consonância com a Agenda 2030; porém, nem sempre essas ações são reconhecidas ou divulgadas. Os dados apontam que 100% dos dirigentes das ICES conhecem a Agenda 2030 e que as ICES que aderiram à Rede ODS Universidades Brasil fizeram a adesão com o intuito de: colaborarem para o atendimentos dos ODS; estarem inseridas nas práticas mundiais e de relevância para a sociedade; considerarem os impactos que geram na sua missão

de formação, investigação e participação na sociedade; de se engajarem de forma articulada em rede, por meio de atividades que envolvam ensino, pesquisa, extensão e gestão; promoverem a cultura do desenvolvimento sustentável; representarem uma reafirmação e um reposicionamento institucional em relação a suas ações de responsabilidade social.

Ainda é oportuno ressaltar que 81,8% dos respondentes afirmaram que a ICES alterou e/ou ampliou alguma ação a partir do conhecimento dos ODS; destas ICES, 33,3% afirmam NÃO ter comunicado esse engajamento/participação a nenhum ator da comunidade acadêmica.

As ICES têm ações, em média, em onze (11) dos dezessete (17) ODS, ou seja, atuam e colaboram, em média, com 65% da Agenda 2030. Além disso, 27,3% das ICES têm ações em TODOS os ODS; 93,8% dessas ICES têm ações em, pelo menos, sete (7) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Podemos afirmar assim, que esse modelo de Instituição, exclusivamente brasileiro, entrega para a sociedade muito além de “Educação de Qualidade” (ODS 4).

As ICES têm ações em consonância com os ODS não apenas no Ensino, mas também na Pesquisa, na Extensão e na Gestão, além de expressivos serviços prestados na área da Saúde e Assistência Social.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto ao objetivo geral que norteou a realização do presente estudo, avaliar a interação das Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES) com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, confirmou-se que a interação já existe. Dependendo do rumo escolhido por estas Instituições e da articulação das Redes, elas podem auxiliar a mudar o rumo, “pisar no freio” e livrar-nos do abismo, previsto pelo ex secretário-geral da ONU.

A crise causada pela Pandemia do Covid-19 tornou mais difícil o avanço global na realização dos ODS da Agenda 2030, mas, ao mesmo tempo, ainda mais urgente. Já o cenário educacional no Brasil, antes mesmo da pandemia, já apontava uma competitividade movida por outros princípios, outra lógica, diferentes dos das Instituições Comunitárias de Ensino Superior, tendo em vista a crescente oferta de ensino superior por grandes grupos empresariais, com fins lucrativos e ações negociadas na Bolsa de Valores.

As Instituições Comunitárias investem em suas comunidades, entregando ensino de qualidade, investem em pesquisa e desenvolvimento, em práticas de extensão e serviços gratuitos. O resultado positivo de suas operações é reinvestido na própria Instituição/Comunidade, enquanto que as SA distribuem os resultados entre os sócios.

Sendo a crise ambiental, na realidade, uma crise de civilização, precisamos avançar e sobrepor a lógica em que o pilar econômico prevalece. A Agenda 2030 nos revela que o Desenvolvimento Sustentável somente é possível a partir de um

equilíbrio entre as esferas Ambiental, Econômica e Social, ou, ainda, conforme sugere Veiga *et al.* (2012), incluindo as dimensões Política e Cultural.

Lembrando Silva (2004, p.26): “As universidades não podem encastelar-se dentro de seus próprios muros”. Assim, a Agenda 2030 é uma oportunidade de descentralizar o poder através de ações que impactem positivamente a sociedade. A ONU, suas agências e parceiros voluntários disponibilizam diversos materiais, programas, guias e plataformas de apoio, que permitem localizar os ODS.

Sendo a Agenda 2030 um compromisso internacional assumido pelos países, este estudo indicou a potência das ICES na execução dos ODS. As ICES têm na sua configuração de governança Institucional um organograma que permite a participação da comunidade. Assim, se identificam pela sua gestão participativa e democrática e são dirigidas por um representante desta comunidade. Dessa forma, já dispõem do cenário propício para o Desenvolvimento Sustentável e a colaboração com os ODS.

A partir dos resultados deste estudo, apontam-se algumas sugestões para o fortalecimento dos ODS nas ICES:

- A partir do relato das ICES de que gostariam de fazer parte de uma Rede em prol dos ODS, e tendo em vista que a Rede ODS Universidades Brasil está momentaneamente inacessível e o GT-CTI da Rede ODS Brasil realiza discussões acerca da temática, sugere-se a aproximação desses dois fóruns, para que ambos se fortaleçam, da forma como propõe o documento, “Como começar com os ODS nas universidades” (SDSN *AUSTRALIA/PACIFIC*, 2017, texto digital) - Figura 6: Razões para o compromisso universitário com os ODS.

- Criar um HUB das ICES em prol dos ODS, ligado aos Parques Tecnológicos dessas Instituições, a exemplo dos encontrados pelo mundo, com a associação da Abruc ao local 2030, para promover a localização da agenda nas ICES e promover as ICES globalmente.

- A ABRUC poderia reunir dados atualizados das associadas, a exemplo das Redes regionais, para demonstrar o diferencial em relação ao ponto de vista nacional e a atuação do segmento em prol dos ODS.

- Publicações de cases das ICES em relação ao cumprimento dos ODS, podendo ser na plataforma local2030.org e outras, bem como o reporte de um

relatório do conjunto de ICES à Secretaria Especial de Articulação Social (SEAS) e à Rede ODS Brasil.

- As ICES devem buscar maior apoio do governo nacional, seja formalizando-as no Terceiro Setor, alterando o Código Civil, apoiando-as com recursos governamentais. Visto que elas atuam em prol dos ODS, é urgente fortalecer este modelo e buscar incentivos do governo para a ampliação das ações dessas instituições e evitar que elas sejam suprimidas por outros modelos de instituição.

- Ampliar os termos de parceria entre ICES e Poder Público, conforme prevê a Lei das Comunitárias, pode ser uma oportunidade de trazer recursos públicos para estas Instituições/Comunidades alinhados com os ODS.

Primeiramente, reconhecer a interação entre os ODS da Agenda 2030 e as Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES) é uma grande oportunidade de estas Instituições buscarem reconhecer seu valor e diferenciais. O segundo passo, tão necessário quanto realizar e reconhecer as evidências dessa interação, é comunicar amplamente, não somente para a comunidade acadêmica, mas também, para a comunidade locorregional e global, por meio das plataformas disponíveis.

Tratar de Desenvolvimento Sustentável é tratar do desenvolvimento a partir da perspectiva local; por isso, DS tem tudo a ver com as ICES, instituições que, historicamente, estão comprometidas com o desenvolvimento de suas regiões. Têm forte inserção nas comunidades regionais, conforme prevê a Agenda 2030, ao enfatizarem a localização dos ODS como fator fundamental para sua realização. São de fundamental importância para o Brasil e precisam avançar na conquista desse importante reconhecimento, para um futuro melhor para a nossa sociedade.

Essa visão holística e, por vezes, utópica, é a base para a compreensão da interdependência e da interconexão do todo. Se uma das partes está debilitada, o todo também estará. Assim, mais do que nunca, a diretriz da Agenda 2030 de “não deixar ninguém para trás” deve ser perseguida por todos e por cada um de nós.

Como sugestão para trabalhos futuros, indica-se localizar os ODS no âmbito de uma ICES comprometida com a Agenda 2030, analisar o seu sistema de registro de dados, Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, execução de ações Institucionais, comunicação das ações, etc.

Os resultados do estudo serão enviados às Redes consolidadas: Comung, ACAFE, ABRUC e Rede ODS Brasil - GT CTI, a fim de contribuir com o fortalecimento das ICES, das Redes e da execução dos ODS da Agenda 2030 no Brasil.

Acredita-se que o fato de ter enviado o questionário de pesquisa apresentando brevemente a temática dos ODS da Agenda 2030 e de ter confirmado o recebimento por parte das 66 Instituições associadas à ABRUC pode ter colaborado na divulgação da Agenda 2030.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver:** uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

AGENDA 2030. 2021. Disponível em: http://www.agenda2030.org.br/. Acesso em: 21 jan. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (ABRUC). **Institucional**. [S.d.]. Disponível em: https://www.abruc.org.br/abruc. Acesso em: 20 mai. 2020.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS (ACAFE). **Institucional**. 2021. Disponível em: https://acafe.org.br/site. Acesso em: 20 mai. 2020.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BRDE). **BRDE no lançamento do primeiro HUB Local 2030 do Brasil**. 2018. Disponível em: https://www.brde.com.br/noticia/brde-no-lancamento-do-primeiro-hub-local-2030-do-brasil/. Acesso em: 15 mar. 2021.

BITTENCOURT, Hélio Radke *et al.* Instituições de ensino superior comunitárias: questões atuais. **Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 19, n. 3, p. 248 - 269, set./dez. 2014.

BRASIL. **Constituição de 1988**. Constituição Federal de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.google.com/search?q=Constitui%C3%A7%C3%A3o+da+Rep%C3%BAblica+Federativa+do+Brasil%2C+em+1988&oq=Constitui%C3%A7%C3%A3o+da+Rep%C3%BAblica+Federativa+do+Brasil%2C+em+1988&aqs=chrome..69i57.270j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso em: 16 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto n. 9.235, de 15 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9235.htm. Acesso em: 16 jan. 2021.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil.** Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 16 set. 2018.

BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES**. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013. **Lei das Comunitárias**. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12881.htm. Acesso em: 16 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.868, de 3 de setembro de 2019.** Altera as Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir disposições relativas às universidades comunitárias. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2019/lei-13868-3-setembro-2019-789062-publicacaooriginal-158989-pl.html#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.868%2C%20DE%203%20DE%20SETEMBRO%20DE,Nacional%20decreta%20e%20eu%20sanciono%20a%20seguinte%20Lei%3A. Acesso em: 04 mai. 2021.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (Revogada). Brasília, DF: Presidência da República, 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm. Acesso em: 04 mai. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 04 mai. 2021.

CAL, Carla M. **Legislação ODS**. Brasília: Secretaria do Governo da Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www4.planalto.gov.br/ods/assuntos/legislacao. Acesso em: 20 mai. 2020.

CAMARGO, Gilson. Fórum debateu o futuro das instituições comunitárias do RS. **Extra Classe**, abr. 2021. Disponível em: https://www.extraclasse.org.br/educacao/2021/04/forum-debateu-o-futuro-das-instituicoes-comunitarias-do-rs/. Acesso em: 15 mai. 2021.

CIMADON, Elisandra R.; CIMADON, Aristides. As instituições comunitárias na visão de aldo vannucchi e a concretização de um sonho. **Unoesc & Ciência – ACSA,** Joaçaba, v. 6, n. 2, p. 179-186, jul./dez. 2015.

CONSÓRCIO DAS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS GAÚCHAS (COMUNG). **Institucional.** 2021. Disponível em: https://comung.org.br/sobre/. Acesso em: 20 mai. 2021.

CONSÓRCIO DAS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS GAÚCHAS (COMUNG). **Sobre o Comung**. 2020. Disponível em: <https://comung.org.br/sobre/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

CRUTZEN, Paul J.; STOERMER, Eugene F. The ‘Anthropocene’. In: Robin, L.; SORLIN, S.; WARDE, P. (Eds.). **The Future of Nature.** New Haven: Yale University Press, 2000. p. 479-490.

CRUTZEN, Paul J; STOERMER, Eugene F. O antropoceno. **PISEAGRAMA**, Belo Horizonte, 06 nov. 2015. Disponível em: https://piseagrama.org/o-antropoceno. Acesso em: 10 mar. 2021.

DICIONÁRIO *ON-LINE* DE PORTUGUÊS. **Exortação**. 2021. Disponível em: https://www.dicio.com.br/exortacao/. Acesso em: 10 mar. 2021.

E-MEC. **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior**. Brasília: MEC, 2021. Disponível em: https://emec.mec.gov.br/emec/nova#avancada. Acesso em: 10 jun. 2021.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (ABRUC). **Estatuto**. 2021. Disponível em: https://www.abruc.org.br/estatuto-pdf. Acesso em: 20 mai. 2020.

FREE WORD CLOUD GENERATOR. 2021. Disponível em: https://www.freewordcloudgenerator.com/generatewordcloud. Acesso em: 10 mai. 2021.

GOOGLE MAPS. 2021. Disponível em: https://www.google.com.br/maps/preview. Acesos em: 20 mar. 2021.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens**: uma breve história da humanidade. 29. ed. Nova Iorque: Harper Collins, 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Agenda 2030: ODS – metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: IPEA, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 21 jan. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Resumo técnico do censo da educação superior 2019.** Brasília: INEP/MEC, 2021a. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2019.pdf. Acesso em: 10 mai. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinaes**. Brasília: INEP, 2021b. Disponível em: http://inep.gov.br/sinaes. Acesso em: 10 mar. 2021.

LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno.** São Paulo: Marins Fontes, 2009.

LÉNA, Philippe; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro. **Enfrentamento os limites do crescimento**: sustentabilidade, decrescimento e prosperidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

LOCAL 2030. 2020. Disponível em: <https://www.local2030.org/>. Acesso em: 1 jun. 2020.

MANZINI, Ezio. **Design para inovação social e sustentabilidade: comunidades criativas, organizações colaborativas e novas redes projetuais**. Rio de Janeiro: E-papers, 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Contribuição do COMUNG e da ACAFE para a elaboração do Documento Referência do Fórum Nacional de Educação Superior. Universidades comunitárias: pioneiras na democratização do acesso à educação superior com compromisso social, inovação e qualidade**. 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/comung_acafe.pdf. Acesso em 04 mai. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Serviços > Acompanhe sua solicitação**. [S.d.]. Disponível em: https://mecsp.metasix.solutions/portal. Acesso em: 10 jun. 2021.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).** Brasília: Ministério das Relações Exteriores, [S.d]. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods. Acesso em: 20 jan. 2020.

MONASTERSKY, Richard. The human age. **Revista NATURE**, v. 519, p. 144-147, 2015.

MORÁS, Nicole. **Univates adere à rede ODS para contribuir com a Agenda 2030 da ONU**. Lajeado: Univates, 2019. Disponível em: https://www.univates.br/jornal-da-avaliacao/noticia/26442-univates-adere-a-rede-ods-para-contribuir-com-a-agenda-2030-da-onu. Acesso em 21 jan. 2020.

MOREIRA, E. V.; HESPANHOL, R. A. M. O lugar como uma construção social. **Revista Formação**, v. 2, n. 14, p. 48-60, 2007.

NIDUMOLU, R.; PRAHALAD, C. K.; RANGASWAMI, M.R. Why Sustainability Is Now the Key Driver of Innovation. **Harvard Business Review,** v. 87, n. 9, p. 25-34. 2009.

ODS BRASIL. **Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** 2020. Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/. Acesso em: 20 jan. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Adis Abeba**: Países alcançam acordo histórico para financiar nova agenda de desenvolvimento da ONU. Brasília: Nações Unidas Brasil, 2015a. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/adis-abeba-paises-alcancam-um-acordo-historico-para-gerar-financiamento-para-a-nova-agenda-de-desenvolvimento/>. Acesso em: 20 jun. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Roteiro para a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Implementação e Acompanhamento no nível subnacional.** Brasil: ONU/Global Taskforce, 2016. Disponível em:https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Roteiro-para-a-Localizacao-dos-ODS.pdf. Acesso em: 1 jun. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Sobre a ONU.** 2021. Disponível em: https://www.un.org/en/about-us. Acesso em: 10 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando nosso mundo**: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Nações Unidas do Brasil, 2015b. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL (ONUBR). **PNUD e universidades brasileiras lançam rede para promover objetivos globais.** Rio de Janeiro: Nações Unidas Brasil, 2016. Disponível em: https://nacoesunidas.org/pnud-e-universidades-brasileiras-lancam-rede-para-promover-objetivos-globais/. Acesso em: 20 jan. 2020.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Repensando a Garantia de Qualidade para o Ensino Superior no Brasil.** Brasília: INEP, 2018. Disponível em: https://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/ocde/Repensando_a_Garantia_de_Qualidade_para_o_Ensino_Superior_no_Brasil_PT.pdf. Acesso em: 10 mai. 2021.

PACTO GLOBAL (REDE BRASIL). 2020. Disponível em: https://www.pactoglobal.org.br/. Acesso em: 21 jan. 2020.

PAVIANI, Jaime; FRANTZ, Walter. A história das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES. In: Painel no Seminário Internacional “O Modelo Comunitário da Educação Superior: uma visão de futuro”, 07 e 08 mai. 2018, Passo Fundo, RS. **Anais [...].** Passo Fundo: COMUNG, 2018. 6p.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável:** subsídios iniciais do Sistema das Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável. Brasília: PNUD, 2015.

REDE ODS BRASIL. **Governança**. 2021. Disponível em: https://www.redeodsbrasil.org/governanca. Acesso em: 15 mar. 2021.

RIBEIRO, Raimunda da Cunha; MAGALHÃES, Antônio M. Política de responsabilidade social na universidade conceitos e desafios. **Revista Educação, Sociedade & Culturas**, n. 42, p. 133-156, 2014.

RIO+20. **Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.** 2021. Disponível em: http://www.rio20.gov.br/. Acesso em: 10 mar. 2021.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço.** São Paulo: EDUSP, 2006.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo. Razão e emoção**. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

SANTOS, Milton. **Da totalidade ao lugar**. São Paulo: EDUSP, 1996.

SCHMIDT, João Pedro. **Instituições comunitárias: instituições públicas não-estatais.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010.

SCHMIDT, João Pedro. Público, comunitário e privado: direitos e bem-estar na perspectiva do paradigma comunitarista. **Journal of Law**, Joaçaba, v. 16, n. 2, p. 333-360, 2015.

SCHMIDT, João Pedro; ARAÚJO, Neiva Cristina. Comunidade e comunitarismo na constituição federal e na legislação brasileira. **Novos Estudos Jurídicos**, Santa Catarina, 2012. Disponível em: www.univali.br/periodicos. Acesso em: 10 mar. 2021.

SCHMIDT, João Pedro; CAMPIS, Luiz Augusto Costa. **Instituições comunitárias: instituições públicas não-estatais.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.

SDSN *AUSTRALIA/PACIFIC*. **Getting started with the SDGs in universities** (Como Começar com os ODS nas Universidades): A guide for universities, higher education institutions, and the academic sector. Melbourne: Australia, New Zealand and Pacific Edition. Sustainable Development Solutions Network, 2017.

SEMESP. **Mapa do ensino superior no Brasil.** São Paulo: SEMESP, 2019. Disponível em: https://www.semesp.org.br/pesquisas/mapa-do-ensino-superior-no-brasil-2019/. Acesso em: 20 mai. 2021.

SILVA, Edson Vicente. Educação Ambiental Integrada: uma experiência comunitária interdisciplinar. In: CALDERÓN, Adolfo Ignacio. (Org.) **Ação comunitária: uma outra face do ensino médio.** São Paulo: Olho d'Água, 2004. p. 26-36.

SILVA, Mauri Antônio. Crítica da lei das comunitárias como forma de privatização do ensino superior no brasil. In: CONGRESSO CATARINENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2013. **Anais [...].** Florianópolis: UFSC, 2013.

TARTARUGA, Ivan G. P.; SPEROTTO, Fernanda Queiroz, GRIEBZLER, Marcos Paulo Dhein. Atuação das IES com vistas ao desenvolvimento regional. Mudanças tecnológicas e Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: o papel das Instituições de Ensino Superior para o desenvolvimento regional. **Parc. Estrat.**, Brasília, v. 24, n. 49, 2019.

TIMES HIGHER EDUCATION. Impact Ranking. 2020. Disponível em: https://www.timeshighereducation.com/rankings/impact/2020/overall#!/page/0/length/25/sort_by/rank/sort_order/asc/cols/undefined, Acesso em: 26 jun. 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Coordinated audit on the preparedness of the latin american governments for implementing the sustainable development goals.** Brasília: TCU, 2017. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/auditoria-coordenada-ods.htm. Acesso em: 10 jul. 2020.

UNITED CITIES AND LOCAL GOVERNMENTS (UCLG). **How to localize targets and indicators:** UCLG inputs for the global taskforce working paper. 14. ed. [S.l.]: Global Taskforce, 2014.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). **Rede ODS universidade lançada em Brasília**. Brasília: UNDP, 2017. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2017/06/07/rede-ods-universidade-lan-ada-em-bras-lia.html>. Acesso em: 21 jan. 2020.

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI (UNIVATES). **Relatório Social**. 2019. Disponível em: https://www.univates.br/relatoriosocial/. Acesso em: 10 mar. 2021.

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI (UNIVATES). **Responsabilidade Social**. 2021a. Disponível em: https://www.univates.br/institucional/responsabilidade-social. Acesso em: 15 mar. 2021.

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI (UNIVATES). **Somos ODS**. 2021b. Disponível em: https://www.univates.br/institucional/somos-ods. Acesso em: 10 mar. 2021.

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI (UNIVATES). **50 anos.** Lajeado: Univates, 2019. Disponível em: https://www.univates.br/50anos/. Acesso em: 7 nov. 2019.

VANNUCCHI, Aldo. **A universidade comunitária: o que é, como se faz.** São Paulo: Loyola Jesuítas, 2004.

VEIGA, J. E.; COIMBRA, J. Á. A. Meio ambiente & desenvolvimento. 3. ed. rev. [S. l.]: Senac São Paulo, [S. d.].

VEIGA, José Eli da. **Para entender o desenvolvimento sustentável.** São Paulo: Edições 34, 2015.

VEIGA, Luciane et al. O que é uma universidade comunitária? um estudo sobre o grau de conhecimento dos estudantes de uma Instituição de Ensino Superior. In: XII Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária nas Américas, 12., 2012. **Anais [...].** Florianópolis: UFSC, 2012.

VILELLA, Mariana. As Instituições Comunitárias de Educação Superior na lei 12.881/13. **Migalhas**, 2014. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/197139/as-instituicoes-comunitarias-de-educacao-superior-na-lei-12-881-13. Acesso em: 01 mar. 2020.

APÊNDICE A - *E-mail* recebido GT CTI - Rede ODS Brasil

Olá!

Esperamos que esteja bem de saúde física e mental.

Apesar dos desafios impostos pela pandemia, continuamos empenhades em produzir e disseminar conhecimento sobre a Agenda 2030 e fomentar sua institucionalização em todos os segmentos da sociedade.

No **site** é possível acompanhar as ações já divulgadas e/ou realizadas pelos Grupos de Trabalho este ano.

Lembramos que o objetivo da Rede é ser um espaço de troca de experiências e estabelecimento de parcerias para fortalecer a implementação da Agenda 2030 em sua instituição e, consequentemente, na sociedade.

Neste sentido, informamos que:

1. Se sua instituição não está participando ativamente do GT.
O cadastro da instituição está cancelado, conforme previsto no regimento dos GT.
Caso tenha interesse em solicitar o recadastramento, deve enviar e-mail manifestando o interesse e ressaltando estar ciente que a reincidência implicará em desligamento definitivo.

2. Se sua instituição está participando ativamente do GT.
Envie logo da instituição e texto descrevendo brevemente como institucionaliza a Agenda 2030 e porque decidiu integrar a Rede ODS Brasil. Caso já tenha enviado, desconsidere a solicitação.
Veja alguns exemplos:
https://www.redeodsbrasil.org/post/superintendencia-do-desenvolvimento-da-amazonia-sudam
https://www.redeodsbrasil.org/post/ministerio-da-ciencia-tecnologia-e-inovacoes

3. Se sua instituição nunca se cadastrou, mas quer ser membro ou parceira da Rede ODS Brasil.
Envie e-mail manifestando o interesse para que possamos formalizar o vínculo.

Atenciosamente,

--
Patrícia Menezes
Co-fundadora
REDE ODS BRASIL
www.redeodsbrasil.org

APÊNDICE B – Questionário de Pesquisa - ODS da Agenda 2030 nas Instituições Comunitárias de Ensino Superior - ICES

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 nas Instituições Comunitárias de Ensino Superior - ICES

Formulário de pesquisa pertencente à dissertação intitulada "OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 E A "LOCALIZAÇÃO" NAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR - ICES" da mestranda Fabíola Colombo do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento - PPGAD - Univates.

A Agenda 2030 é considerada o compromisso global assumido pelos 193 países para o desenvolvimento sustentável do planeta, lançada em 2015 pela Organização das Nações Unidas (ONU) através do documento "Transformando o nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" visa as dimensões econômica, social e ambiental, compreende 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), além de um conjunto de metas e indicadores para avaliação dos resultados alcançados. Esta agenda é um chamado para todos cidadãos, setor privado e governo para integração das nações, com objetivo de realizar transformações a nível local.

O 17 ODS envolvem: erradicação da Pobreza; Fome Zero; Saúde e Bem Estar; Educação de Qualidade; Igualdade de Gênero; Água Potável e Saneamento; Energia Limpa e Acessível; Trabalho Decente e Crescimento Econômico
Indústria, Inovação e Infraestrutura; Redução das Desigualdades; Cidades e Comunidades Sustentáveis; Consumo e Produção Responsáveis; Ação Contra a Mudança Global do Clima; Vida na Água; Vida Terrestre; Paz, Justiça e Instituições Eficazes e Parcerias e Meios de Implementação.

*Obrigatório

1. Endereço de e-mail *

2. 1. Qual é o nome da Instituição Comunitária de Ensino Superior (ICES) que você representa? *

3. 2. Qual é a cidade ou região de abrangência da ICES? *

4. 3. Numa escala de 0 a 5, qual o grau de conhecimento do grupo de dirigentes da ICES sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030? *

Marcar apenas uma oval.

	0	1	2	3	4	5	
Desconhecem	◯	◯	◯	◯	◯	◯	Conhecem plenamente

5. 4. A ICES aderiu à Rede ODS Universidades Brasil? *

A Rede ODS Universidades Brasil, criada em junho/2017, é uma iniciativa de instituições acadêmicas e de pesquisa que, por meio de sua atuação articulada e coordenada, busca contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Brasil.

Marcar apenas uma oval.

◯ Sim
◯ Não

6. 5. Qual foi o motivo da adesão/não adesão à Rede ODS Universidades Brasil? *

7. 6. Marque abaixo os ODS para os quais você considera que a ICES possui AÇÕES. *

Marque todas que se aplicam.

- [ ] Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- [ ] Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
- [ ] Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades
- [ ] Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos
- [ ] Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
- [ ] Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos
- [ ] Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos
- [ ] Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
- [ ] Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
- [ ] Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
- [ ] Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- [ ] Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- [ ] Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*)
- [ ] Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
- [ ] Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
- [ ] Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
- [ ] Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável
- [ ] Nenhum

8. 7. Na sua opinião, quais as principais AÇÕES da ICES que podem contribuir com a concretização dos ODS da Agenda 2030. Se possível, cite por dimensão: ensino, pesquisa, extensão e gestão.

9. 8. Na sua opinião, a ICES ALTEROU E/OU AMPLIOU alguma AÇÃO a partir do conhecimento dos ODS da Agenda 2030? *

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim *Pular para a pergunta 10*
- ◯ Não

ICES impactadas pelos ODS da Agenda 2030

ICES que alteraram/ampliaram AÇÕES a partir do conhecimento dos 17 ODS da Agenda 2030 da ONU.

10. 9. Na sua opinião, quais as principais AÇÕES da ICES que foram ALTERADAS E/OU AMPLIADAS em função do conhecimento dos ODS da Agenda 2030. Se possível, cite por dimensão: ensino, pesquisa, extensão e gestão. *

11. 10. A ICES comunicou o seu engajamento/participação na busca pela concretização dos ODS da Agenda 2030? Marque mais itens, se necessário. *

Marque todas que se aplicam.

- [ ] Sim, para funcionários
- [ ] Sim, para professores
- [ ] Sim, para alunos
- [ ] Sim, para a comunidade locorregional
- [ ] Não comunicou
- [ ] Outro: _____

12. 11. Caso a ICES tenha comunicado, quais canais utilizou?

Marque todas que se aplicam.

- [ ] Rádio
- [ ] TV
- [ ] Jornal
- [ ] Revista
- [ ] Redes Sociais
- [ ] E-mail
- [ ] Site
- [ ] Intranet
- [ ] Seminário
- [ ] Reunião interna
- [ ] Outro: _____

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

APÊNDICE C - Protocolo de solicitação de dados ao MEC

UNIVATES

FABIOLA COLOMBO <bia@universo.univates.br>

Confirmação de Abertura do Protocolo 4661524

1 mensagem

nto@mec.gov.br <nto@mec.gov.br> 4 de junho de 2021 13:01
Para: bia@universo.univates.br

Prezado(a) Sr(a) Fabíola Colombo,

Sua solicitação gerou a abertura de demanda de número 4661524.

Atenciosamente,

Núcleo de Apoio e Atendimento Integrado (NAAI)

Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Esta mensagem foi enviada por um sistema automático. Favor, não respondê-la.

APÊNDICE D – Pesquisa Documental para Construção da Linha do tempo do Desenvolvimento Sustentável

Legenda:
Global
América do Sul
Brasil

ANO - MARCO HISTÓRICO:

1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos (após fim 2ª guerra)

1972 - Conferência de Estocolmo
Conferência Mundial sobre o Homem e o Meio Ambiente

1987 - Relatório “O Nosso Futuro Comum”
"A humanidade tem a capacidade de tornar o desenvolvimento sustentável de forma a garantir que ele atenda às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades."

1990 - Criação do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
• Índice de educação: A taxa de alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais de idade e a taxa de escolarização;
• Longevidade: A expectativa de vida ao nascer;
• Renda: O PIB per capita (por pessoa) do país.

1992 - Rio-92
Criação de uma agenda global de desenvolvimento sustentável: A Agenda 21

2000 - Cúpula do Milênio
Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM

2000 - Pacto Global da ONU
Chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações a 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade.

2002 - Rio+10, Joanesburgo
• Foco na implementação da agenda de desenvolvimento sustentável;
• Reitera os objetivos ambientais e sociais da Agenda 21 e dos ODMs
• Contribuição para o ODM 7 (sustentabilidade ambiental)

2010 Cúpula do Milênio
• Comprometimento com os ODMs renovados;

2011 - Começam as consultas pós-2015
• Secretário-Geral estabelece um processo inclusivo;
• O Grupo de Desenvolvimento das Nações Unidas - incluindo o PNUD Brasil - facilitam consultas globais temáticas e consultas nacionais;
• Secretário-Geral prepara o relatório "A Life of Dignity for All"

2012 - Rio+20
Acordo sobre o projeto Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

09/2013 - Assembleia Geral da ONU
• Reconhece a conexão intrínseca entre a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável;
• Chega ao acordo sobre trabalhar em um único conjunto de metas

08/2014 - Proposta do GTA-ODS
• Proposta de um conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
• Incluindo um total de 169 metas.

12/2014 - Relatório do Secretário-Geral é lançado: O caminho para a dignidade até 2030
Síntese das Propostas dos Estados Membros e todos os inputs de ambos os processos

07/2015 - Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento
• Adoção da agenda de Adis abeba (Etiópia);
• Identificou áreas-chave de ação para fornecer meios e criar um ambiente propício para a implementação dos ODS.
Brasil: criação da Rede ODS Brasil

09/2015 - Cúpula das Nações Unidas
• Reuniu Chefes de Estado e de Governo em um único lugar para adotar a Agenda pós-2015;
• Adoção do Documento final "Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável". Declaração Global de Interdependência

12/2015 - COP-21 (Paris, França)
Acordo global de Paris sobre mudanças climáticas

10/2016 - DECRETO Nº 8.892 OUTUBRO/2016 -Cria a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - CNODS.

06/2017 - Rede ODS Universidades Brasil

12/2018 - Univates - Universidade do Vale do Taquari aderiu aos ODS.

04/2019 - DECRETO Nº 9.759 - Extingue a CNODS e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

12/2020 - GT CTI ligado à Rede ODS Brasil passa a se reunir.

APÊNDICE E – Pesquisa Documental Governança Agenda 2030

Órgãos articuladores/ Documentos produzidos:

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
SDG - Sustainable Development Goals

ONU - Organização das Nações Unidas/ Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
Criada em 1919 após 1ª Guerra Mundial.
-Encontro anual do Alto Fórum Político dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (High-Level Political Forum on Sustainable Development Goal – HLPF) onde países apresentam seus relatórios.
- Assembléia Geral da ONU
- High-level Dialogue on Financing for Development, dia 26, primeiro evento sobre financiamento desde a adoção da Agenda de Ação de Addis Ababa.

SG ONU - Secretário Geral ONU

ONUbr - Organização das Nações Unidas no Brasil

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Plano Estratégico 2018-2021
Agência líder da ONU para o apoio a países e comunidades baseado nos três amplos âmbitos de desenvolvimento: erradicação da pobreza, transformações estruturais e construção de resiliência.contribui, há mais de 50 anos, para o crescimento inclusivo e sustentável, de forma contínua e em bases democráticas, sempre em parceria com o Estado, a sociedade civil organizada e o setor privado. O PNUD, atualmente em 170 países e territórios, tem a constante missão de alinhar seu trabalho às necessidades do país, colaborando no desenvolvimento de políticas, habilidades de liderança, capacidades institucionais, resiliência e, especialmente, erradicação da pobreza e redução de desigualdades e exclusão social.

PNUD Brasil
Representação PNUD no Brasil

UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação. a Ciência e a Cultura

PACTO GLOBAL - Sistema/Aplicação *SDG Action Manager* capacita empresas de todos os tamanhos, no mundo inteiro, a adotar medidas significativas e acompanhar seu progresso nos objetivos globais

PACTO GLOBAL Rede Brasil
Representação do pacto global no Brasil

GT (Grupos Temático) - Pacto Global
Cada GT é coordenado por uma empresa que fica responsável por promover o engajamento das empresas e organizações brasileiras . O GT ODS atualmente é coordenado pela Natura.

SDG Coordinated Audit - Sustainable Development Goals

Local2030: Rede e plataforma Localizing the SDG (tradução para 99 línguas, me cadastro como colaborador ativo)
A localização dos ODS é uma rede e plataforma que oferece suporte à entrega no terreno dos ODS, com foco nos que estão mais atrás. É um ponto de convergência entre governos locais e regionais e suas associações, governos nacionais, empresas, organizações comunitárias e outros atores locais, e o sistema das Nações Unidas.
O Local2030 apoia os líderes locais na incubação e compartilhamento colaborativo de soluções, desbloqueando gargalos e implementando estratégias que avançam os ODS no nível local.
Promovido por Global Taskforce of Local and Regional Governments; United Nations Development Programme (UNDP), por meio de Articulation of Territorial Networks Initiative (ART Initiative); United Nations Human Settlements Programmee (UN-Habitat).

OLACEFS - Organização das Instituições Superiores de Auditoria da América Latina e Caribe/ Sumário Executivo - Coordenação da Auditoria dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Organização internacional, autônoma, independente, apolítica e permanente, que remonta suas origens ao Primeiro Congresso Latino-Americano de Entidades Fiscalizadoras – CLADEFS, realizado em Caracas, Venezuela, em 1963, diante da necessidade de um fórum superior para trocar ideias e experiências relacionadas à fiscalização e ao controle governamental, bem como à promoção das relações de cooperação e desenvolvimento entre essas instituições.
Tribunal de Contas da União (Brasil)

TCU - Tribunal de Contas da União/ Relatório de Auditoria Piloto ODS

COMTEMA - Comissão Técnica Especial para o Meio Ambiente
Foi criada em novembro de 1998, durante a VIII Assembléia Geral Ordinária da (OLACEFS).
Sua missão é a de “contribuir para o desenvolvimento de auditorias ambientais pelos membros das Instituições Superiores de Auditoria (ISC) da OLACEFS, promovendo o controle da gestão ambiental e garantindo o fortalecimento e a integração das ISC da Organização”.

Governo Federal - Brasil
DECRETO Nº 8.892 OUTUBRO/2016 -Cria a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
PORTARIA Nº 81/2017 - Aprova o Regimento Interno da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
PORTARIA Nº 24/2017 - Institui o Comitê de Seleção Pública para a escolha dos representantes para a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

CNODS - Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Criada pelo Decreto Presidencial n. 8.892/16, tem a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil
A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) foi estabelecida em 2016 como órgão de governança para internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 no Brasil.
EXTINTA EM 04/2019: Com o advento do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e a extinção da CNODS e de outros colegiados, vários cenários foram considerados no sentido de estabelecer e definir qual seria a melhor estratégia a ser adotada para a nova Governança da Agenda 2030 no Brasil, pois o Governo Federal entende a importância e o papel orientador que os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) têm para a construção de um país justo, desenvolvido e sustentável.
Considerando-se que a implementação da Agenda 2030 requer um conjunto coordenado e coerente de políticas e ações, optou-se por um modelo de governança articulado em torno da Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV-PR). O Decreto nº 9.980, de 20 de agosto de 2019, estabeleceu como competência da Secretaria Especial de Articulação Social (SEAS) da SEGOV-PR a implementação da Agenda 2030 no Brasil, nos seguintes termos (Art. 15):
VI - assistir o Ministro de Estado nos temas relativos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
VII - articular, no âmbito do Governo federal, em conjunto com a Secretaria Especial de Assuntos Federativos, com os entes federativos, as ações de internalização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas; e
VIII - solicitar e consolidar as informações sobre a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável prestadas pelos órgãos governamentais.
Nesse sentido, o governo brasileiro reafirma seu compromisso com a Agenda 2030 e esclarece que o tema integra um dos projetos prioritários do planejamento estratégico da Secretaria de Governo da Presidência da República.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/ Metas Nacionais dos ODS - Proposta de adequação das metas globais da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável à realidade brasileira
Assessoramento técnico permanente a CNODS

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/ Plataforma
Assessoramento técnico permanente a CNODS

Rede ODS Brasil/ Governança e Carta de Princípios/ Relatórios encontros anuais Rede ODS Brasil (contém formulário de avaliação aplicação ODS Instituições Brasileiras).
Objetivos: Democratizar, defender e localizar a Agenda 2030 no Brasil.
Tem estrutura organizacional horizontalizada, marcada pela autogestão com liderança compartilhada. Isto significa que há um processo de responsabilização individual e poder compartilhado, onde o modelo de Democracia Participativa prevalece sobre o modelo de Democracia Representativa.

Cadastro Instituição via Google Formulários: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUrv5W90prgD_5cMzova3VjOH9zSB7yO5xG1R8XLZRXux2SQ/formResponse.

GT - Grupo Temático - Rede ODS Brasil/ Oficinas
As instituições cadastradas na Rede ODS Brasil se aglutinam em Grupos Temáticos - de atuação municipal, estadual ou nacional - conforme sua área de atuação e expertise.

Comissão Nacional de Articulação Rede ODS Brasil/ Plano de Ação ODS 2017-2019
Visão: Ser indutora da implementação dos ODS, por meio de um processo colaborativo e participativo, para alcance de todos os objetivos e metas da Agenda 2030 Brasil.
Missão :Criar mecanismos institucionais que estabeleçam as condições adequadas à implementação dos ODS, incluindo estratégias para a territorialização, a definição de metas e indicadores, processos participativos, meios de implementação, acompanhamento e monitoramento da Agenda 2030.

Rede Global de Universidades

Rede ODS Universidades Brasil - http://www.redeodsuniversidades.ueg.br/ FORA DO AR
A Rede ODS Universidades Brasil é uma iniciativa de instituições acadêmicas e de pesquisa, que por meio de sua atuação articulada e coordenada para contribuir com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil.
Seu objetivo é promover, de forma articulada em rede, a inserção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão das Instituições de Educação Superior brasileiras.

GTA - Grupo de Trabalho Aberto

GTSC - Grupo de Trabalho da Sociedade Civil (Brasil patrocinado pela UE)

CEBDS - Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável

Documentos do Brasil até 2015 - ODM, apresentados na RIO+20:

Decreto No 7.495, de 7 de junho de 2011
Cria a Comissão Nacional para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, o Comitê Nacional de Organização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Assessoria Extraordinária para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável e dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.
Portaria Interministerial No. 217, de 17 de junho de 2011
Dispõe sobre o processo de escolha, pelas entidades representativas, dos representantes dos órgãos estaduais e municipais do meio ambiente e da sociedade

civil na Comissão Nacional para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.
Resultado do processo de escolha dos representantes dos órgãos estaduais e municipais do meio ambiente e da sociedade civil.
Documento de Contribuição Brasileira à Conferência Rio+20
Este documento constitui a contribuição do Brasil para o processo preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), apresentando as visões e propostas iniciais do Brasil sobre os temas e objetivos da Conferência. O documento foi elaborado a partir dos trabalhos da Comissão Nacional para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, com base em extensas consultas à sociedade e a órgãos do Governo.
Documento de Acordo para realização da Conferência das Nações Unidas
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, no Rio de Janeiro, Brasil, de 13 a 22 de junho de 2012. (Fonte: http://dai-mre.serpro.gov.br/)
Lei n 6.938, de 31/08/1981
Que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de 09/05/1992
Tratado que visa a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático.
Lei nº 9.433, de 08/01/1997
Que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.
Protocolo de Quioto à Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de 11/12/1997
Que estabelece compromissos para a redução da emissão dos gases que agravam o efeito estufa, considerados, de acordo com a maioria das investigações científicas, como causa antropogênicas do aquecimento global.
Lei nº 9.795, de 27/04/1999
Que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
Decreto nº 5.296, de 02/12/2004
Que regulamenta a lei que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e a lei que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.
Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, de 30/03/2007
Que visa promover, proteger e assegurar os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência.
Decreto nº 6.949, de 25/08/2009
Que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, de 30/03/2007
Resolução A/RES/64/236, de 24/12/2009
Da 68a. Reunião Plenária da Assembleia Geral das Nações Unidas, que decide sobre a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento

Sustentável – Rio+20, seu objetivo e seus temas, além de aceitar a oferta brasileira de sediá-la.

Portaria 285, de 30/04/2010

Do Ministério das Relações Exteriores, que cria o Grupo de Trabalho encarregado da preparação logística da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20.

Lei nº 12.305, de 02/08/2010

Que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências

Decreto nº 7.495, de 07/06/2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 7.815, de 28/09/2012

Que cria o Comitê Nacional de Organização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

Portaria 489, de 24/10/2011, da Advocacia-Geral da União, com nova redação dada pela Portaria 433, de 8/10/2012

Que cria Grupo de Trabalho com a finalidade de prestar assessoramento jurídico ao CNO Rio+20 na preparação logística da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20. Clique aqui e aqui

Projeto de Cooperação Técnica Internacional Parcerias para realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20 – Projeto BRA/11/017, de outubro de 2011

Que estabelece as bases da cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento com vistas à organização geral da Conferência, bem como à prestação de suporte técnico e logístico ao Comitê Nacional de Organização da Rio+20 no exercício de suas competências.

Lei nº 12.558, de 15/12/2011

Que abre crédito especial para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20.

Edital de Chamamento Público nº 1, de 29/02/2012

Que torna pública a seleção e formalização de parcerias pelo CNO Rio+20, com o objetivo de captar insumos, produtos e recursos financeiros complementares para a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20

Acordo entre o Brasil e as Nações Unidas, de 05/04/2012

Que estabelece as necessidades, os estatutos, os privilégios e as imunidades, entre outros aspectos, essenciais à realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, no Rio de Janeiro, Brasil, de 13 a 22 de junho de 2012.

Decreto nº 7.746, de 05/06/2012

Que dispõe sobre as compras públicas sustentáveis.

The Future We Want, de 22/06/2012

Documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20.

Cadernos de Sustentabilidade da Rio+20, de dezembro de 2012

Publicação que compila as publicações da Coordenação de Sustentabilidade do CNO Rio+20, com informações sobre práticas mais sustentáveis e orientações sobre os trabalhos das entidades envolvidas no esforço de organização da Conferência.

Rio+20: Ações de Inclusão Social, de dezembro de 2012

Publicação que apresenta quatro projetos de inclusão social do CNO Rio+20, descrevendo o processo preparatório dessas ações, seu impacto social, análise

crítica dos desafios ao longo do processo e sugestões a futuros comitês organizadores de grandes eventos que tencionem reproduzir a experiência.
Fatos e Números, de maio de 2013, publicação do CNO Rio+20
Com os principais dados relacionados à organização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20.

APÊNDICE F – Cadastro de usuário plataforma “local2030”

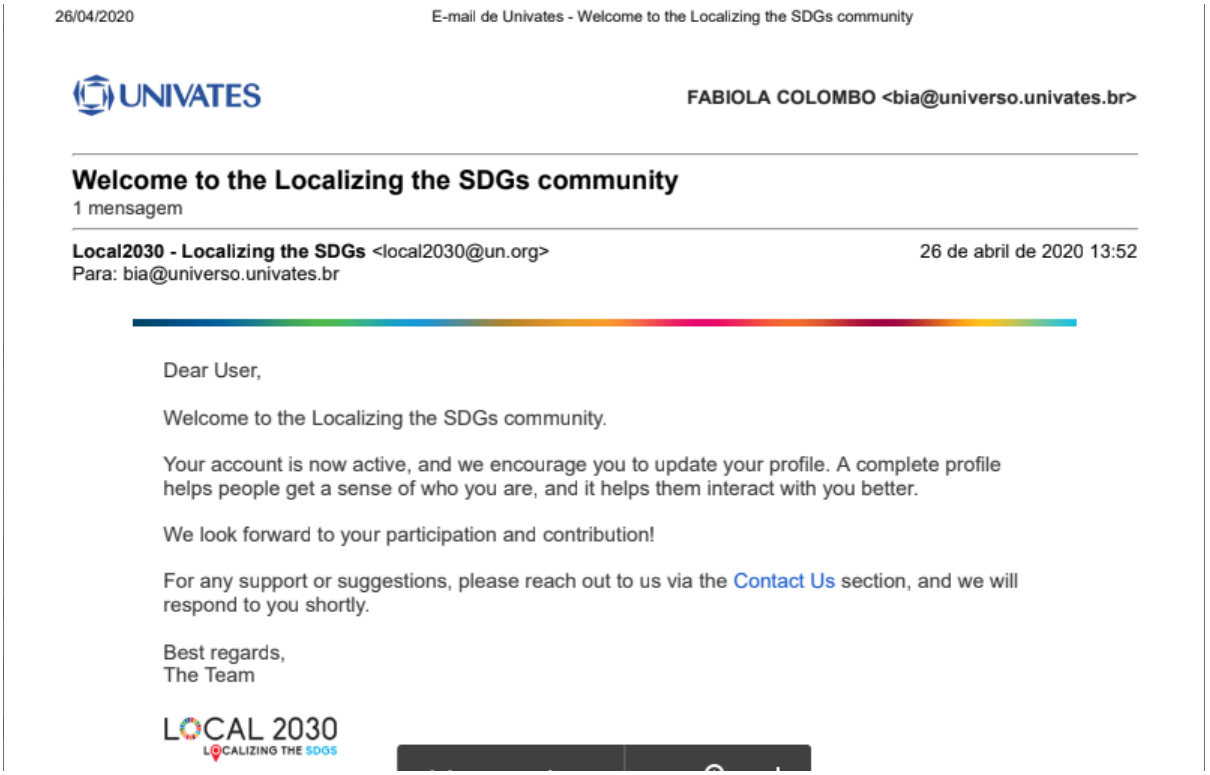

26/04/2020 E-mail de Univates - Welcome to the Localizing the SDGs community

UNIVATES

FABIOLA COLOMBO <bia@universo.univates.br>

Welcome to the Localizing the SDGs community

1 mensagem

Local2030 - Localizing the SDGs <local2030@un.org> 26 de abril de 2020 13:52
Para: bia@universo.univates.br

Dear User,

Welcome to the Localizing the SDGs community.

Your account is now active, and we encourage you to update your profile. A complete profile helps people get a sense of who you are, and it helps them interact with you better.

We look forward to your participation and contribution!

For any support or suggestions, please reach out to us via the Contact Us section, and we will respond to you shortly.

Best regards,
The Team

LOCAL 2030
LOCALIZING THE SDGS

APÊNDICE G - *E-mail* enviado às ICES associadas à ABRUC

Questionário Pesquisa - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nas Instituições Comunitárias de Ensino Superior - ICES

Boa tarde, Colegas!

Escrevo para lembrá-los do pedido abaixo.

A sua contribuição, respondendo ao questionário, é muito importante para o desenvolvimento do Projeto de Dissertação.

Duração aproximada para resposta: 10 minutos.

Caso já tenha respondido, favor desconsiderar esse lembrete.

Agradeço desde já.

--

Adm. Fabíola Colombo

Prezados Colegas,

Sou Fabíola Colombo, estudante de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Taquari (PPGAD/Univates) e estou desenvolvendo o meu projeto de dissertação ligado ao Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito das Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES) brasileiras sob a orientação dos Prof. Dr. Júlia Elisabete Barden e André Jasper.

Como ação exploratória, pretendemos avaliar a situação atual do envolvimento das ICES com os ODS, tanto de maneira formal quanto informal.

Para tanto, gostaríamos de contar com a sua colaboração enquanto dirigente de uma ICES integrante da Associação Brasileira de Universidades Comunitárias (ABRUC).

Assim, encaminhamos um breve questionário (formulário Google, em anexo) para ser respondido, no caso de sua concordância.

O tempo médio estimado para o preenchimento do questionário é de 10 minutos.

Destacamos que se trata de um levantamento cuja finalidade exclusiva é a pesquisa científica e que qualquer dado de identificação de respondentes serão mantidos em absoluto sigilo.

A sua contribuição será de fundamental importância para o desenvolvimento do projeto de dissertação e servirá de subsídio para a compreensão da significância dos ODS para esse importante conjunto de instituições de ensino superior do Brasil.

Desde já contamos com a colaboração e, de antemão, agradecemos a sua participação!

Cordialmente,

--

Adm. Fabíola Colombo

APÊNDICE H - *E-mails* trocados com Rede ODS Brasil

Prezada Fabíola,

Primeiramente é preciso esclarecer que:

1. A Rede ODS Brasil é um coletivo criado em julho de 2015, formado por instituições do Poder Público e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações; e por Organizações da Sociedade Civil.

2. A Rede ODS Universidades foi criada anos depois por um conjunto de IES, não tendo qualquer relação com a Rede ODS Brasil. Logo, não podemos dar informações sobre ela.

Em relação a Rede ODS Brasil, o Grupo de Trabalho CTI é composto por instituições do SNCTI, dentre elas algumas IES.

Atualmente, o GT tem como ponto focal a Universidade Federal do Tocantins, representada pelo prof. João Bazzoli (em cópia).

O GT está em fase de reestruturação e atualização de seus membros, após meses de inatividade devido a pandemia.

O prof. Bazzoli pode lhe informar melhor quais instituições estão envolvidas neste processo de reestruturação.

Atenciosamente,

Patrícia Menezes

Cofundadora

Prezados senhores, bom dia!

Sou Fabíola Colombo, estudante de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Taquari (PPGAD/Univates) e estou desenvolvendo o meu projeto de dissertação ligado ao Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito das Instituições Comunitárias de Ensino Superior (ICES) brasileiras sob a orientação dos Prof. Dr. Júlia Elisabete Barden e André Jasper.

No estudo exploratório inicial foi realizado o contato com todas as Instituições de Ensino Superior associadas à ABRUC, porém os dados indicam que a Rede ODS Universidades Brasil não está funcionando. E também não conseguimos contato com a referida Rede.

Para tanto, gostaríamos de obter mais informações acerca da existência e funcionamento da Rede ODS Universidades Brasil e/ou da participação das Instituições de Ensino Superior Comunitárias junto à Rede ODS Brasil (quantas participam, em qual região do país se localizam, quais são as articulações promovidas pelo grupo...).

Desde já agradecemos a colaboração!

Cordialmente,

--

Adm. Fabíola Colombo

ANEXO A - Documento Oficial traduzido: Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Preâmbulo

Esta Agenda é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável.

Todos os países e todos os grupos interessados, atuando em parceria colaborativa, implementarão este plano. Estamos decididos a libertar a raça humana da tirania da pobreza e da privação e a sanar e proteger o nosso planeta. Estamos determinados a tomar medidas ousadas e transformadoras que se necessitam urgentemente para pôr o mundo em um caminho sustentável e robusto. Ao embarcarmos nessa jornada coletiva, comprometemo-nos a não deixar ninguém para trás.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as 169 metas que estamos anunciando hoje demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda universal. Levam em conta o legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e procuram obter avanços nas metas não alcançadas. Buscam assegurar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Os Objetivos e metas estimularão a ação em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta nos próximos 15 anos:

Pessoas

Estamos determinados a acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em matéria de dignidade e igualdade, em um ambiente saudável.

Planeta

Estamos determinados a proteger o planeta da degradação, incluindo por meio do consumo e da produção sustentáveis, da gestão sustentável dos seus recursos naturais e de medidas urgentes para combater a mudança do clima, para que possa atender as necessidades das gerações presentes e futuras.

Prosperidade

Estamos determinados a assegurar que todos os seres humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, e que o progresso econômico, social e tecnológico ocorra em

harmonia com a natureza.

Paz

Estamos determinados a promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas, livres do medo e da violência. Não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz, e não há paz sem desenvolvimento sustentável.

Parceria

Estamos determinados a mobilizar os meios necessários para implementar esta Agenda por meio de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, com base no espírito de solidariedade global fortalecida, com ênfase especial nas necessidades dos mais pobres e mais vulneráveis e com a participação de todos os países, todas os grupos interessados e todas as pessoas.

As interconexões e a natureza integrada dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são de importância crucial para assegurar que o propósito da nova Agenda se concretize. Se realizarmos as nossas ambições em toda a amplitude da Agenda, a vida de todos melhorará sensivelmente e nosso mundo será melhor.

Declaração

Introdução

1. Nós, Chefes de Estado e de Governo e Altos Representantes, reunidos na sede das Nações Unidas, em Nova York, de 25 a 27 de setembro de 2015, momento em que a Organização comemora seu septuagésimo aniversário, deliberamos hoje sobre os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável globais.

2. Em nome dos povos a que servimos, adotamos uma decisão histórica sobre um conjunto de Objetivos e metas universais e transformadores que é abrangente, de longo alcance e centrado nas pessoas. Comprometemo-nos a trabalhar incansavelmente para a plena implementação desta Agenda até 2030. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Estamos empenhados em alcançar o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões – econômica, social e ambiental – de forma equilibrada e integrada. Também vamos dar continuidade às conquistas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e buscar atingir suas metas inacabadas.

3. Nós decidimos, até 2030, acabar com a pobreza e a fome em todos os lugares; combater as desigualdades dentro e entre os países; construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas; proteger os direitos humanos e promover a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas; e assegurar a proteção duradoura do planeta e de seus recursos naturais. Resolvemos também criar condições para um crescimento sustentável, inclusivo e economicamente sustentado, prosperidade compartilhada e trabalho decente para todos, tendo em conta os diferentes níveis de

desenvolvimento e capacidades nacionais.

4. Ao embarcarmos nesta grande jornada coletiva, comprometemo-nos que ninguém será deixado para trás. Reconhecendo a dignidade da pessoa humana como fundamental, desejamos ver os Objetivos e metas cumpridos em todas as nações e povos e em todos os segmentos da sociedade. E faremos o possível para resgatar, em primeiro lugar, os que ficaram mais para trás.

5. Esta é uma Agenda de alcance e significância sem precedentes. Aceita por todos os países e aplicável a todos, leva em conta as diferentes realidades nacionais, as capacidades e os níveis de desenvolvimento, respeitando as políticas e prioridades nacionais. São objetivos e metas universais que se aplicam ao mundo todo, tanto aos países desenvolvidos quanto aos em desenvolvimento. Eles são integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável.

6. Os Objetivos e metas são o resultado de mais de dois anos de consulta pública intensiva e do engajamento da sociedade civil e outros grupos interessados em todo o mundo, prestando uma atenção especial às vozes dos mais pobres e mais vulneráveis. Esta consulta incluiu os valiosos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Aberto sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Geral e pelo Secretariado das Nações Unidas, apresentados em relatório síntese do Secretário-Geral em dezembro de 2014.

Nossa visão

7. Nestes Objetivos e metas, estamos estabelecendo uma visão extremamente ambiciosa e transformadora. Antevemos um mundo livre da pobreza, fome, doença e privação, onde toda a vida pode prosperar. Antevemos um mundo livre do medo e da violência. Um mundo com alfabetização universal. Um mundo com o acesso equitativo e universal à educação de qualidade em todos os níveis, aos cuidados de saúde e proteção social, onde o bem-estar físico, mental e social são assegurados. Um mundo em que reafirmamos os nossos compromissos relativos ao direito humano à água potável e ao saneamento e onde há uma melhor higiene; e onde o alimento é suficiente, seguro, acessível e nutritivo. Um mundo onde o meio ambiente humano é seguro, resistente e sustentável, e onde existe acesso universal à energia de custo razoável, confiável e sustentável.

8. Antevemos um mundo de respeito universal aos direitos humanos e à dignidade humana, ao Estado de Direito, à justiça, à igualdade e a não discriminação; ao respeito pela raça, etnia e diversidade cultural; e à igualdade de oportunidades que permita a plena satisfação do potencial humano e que contribua para a prosperidade compartilhada. Um mundo que investe em suas crianças e no qual cada criança cresce livre da violência e da exploração. Um mundo em que cada mulher e menina desfruta da plena igualdade de gênero e no qual todos os entraves legais, sociais e econômicos para seu empoderamento foram removidos. Um mundo justo, equitativo, tolerante, aberto e socialmente inclusivo em que sejam atendidas as necessidades das pessoas mais vulneráveis.

9. Antevemos um mundo em que cada país desfrute de um crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável e de trabalho decente para todos. Um mundo em que os padrões de consumo e produção e o uso de todos os recursos naturais – do ar à terra; dos rios, lagos e aquíferos aos oceanos e mares – são sustentáveis. Um mundo em que a democracia, a boa governança e o Estado

de Direito, bem como um ambiente propício nos níveis nacional e internacional, são essenciais para o desenvolvimento sustentável, incluindo crescimento econômico inclusivo e sustentado, desenvolvimento social, proteção ambiental e erradicação da pobreza e da fome. Um mundo em que o desenvolvimento e a aplicação da tecnologia são sensíveis ao clima, respeitem a biodiversidade e são robustos. Um mundo em que a humanidade viva em harmonia com a natureza e em que animais selvagens e outras espécies vivas estejam protegidos.

Nossos princípios e compromissos compartilhados

10. A nova Agenda é guiada pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, incluindo o pleno respeito ao direito internacional. Fundamenta-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos tratados internacionais de direitos humanos, na Declaração do Milênio e no documento final da Cúpula Mundial de 2005. É informada por outros instrumentos, tais como a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento.

11. Reafirmamos os resultados de todas as grandes conferências e cúpulas das Nações Unidas que estabeleceram uma base sólida para o desenvolvimento sustentável e ajudaram a moldar a nova Agenda. Estas incluem a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável; a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social; o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, a Plataforma de Ação de Pequim; e a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável ("Rio+20"). Reafirmamos também o seguimento dessas conferências, incluindo os resultados da Quarta Conferência das Nações Unidas sobre os Países de Menor Desenvolvimento Relativo, da Terceira Conferência Internacional sobre Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento; da Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Países em Desenvolvimento Sem Litoral; e da Terceira Conferência Mundial da ONU sobre a Redução do Risco de Desastres.

12. Reafirmamos todos os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, incluindo, entre outros, o princípio das responsabilidades comuns porém diferenciadas, tal como estabelecido no princípio 7º dessa Declaração.

13. Os desafios e compromissos que fazem parte dessas grandes conferências e cúpulas são inter-relacionados e exigem soluções integradas. Para tratá-los de forma eficaz, é necessária uma nova abordagem. O desenvolvimento sustentável reconhece que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, o combate às desigualdades dentro dos países e entre os países, a preservação do planeta, a criação do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável e a promoção da inclusão social estão vinculados entre si e são interdependentes.

Nosso mundo hoje

14. Encontramo-nos num momento de enormes desafios para o desenvolvimento sustentável. Bilhões de nossos cidadãos continuam a viver na pobreza e a eles é negada uma vida digna. Há crescentes desigualdades dentro dos países e entre os países. Há enormes disparidades de oportunidades, riqueza e poder. A desigualdade de gênero continua a ser um desafio chave. O desemprego, particularmente entre os jovens, é uma grande preocupação. Ameaças globais à saúde, desastres naturais mais frequentes e intensos, conflitos em ascensão, o extremismo violento, o terrorismo e as crises humanitárias relacionadas e o deslocamento forçado de pessoas ameaçam

reverter grande parte do progresso alcançado na área de desenvolvimento nas últimas décadas. O esgotamento dos recursos naturais e os impactos negativos da degradação ambiental, incluindo a desertificação, secas, a degradação dos solos, a escassez de água doce e a perda de biodiversidade aumentam e agravam a lista de desafios que a humanidade enfrenta. A mudança do clima é um dos maiores desafios do nosso tempo e seus efeitos adversos comprometem a capacidade de todos os países em alcançar o desenvolvimento sustentável. O aumento na temperatura global, a elevação do nível do mar, a acidificação dos oceanos e outros impactos da mudança do clima estão afetando seriamente as zonas costeiras e os países costeiros de baixa altitude, incluindo muitos países de menor desenvolvimento relativo e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento. A sobrevivência de muitas sociedades, bem como dos sistemas biológicos do planeta, está em risco.

15. Este é também, no entanto, um momento de grande oportunidade. Progresso significativo tem sido logrado na superação de muitos desafios ao desenvolvimento. Na geração passada, centenas de milhões de pessoas deixaram a pobreza extrema. O acesso à educação aumentou consideravelmente tanto para meninos quanto para meninas. A disseminação da informação e das tecnologias de comunicação e interconectividade global têm grande potencial para acelerar o progresso humano, para eliminar o hiato digital e desenvolver sociedades do conhecimento, tal como a inovação científica e tecnológica em áreas tão diversas como medicina e energia.

16. Há quase quinze anos, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio foram acordados. Estes ofereceram um marco importante para o desenvolvimento e progresso significativo tem sido obtido em diversas áreas. Mas o progresso tem sido desigual, particularmente na África, nos países de menor desenvolvimento relativo, nos países em desenvolvimento sem litoral e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, e alguns dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio permanecem inalcançados, em particular os relacionados à saúde materna, neonatal e infantil e à saúde reprodutiva. Comprometemo-nos novamente com o pleno cumprimento de todos os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio não alcançados, em particular por meio de assistência focada e ampliada para os países de menor desenvolvimento relativo e para outros países em situações especiais, em conformidade com os programas de apoio relevantes. A nova Agenda baseia-se nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e pretende lograr o que estes não alcançaram, particularmente atingindo os mais vulneráveis.

17. Na sua abrangência, no entanto, o marco que estamos anunciando hoje vai muito além dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Em paralelo à continuidade das prioridades de desenvolvimento, tais como a erradicação da pobreza, a saúde, a educação e a segurança alimentar e nutricional, a nova Agenda define um vasto leque de objetivos econômicos, sociais e ambientais. Também é a promessa de sociedades mais pacíficas e inclusivas. Também, de modo crucial, define meios de implementação. Refletindo a abordagem integrada pela qual optamos, existem interconexões profundas e muitos elementos transversais aos novos Objetivos e metas.

A nova Agenda

18. Estamos anunciando hoje 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com 169 metas associadas que são integradas e indivisíveis. Nunca antes os líderes mundiais comprometeram-se à ação comum e a um esforço via uma agenda política tão ampla e universal. Estamos trilhando juntos o caminho rumo ao desenvolvimento sustentável, dedicando-nos coletivamente à busca do

desenvolvimento global e da cooperação com benefícios mútuos, que podem trazer enormes ganhos para todos os países e todas as partes do mundo. Reafirmamos que cada Estado tem, e exerce livremente, soberania plena e permanente sobre toda a sua riqueza, seus recursos naturais e sua atividade econômica. Implementaremos a Agenda para o pleno benefício de todos, para a geração do presente e para as gerações futuras. Ao fazê-lo, reafirmamos nosso compromisso com o direito internacional e sublinhamos que a Agenda deverá ser implementada de forma consistente com os direitos e obrigações dos Estados em conformidade com o direito internacional.

19. Reafirmamos a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como de outros instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos e ao direito internacional. Sublinhamos as responsabilidades de todos os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, de respeitar, proteger e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer tipo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, propriedades, nascimento, deficiência ou qualquer outra condição.

20. Alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas representará uma contribuição essencial para o progresso em todos os Objetivos e metas. Aproveitar o potencial humano pleno e alcançar o desenvolvimento sustentável não é possível se à metade da humanidade continuam a ser negados seus plenos direitos humanos e oportunidades. Mulheres e meninas devem gozar de igualdade de acesso à educação de qualidade, recursos econômicos e participação política, bem como de igualdade de oportunidades com os homens e meninos em termos de emprego, liderança e tomada de decisões em todos os níveis. Trabalharemos para um aumento significativo dos investimentos para superar o hiato de gênero e fortalecer o apoio a instituições em relação à igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres nos âmbitos global, regional e nacional. Todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e meninas serão eliminadas, inclusive por meio do engajamento de homens e meninos. A integração sistemática da perspectiva de gênero na implementação da Agenda é crucial.

21. Os novos Objetivos e metas entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2016 e orientarão as decisões que tomaremos ao longo dos próximos quinze anos. Todos nós trabalharemos para implementar a Agenda dentro de nossos próprios países e em nível regional e global, tendo em conta as diferentes realidades nacionais, capacidades e níveis de desenvolvimento, e respeitando as políticas e prioridades nacionais. Respeitaremos a autonomia de cada país no desenvolvimento de políticas nacionais para um crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, em particular para os países em desenvolvimento, mantendo-se consistência com as regras e os compromissos internacionais relevantes. Também reconhecemos a importância das dimensões regionais e sub-regionais, a integração econômica regional e a interconectividade do desenvolvimento sustentável. Marcos regionais e sub-regionais podem facilitar a tradução eficaz de políticas de desenvolvimento sustentável em ações concretas em nível nacional.

22. Cada país enfrenta desafios específicos em sua busca do desenvolvimento sustentável. Os países mais vulneráveis e, em particular, os países africanos, os países de menor desenvolvimento relativo, os países em desenvolvimento sem litoral e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento merecem atenção especial, assim como os países em situações de conflito e pós-conflito. Há também sérios desafios em muitos países de renda média.

23. As pessoas em condição de vulnerabilidade devem ser empoderadas. Aqueles cujas necessidades são refletidas na Agenda incluem todas as crianças, jovens, pessoas com deficiência (das quais mais de 80% vivem na pobreza), as pessoas que vivem com HIV/AIDS, idosos, povos indígenas, refugiados, pessoas deslocadas internamente e migrantes. Decidimos tomar medidas e ações mais eficazes, em conformidade com o direito internacional, para remover os obstáculos e as restrições, reforçar o apoio e atender às necessidades especiais das pessoas que vivem em áreas afetadas por emergências humanitárias complexas e em áreas afetadas pelo terrorismo.

24. Estamos comprometidos em acabar com a pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a erradicação da pobreza extrema até 2030. Todas as pessoas devem desfrutar de um padrão de vida básico, inclusive por meio de sistemas de proteção social. Também estamos determinados a acabar com a fome e alcançar a segurança alimentar como uma questão de prioridade e acabar com todas as formas de desnutrição. Nesse sentido, reafirmamos a importância do papel e a natureza abrangente do Comitê de Segurança Alimentar Mundial e damos as boas-vindas à Declaração de Roma sobre Nutrição e o Marco para Ação. Dedicaremos recursos ao desenvolvimento das zonas rurais, à agricultura sustentável e à pesca, apoiando os agricultores familiares, especialmente mulheres agricultoras, criadores de animais e pescadores nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo.

25. Comprometemo-nos a fornecer a educação inclusiva e equitativa de qualidade em todos os níveis – na primeira infância, nos ensinos fundamental, médio, superior, técnico e profissional. Todas as pessoas, independentemente de sexo, idade, raça ou etnia, e pessoas com deficiência, migrantes, povos indígenas, crianças e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, devem ter acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida que os ajudem a adquirir os conhecimentos e as habilidades necessários para explorar oportunidades e participar plenamente da sociedade. Nós nos empenharemos para proporcionar às crianças e aos jovens um ambiente que propicie a plena realização dos seus direitos e de suas capacidades, ajudando nossos países a colher dividendos demográficos, inclusive por meio de escolas seguras e de comunidades e famílias coesas.

26. Para promover a saúde física e mental e o bem-estar, e para aumentar a expectativa de vida para todos, temos de alcançar a cobertura universal de saúde e o acesso a cuidados de saúde de qualidade. Ninguém deve ser deixado para trás. Comprometemo-nos a acelerar os progressos alcançados até o momento na redução da mortalidade neonatal, infantil e materna, dando um fim a todas essas mortes evitáveis antes de 2030. Estamos empenhados em garantir o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, inclusive para o planejamento familiar, para a informação e para a educação. Iremos igualmente acelerar o ritmo dos progressos realizados na luta contra a malária, HIV/AIDS, tuberculose, hepatite, ebola e outras doenças e epidemias transmissíveis, incluindo a abordagem em relação à crescente resistência antimicrobiana e ao problema das doenças negligenciadas que afetam os países em desenvolvimento. Estamos comprometidos com a prevenção e o tratamento de doenças não transmissíveis, incluindo distúrbios de comportamento, de desenvolvimento e neurológicos, que constituem um grande desafio para o desenvolvimento sustentável.

27. Nós procuraremos construir fundamentos econômicos robustos para todos os nossos países. Crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável é essencial para a prosperidade. Isso só será possível se a riqueza for compartilhada e a desigualdade de renda for combatida. Vamos

trabalhar para construir economias dinâmicas, sustentáveis, inovadoras e centradas nas pessoas, promovendo o emprego dos jovens e o empoderamento econômico das mulheres, em particular, e o trabalho decente para todos. Vamos erradicar o trabalho forçado e o tráfico humano e pôr fim ao trabalho infantil em todas as suas formas. Todos os países podem se beneficiar de ter uma força de trabalho saudável e bem-educada com o conhecimento e as habilidades necessários ao trabalho produtivo e gratificante e a plena participação na sociedade. Fortaleceremos as capacidades produtivas dos países de menor desenvolvimento relativo em todos os setores, inclusive por meio de transformação estrutural. Vamos adotar políticas que aumentem as capacidades de produção, a produtividade e o emprego produtivo; a inclusão financeira; o desenvolvimento sustentável da agricultura, da pecuária e da pesca; o desenvolvimento industrial sustentável; o acesso universal a serviços energéticos acessíveis, confiáveis, sustentáveis e modernos; sistemas de transporte sustentáveis; e infraestrutura de qualidade e robusta.

28. Comprometemo-nos a fazer mudanças fundamentais na maneira como nossas sociedades produzem e consomem bens e serviços. Governos, organizações internacionais, setor empresarial e outros atores não estatais e indivíduos devem contribuir para a mudança de padrões de consumo e produção não sustentáveis, inclusive via mobilização, de todas as fontes, de assistência financeira e técnica para fortalecer as capacidades científicas, tecnológicas e de inovação dos países em desenvolvimento a fim de avançar rumo a padrões mais sustentáveis de consumo e produção. Encorajamos a implementação do Quadro de Programas sobre Consumo e Produção Sustentáveis, previsto para o prazo de 10 anos. Todos os países tomam medidas, com os países desenvolvidos assumindo a liderança, levando em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento.

29. Reconhecemos a contribuição positiva dos migrantes para o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também que a migração internacional é uma realidade multidimensional de grande relevância para o desenvolvimento dos países de origem, de trânsito e de destino, o que exige respostas coerentes e globais. Cooperaremos internacionalmente para garantir uma migração segura, ordenada e regular que envolve o pleno respeito pelos direitos humanos e o tratamento humano dos migrantes, independentemente do status de migração, dos refugiados e das pessoas deslocadas. Essa cooperação deverá também reforçar a resiliência das comunidades que acolhem refugiados, particularmente nos países em desenvolvimento. Destacamos o direito dos migrantes de regressar ao seu país de cidadania, e recordamos que os Estados devem assegurar que os seus cidadãos nacionais que estão retornando sejam devidamente recebidos.

30. Os Estados são instados a abster-se de promulgar e aplicar medidas econômicas, financeiras ou comerciais unilaterais que não estejam em conformidade com o direito internacional e a Carta das Nações Unidas e que impeçam a plena realização do desenvolvimento econômico e social, em particular nos países em desenvolvimento.

31. Reconhecemos que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o principal fórum internacional e intergovernamental para negociar a resposta global à mudança do clima. Estamos determinados a enfrentar decisivamente a ameaça representada pela mudança do clima e pela degradação ambiental. A natureza global da mudança do clima requer a mais ampla cooperação internacional possível com o objetivo de acelerar a redução das emissões globais de gases de efeito de estufa e de lidar com a adaptação aos impactos negativos da mudança do clima. Notamos com grave preocupação a diferença significativa entre o efeito agregado dos

compromissos de mitigação das Partes em termos de emissões anuais globais de gases de efeito estufa até 2020 e as trajetórias das emissões agregadas, consistentes com uma boa oportunidade para manter o aumento da temperatura média global abaixo de 2°C ou 1,5°C acima dos níveis pré-industriais.

32. Tendo em vista a vigésima primeira sessão da Conferência das Partes em Paris, ressaltamos o compromisso de todos os Estados de trabalhar por um acordo climático ambicioso e universal. Reafirmamos que o protocolo, outro instrumento legal ou um resultado acordado com força legal ao abrigo da Convenção aplicável a todas as partes devem abordar de forma equilibrada, *inter alia*, mitigação, adaptação, finanças, desenvolvimento e transferência de tecnologia, desenvolvimento de capacidades e transparência de ação e apoio.

33. Reconhecemos que o desenvolvimento econômico e social depende da gestão sustentável dos recursos naturais do nosso planeta. Estamos, portanto, decididos a conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos e mares, recursos de água doce, bem como as florestas, montanhas e terras áridas e proteger a biodiversidade, os ecossistemas e a vida selvagem. Nós também estamos determinados a promover o turismo sustentável, combater a escassez de água e a poluição da água, fortalecer a cooperação sobre a desertificação, as tempestades de poeira, a degradação dos solos e a seca e a promover a resiliência e a redução do risco de desastres. A este respeito, temos grande expectativa quanto ao décimo terceiro encontro da Conferência das Partes à Convenção sobre a Diversidade Biológica, a ser realizada no México em 2016.

34. Reconhecemos que o desenvolvimento urbano e a gestão sustentável são fundamentais para a qualidade de vida do nosso povo. Vamos trabalhar com as autoridades locais e as comunidades para renovar e planejar nossas cidades e assentamentos humanos, de modo a fomentar a coesão das comunidades e a segurança pessoal e estimular a inovação e o emprego. Reduziremos os impactos negativos das atividades urbanas e dos produtos químicos que são prejudiciais para a saúde humana e para o ambiente, inclusive por meio da gestão ambientalmente racional e a utilização segura das substâncias químicas, da redução e reciclagem de resíduos e do uso mais eficiente de água e energia. E vamos trabalhar para minimizar o impacto das cidades sobre o sistema climático global. Levaremos também em conta as tendências e projeções populacionais nas nossas estratégias de desenvolvimento e políticas urbanas, rurais e nacionais. Temos grande expectativa na próxima Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável em Quito, Equador.

35. O desenvolvimento sustentável não pode ser levado a cabo sem paz e segurança; e paz e segurança estarão em risco sem o desenvolvimento sustentável. A nova Agenda reconhece a necessidade de construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas que ofereçam igualdade de acesso à justiça e que tenham como fundamento o respeito aos direitos humanos (incluindo o direito ao desenvolvimento), o efetivo Estado de Direito e a boa governança em todos os níveis e em instituições transparentes, eficazes e responsáveis. Fatores que dão origem à violência, insegurança e injustiça, como a desigualdade, a corrupção, a má governança e os fluxos financeiros e de armas ilegais, são abordados na Agenda. Devemos redobrar nossos esforços para resolver ou prevenir conflitos e para apoiar os países em situação de pós-conflito, incluindo por meio da garantia de que as mulheres tenham um papel na construção da paz e do Estado. Fazemos um apelo para novas medidas e ações efetivas a serem tomadas, em conformidade com o direito internacional, para remover os obstáculos para a plena realização do direito de autodeterminação dos povos que vivem

sob ocupação colonial e estrangeira, que continua a afetar negativamente o seu desenvolvimento econômico e desenvolvimento social, bem como o seu meio ambiente.

36. Comprometemo-nos a promover a compreensão intercultural, a tolerância, o respeito mútuo e uma ética de cidadania global e de responsabilidade compartilhada. Estamos conscientes da diversidade natural e cultural do mundo e reconhecemos que todas as culturas e civilizações podem contribuir para o desenvolvimento sustentável, constituindo-se como elementos cruciais para tanto.

37. O esporte é também um importante facilitador do desenvolvimento sustentável. Reconhecemos a crescente contribuição do esporte para a realização do desenvolvimento e da paz ao promover a tolerância e o respeito e as contribuições para o empoderamento das mulheres e dos jovens, indivíduos e comunidades, bem para os objetivos de saúde, educação e inclusão social.

38. Reafirmamos, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, a necessidade de respeitar a integridade territorial e a independência política dos Estados.

Meios de Implementação

39. A escala e a ambição da nova Agenda requer uma Parceria Global revitalizada para garantir sua implementação. Nós nos comprometemos plenamente com isso. Essa Parceria trabalhará em espírito de solidariedade global, em especial solidariedade com os mais pobres e com pessoas em situações de vulnerabilidade. A Parceria facilitará um engajamento intensivo global em apoio à implementação de todos os Objetivos e metas, aproximando Governos, setor privado, sociedade civil, o sistema das Nações Unidas e outros atores e mobilizando todos os recursos disponíveis.

40. As metas sobre meios de implementação do Objetivo 17 e de cada Objetivo de Desenvolvimento Sustentável são fundamentais para a realização de nossa Agenda e são de igual importância em relação aos demais Objetivos e metas. A Agenda, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pode ser atingida no âmbito de uma parceria global revitalizada para o desenvolvimento sustentável, apoiada pelas políticas e ações concretas dispostas no documento final da Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento ao Desenvolvimento, realizada em Adis Abeba, de 13 a 16 de julho de 2015. Damos as boas-vindas ao endosso da Assembleia Geral à Agenda de Ação de Adis Abeba, que é parte integrante da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Reconhecemos que a implementação completa da Agenda de Ação de Adis Abeba é fundamental para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas metas.

41. Reconhecemos que cada país tem a responsabilidade primária por seu próprio desenvolvimento econômico e social. A nova Agenda lida com os meios necessários para a implementação dos Objetivos e metas. Reconhecemos que estes incluirão a mobilização de recursos financeiros, assim como o desenvolvimento de capacidades e a transferência de tecnologias ambientalmente adequadas em condições favoráveis para os países em desenvolvimento, incluindo em termos concessionais e preferenciais, conforme acordados mutuamente. Finanças públicas, tanto nacionais quanto internacionais, desempenharão um papel fundamental na prestação de serviços essenciais e bens públicos e na atração de outras fontes de financiamento. Reconhecemos o papel do setor privado diverso, desde as microempresas e cooperativas até as multinacionais, bem como o papel das organizações da sociedade civil e as organizações filantrópicas na implementação da nova

Agenda.

42. Apoiamos a implementação de estratégias e programas de ação relevantes, incluindo a Declaração e Programa de Ação de Istambul, a Trajetória das Modalidades Aceleradas de Ação dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SAMOA, na sigla em inglês), o Programa de Ação de Viena para os Países em Desenvolvimento sem Litoral para a Década 2014-2024, e reafirmamos a importância de apoiar a Agenda 2063 da União Africana e o programa da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, sendo todos parte integrante da nova Agenda. Reconhecemos o grande desafio para a realização da paz duradoura e do desenvolvimento sustentável em países em situações de conflito e pós-conflito.

43. Enfatizamos que o financiamento público internacional desempenha um importante papel ao complementar os esforços dos países para mobilizar recursos públicos domésticos, especialmente em países mais pobres e vulneráveis e com recursos internos limitados. Uma importante utilidade das finanças públicas internacionais, incluindo a Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD), é catalisar a mobilização de recursos adicionais de outras fontes, públicas e privadas. Prestadores de AOD reafirmam seus respectivos compromissos, incluindo o compromisso de muitos países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) para os países em desenvolvimento e de 0,15% a 0,2% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo.

44. Reconhecemos a necessidade de as instituições financeiras internacionais continuarem a respeitar o espaço para o desenvolvimento de políticas públicas de cada país, em particular dos países em desenvolvimento. Comprometemo-nos novamente a ampliar e fortalecer a voz e a participação dos países em desenvolvimento – em particular, países africanos, países de menor desenvolvimento relativo países em desenvolvimento sem litoral, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e países de renda média – no processo decisório econômico internacional, na definição de normas internacionais e na governança econômica global, respeitando-se os mandatos das respectivas organizações.

45. Reconhecemos também o papel essencial dos parlamentos nacionais mediante a promulgação de legislação e a adoção de orçamentos e seu papel na garantia da responsabilização para a implementação efetiva de nossos compromissos. Governos e instituições públicas também trabalharão em estreita colaboração na implementação com autoridades regionais e locais, instituições sub-regionais, instituições internacionais, academia, organizações filantrópicas, grupos de voluntários e outros.

46. Destacamos o importante papel e a vantagem comparativa de um sistema das Nações Unidas relevante, coerente, eficiente, efetivo e munido de recursos adequados no apoio ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do desenvolvimento sustentável. Enquanto destacamos a importância da apropriação nacional robusta e da liderança em nível nacional, expressamos nosso apoio ao Diálogo do Conselho Econômico e Social em curso sobre o posicionamento de longo prazo do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas no contexto dessa Agenda.

Acompanhamento e revisão

47. Nossos governos têm a responsabilidade primária de acompanhamento e revisão, nos níveis nacional, regional e global, em relação ao progresso alcançado na implementação dos Objetivos e metas ao longo dos próximos 15 anos. Para assegurar a prestação de contas para nossos cidadãos, proveremos acompanhamento e avaliação sistemáticos em vários níveis, conforme previsto nesta Agenda e na Agenda de Ação de Adis Abeba. O fórum político de alto nível, sob os auspícios da Assembleia Geral e do Conselho Econômico e Social, desempenhará o papel central na supervisão do acompanhamento e revisão em nível global.

48. Indicadores estão sendo desenvolvidos para ajudar nesse trabalho. Dados confiáveis desagregados, de qualidade, acessíveis e atualizados serão necessários para ajudar na aferição do progresso e para garantir que ninguém seja deixado para trás. Esses dados são essenciais ao processo decisório. Dados e informações de mecanismos existentes de relatoria devem ser usados quando possível. Concordamos em intensificar nossos esforços para reforçar as capacidades estatísticas nos países em desenvolvimento, particularmente os países africanos, países de menor desenvolvimento relativo, países em desenvolvimento sem litoral, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e países de renda média. Estamos comprometidos em desenvolver medidas mais amplas de progresso para complementar o produto interno bruto.

Um chamado à ação para mudar nosso mundo

49. Há setenta anos, uma geração anterior de líderes mundiais se reuniu para criar as Nações Unidas. Das cinzas de guerra e da cizânia eles formaram esta Organização e os valores de paz, diálogo e cooperação internacional que a fundamentam. A concretização suprema desses valores é a Carta das Nações Unidas.

50. Hoje nós também estamos tomando uma decisão de grande significado histórico. Tomamos a decisão de construir um futuro melhor para todas as pessoas, incluindo as milhões às quais foi negada a chance de levar uma vida decente, digna e gratificante e de alcançar seu pleno potencial humano. Nós podemos ser a primeira geração a obter êxito em acabar com a pobreza; assim como também podemos ser a última com chance de salvar o planeta. O mundo será um lugar melhor em 2030 se alcançarmos os nossos objetivos.

51. O que estamos anunciando hoje – uma Agenda para a ação global para os próximos quinze anos – é uma carta para as pessoas e o planeta no século XXI. As crianças e as jovens mulheres e homens são agentes fundamentais de mudança e encontrarão nos novos Objetivos uma plataforma para canalizar suas infinitas capacidades para o ativismo na criação de um mundo melhor.

52. "Nós, os povos" são as reconhecidas palavras de abertura da Carta das Nações Unidas. São "nós, os povos" que estão embarcando hoje no caminho para 2030. Nossa jornada envolverá governos, assim como parlamentos, o sistema das Nações Unidas e outras instituições internacionais, autoridades locais, povos indígenas, sociedade civil, os negócios e o setor privado, as comunidades científica e acadêmica – e todas as pessoas. Milhões já se engajaram com essa Agenda e dela se apropriarão. É uma Agenda do povo, pelo povo e para o povo – e isso, acreditamos, garantirá seu sucesso.

53. O futuro da humanidade e do nosso planeta está em nossas mãos. Também está nas mãos da geração mais jovem de hoje, que vai passar a tocha para as gerações futuras. Mapeamos o caminho para o desenvolvimento sustentável; dependerá de todos nós assegurar que a jornada seja de êxito, e seus ganhos, irreversíveis.

Objetivos e metas de Desenvolvimento Sustentável

54. Na sequência de um processo inclusivo de negociações intergovernamentais, e com base na proposta do Grupo de Trabalho Aberto sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável[1], que inclui um cabeçalho contextualizando estes últimos, são os seguintes os Objetivos e metas sobre as quais acordamos.

55. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e metas são integrados e indivisíveis, globais por natureza e universalmente aplicáveis, levando em conta as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento nacionais e respeitando as políticas e prioridades nacionais. As metas são definidas como ideais e globais, com cada governo definindo suas próprias metas nacionais, guiados pelo nível global de ambição, mas levando em conta as circunstâncias nacionais. Cada governo também vai decidir como essas metas ideais e globais devem ser incorporadas aos processos, nas políticas e estratégias nacionais de planejamento. É importante reconhecer o vínculo entre o desenvolvimento sustentável e outros processos relevantes em curso nos campos econômico, social e ambiental.

56. Ao decidirmos sobre esses Objetivos e metas, reconhecemos que cada país enfrenta desafios específicos para alcançar o desenvolvimento sustentável, e ressaltamos os desafios especiais que enfrentam os países mais vulneráveis e, em particular, os países africanos, países de menor desenvolvimento relativo, os países em desenvolvimento sem litoral, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, bem como os desafios específicos que enfrentam os países de renda média. Países em situações de conflito também precisam de atenção especial.

57. Reconhecemos que os dados de referência para várias das metas permanecem indisponíveis, e conclamamos um maior apoio para o fortalecimento da coleta de dados e para o desenvolvimento de capacidades nos Estados-membros para desenvolver dados de referência nacionais e globais onde eles ainda não existam. Comprometemo-nos a corrigir essa lacuna na coleta de dados, de modo a informar melhor a mensuração do progresso, em particular para as metas abaixo em que não há alvos quantitativos claros.

58. Nós encorajamos os esforços em curso pelos Estados em outros fóruns para tratar de questões-chave que representam potenciais desafios para a implementação da nossa Agenda; e nós respeitamos os mandatos independentes desses processos. Pretendemos que a Agenda e sua implementação possa apoiar, sem prejudicá-los, esses outros processos e as decisões neles tomadas.

59. Reconhecemos que existem diferentes abordagens, visões, modelos e ferramentas disponíveis para cada país, de acordo com suas circunstâncias e prioridades nacionais, para alcançar o

[1] Presente no relatório do Grupo de Trabalho Aberto da Assembleia Geral sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (A/68/970 e Corr.1; ver também A/68/970/Add.1).

desenvolvimento sustentável; e reafirmamos que o planeta Terra e seus ecossistemas são a nossa casa comum e que 'Mãe Terra' é uma expressão comum em vários países e regiões.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

Objetivo 9. Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos (*)

Objetivo 14. Conservar e usar sustentavelmente dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

---

(*) Reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima.

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

1.1 até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

1.2 até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

1.3 implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

1.4 até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

1.5 até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

1.a garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

1.b criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2.1 até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos,

particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

2.4 até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas robustas, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

2.5 até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente

2.a aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países de menor desenvolvimento relativo

2.b corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.c adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

3.1 até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

3.2 até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

3.3 até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças

transmissíveis

3.4 até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

3.5 reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

3.7 até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

3.8 atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

3.9 até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

3.a fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado

3.b apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

3.c aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

3.d reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde.

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário

livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

4.2 até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

4.3 até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.6 até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

4.7 até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

4.a construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.b até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

4.c até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3 eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

5.4 reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

5.5 garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

5.6 assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.b aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres

5.c adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

6.1 até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

6.2 até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

6.3 até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.4 até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

6.5 até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

6.6 até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

6.a até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

6.b apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos

7.1 até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

7.2 até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

7.3 até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

7.a até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

7.b até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego

pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

8.1 sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo

8.2 atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

8.3 promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.4 melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

8.5 até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

8.9 até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

8.10 fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

8.a aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio (*Aid for Trade*) para os países em desenvolvimento, particularmente os países de menor desenvolvimento relativo, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países de menor desenvolvimento relativo

8.b até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho

Objetivo 9. Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

9.1 desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e robusta, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.2 promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

9.3 aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

9.4 até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

9.5 fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

9.a facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

9.b apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

9.c aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.1 até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

10.2 até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

10.5 melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

10.6 assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

10.7 facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas

10.a implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

10.b Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais

10.c até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar “corredores de remessas” com custos superiores a 5%

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis

11.1 até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

11.2 até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

11.3 até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

11.4 fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

11.5 até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

11.6 até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

11.7 até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

11.a apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

11.b até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

11.c apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12.1 implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

12.2 até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

12.3 até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e

abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

12.4 até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

12.5 até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

12.6 incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

12.7 promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

12.8 até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

12.a apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

12.b desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

12.c racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos *

13.1 reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

* Reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o fórum internacional, intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima.

13.2 integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

13.3 melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigaçãoglobal do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

13.a implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Objetivo 14. Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14.1 até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

14.2 até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

14.3 minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

14.4 até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

14.5 até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

14.6 até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países

de menor desenvolvimento relativo deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio[2]

14.7 até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

14.a aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo

14.b proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

14.c assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

15.1 até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

15.2 até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

15.3 até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

15.4 até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para

[2] Considerando as negociações em curso na Organização Mundial do Comércio, a Agenda de Desenvolvimento de Doha e o Mandato Ministerial de Hong Kong.

o desenvolvimento sustentável

15.5 tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

15.6 garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

15.7 tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

15.8 até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.9 até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

15.a mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

15.b mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

15.c reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

16.2 acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

16.4 até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a

recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

16.5 reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

16.6 desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

16.8 ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

16.9 até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.a fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

16.b promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Finanças

17.1 fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

17.2 países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

17.3 mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

17.4 ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

17.5 adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Tecnologia

17.6 melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

17.7 promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

17.8 operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Desenvolvimento de Capacidades

17.9 reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Comércio

17.10 promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

17.11 aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020

17.12 concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo

sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Questões sistêmicas

Coerência de políticas e institucional

17.13 aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

17.14 aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

17.15 respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

As parcerias multissetoriais

17.16 reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetorias, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Dados, monitoramento e prestação de contas

17.18 até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

17.19 até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

Meios de implementação e a Parceria Global

60. Reafirmamos nosso firme compromisso com a plena implementação desta nova Agenda. Reconhecemos que não seremos capazes de alcançar nossos ambiciosos Objetivos e metas sem uma Parceria Global revitalizada e reforçada e sem meios de implementação comparativamente ambiciosos. A Parceria Global revitalizada facilitará um engajamento global intensivo em apoio à implementação de todos os Objetivos e metas, reunindo governos, sociedade civil, setor privado, o Sistema das Nações Unidas e outros atores e mobilizando todos os recursos disponíveis.

61. Os Objetivos e metas da Agenda lidam com os meios necessários para concretizar as nossas ambições coletivas. As metas sobre meios implementação no âmbito de cada Objetivo de Desenvolvimento Sustentável e do Objetivo 17, os quais são acima mencionados, são fundamentais para a concretização da nossa Agenda e são de igual importância em relação aos outros Objetivos e metas. Devemos conceder-lhes a mesma prioridade em nossos esforços de implementação e no quadro de indicadores globais para o monitoramento de nosso progresso.

62. Esta Agenda, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pode ser cumprida no âmbito de uma Parceria Global revitalizada para o desenvolvimento sustentável, apoiada por políticas e ações concretas delineadas na Agenda de Ação de Adis Abeba[3], que é parte integrante da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. A Agenda de Ação de Adis Abeba apoia, complementa e ajuda a contextualizar as metas sobre meios de implementação da Agenda 2030. Ela diz respeito aos recursos nacionais públicos, empresas privadas e financeiras nacionais e internacionais, cooperação internacional para o desenvolvimento, comércio internacional como motor para o desenvolvimento, a dívida e sustentabilidade da dívida, abordando questões sistêmicas e ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento de capacidades, bem como dados, monitoramento e acompanhamento.

63. Estratégias de desenvolvimento sustentável coesas e nacionalmente apropriadas, apoiadas por marcos integrados de financiamento nacionais integrados, estarão no centro dos nossos esforços. Reiteramos que cada país tem a responsabilidade primária pelo seu próprio desenvolvimento econômico e social e que o papel das políticas nacionais e estratégias de desenvolvimento não pode ser subestimado. Respeitaremos o espaço das políticas e a liderança de cada país para implementar políticas de erradicação da pobreza e de desenvolvimento sustentável, mantendo-se em conformidade com as regras e os compromissos internacionais relevantes. Ao mesmo tempo, os esforços nacionais de desenvolvimento precisam ser apoiados por um ambiente econômico internacional favorável, incluindo um comércio mundial e sistemas monetários e financeiros coerentes que se apoiem mutuamente, bem como governança econômica global reforçada e melhorada. Processos para desenvolver e facilitar a disponibilidade de conhecimentos e tecnologias apropriadas em nível global, bem como o desenvolvimento de capacidades, também são fundamentais. Comprometemo-nos a buscar coerência política e um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável em todos os níveis e por todos os atores, e revigorar a Parceria Global

[3] A Agenda de Ação de Addis Abeba da Terceira Conferência Internacional para o Financiamento para o Desenvolvimento [Addis Ababa Action Agenda], adotada pela Assembleia Geral em 27 de julho de 2015 (resolução 69/313).

para o Desenvolvimento Sustentável.

64. Apoiamos a implementação de estratégias e programas de ação relevantes, incluindo a Declaração e Programa de Ação de Istambul, a Trajetória das Modalidades Aceleradas de Ação dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SAMOA, na sigla em inglês), o Programa de Ação de Viena para os Países em Desenvolvimento sem Litoral para a Década 2014-2024, e reafirmamos a importância de apoiar a Agenda 2063 da União Africana e o programa da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, sendo todos parte integrantes da nova Agenda. Reconhecemos o grande desafio para a o alcance da paz duradoura e do desenvolvimento sustentável em países em situações de conflito e pós-conflito.

65. Reconhecemos que os países de renda média ainda enfrentam desafios significativos para alcançar o desenvolvimento sustentável. A fim de garantir que os resultados alcançados até o momento sejam sustentados, os esforços para enfrentar os desafios em curso devem ser reforçados por meio da troca de experiências, melhor coordenação e melhor e mais direcionado apoio do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas, das instituições financeiras internacionais, das organizações regionais e de outros grupos interessados.

66. Ressaltamos que, para todos os países, as políticas públicas e a mobilização e uso eficaz dos recursos domésticos, sob o princípio da apropriação nacional, são centrais para nossa busca comum do desenvolvimento sustentável, incluindo o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Reconhecemos que os recursos internos são gerados sobretudo pelo crescimento econômico, apoiado por um ambiente propício em todos os níveis.

67. A atividade empresarial privada, o investimento e a inovação são os principais elementos impulsionadores da produtividade, do crescimento econômico inclusivo e da criação de emprego. Reconhecemos a diversidade do setor privado, que vai desde as microempresas e cooperativas às multinacionais. Convocamos todas as empresas a aplicar sua criatividade e inovação na resolução dos desafios do desenvolvimento sustentável. Vamos promover um setor empresarial dinâmico e funcional, ao mesmo tempo em que protegemos os direitos trabalhistas e as normas ambientais e sanitárias em conformidade com as normas e acordos internacionais relevantes e outras iniciativas em curso a este respeito, tais como os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos e as normas de trabalho da Organização Internacional do Trabaho, a Convenção sobre os Direitos da Criança e os acordos-chave ambientais multilaterais, para as partes nesses acordos.

68. O comércio internacional é um motor para o crescimento econômico inclusivo e para a redução da pobreza, e contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável. Continuaremos a promover um sistema de comércio multilateral universal, baseado em regras, aberto, transparente, previsível, inclusivo, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, bem como a liberalização significativa do comércio. Convocamos todos os membros da Organização Mundial do Comércio a redobrar seus esforços para concluir rapidamente as negociações sobre a Agenda de Desenvolvimento de Doha. Atribuímos grande importância ao desenvolvimento de capacidades relacionado com o comércio para os países em desenvolvimento, incluindo os países africanos, os países de menor desenvolvimento relativo, os países em desenvolvimento sem litoral, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de renda média, incluindo para a promoção da integração econômica regional e interconectividade.

69. Reconhecemos a necessidade de apoiar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida em longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento da dívida, o alívio da dívida, a reestruturação da dívida e uma sólida gestão da dívida, consoante o caso. Muitos países continuam vulneráveis a crises de dívida e alguns estão em meio a crises, incluindo diversos países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e alguns países desenvolvidos. Reiteramos que devedores e credores devem trabalhar em conjunto para prevenir e resolver situações de dívida insustentável. Manter níveis sustentáveis da dívida é da responsabilidade dos países mutuários; no entanto, reconhecemos que os credores também têm a responsabilidade de emprestar de uma forma que não prejudique a sustentabilidade da dívida de um país. Apoiaremos a manutenção da sustentabilidade da dívida daqueles países que receberam alívio da dívida e alcançaram níveis sustentáveis de dívida.

70. Lançamos por este meio um Mecanismo de Facilitação de Tecnologia, o qual foi estabelecido pela Agenda de Ação de Adis Abeba, a fim de apoiar os objetivos de desenvolvimento sustentável. O Mecanismo de Facilitação de Tecnologia será baseado em uma colaboração multissetorial entre Estados-membros, sociedade civil, setor privado, comunidade científica, entidades das Nações Unidas e outros grupos interessados e será composto por: uma Equipe de Trabalho Interagencial das Nações Unidas sobre Ciência, Tecnologia e Inovação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; um Fórum Multissetorial colaborativo sobre Ciência, Tecnologia e Inovação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e uma plataforma online.

• A Equipe de Trabalho Interagencial das Nações Unidas sobre Ciência, Tecnologia e Inovação para os ODS promoverá a coordenação, coerência e cooperação no âmbito do Sistema das Nações Unidas em temas relacionados a ciência, tecnologia e inovação, reforçando a sinergia e eficiência, em particular para melhorar iniciativas de desenvolvimento de capacidades. A Equipe de Trabalho vai aproveitar os recursos existentes e trabalhará com 10 representantes da sociedade civil, o setor privado e a comunidade científica para preparar as reuniões do Fórum Multissetorial sobre Ciência, Tecnologia e Inovação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como no desenvolvimento e operacionalização da plataforma online, incluindo a preparação de propostas para as modalidades para o Fórum e a plataforma online. Os 10 representantes serão nomeados pelo secretário-geral, por períodos de dois anos. A Equipe de Trabalho será aberta à participação de todas as agências, fundos e programas das Nações Unidas e às comissões funcionais do Conselho Econômico e Social e será inicialmente composto por entidades que atualmente integram o grupo de trabalho informal sobre facilitação de tecnologia, a saber: o Departamento das Nações Unidas de Assuntos Econômicos e Sociais, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Mundial de Propriedade Intelectual e o Banco Mundial.

• A plataforma online será utilizada para estabelecer um mapeamento abrangente de, e servir como uma porta de entrada para, informações sobre iniciativas, mecanismos e programas existentes de ciência, tecnologia e inovação, dentro e fora das Nações Unidas. A plataforma online facilitará o acesso a informações, conhecimentos e experiências, bem como as melhores práticas e lições aprendidas sobre iniciativas de facilitação e políticas de ciência, tecnologia e inovação. A plataforma online também facilitará a disseminação de publicações científicas de acesso aberto relevantes geradas em todo o mundo. A plataforma online será desenvolvida com base em uma

avaliação técnica independente que levará em conta as melhores práticas e lições aprendidas de outras iniciativas, dentro e fora das Nações Unidas, a fim de garantir que irá complementar, facilitar o acesso e fornecer informações adequadas sobre plataformas existentes de ciência, tecnologia e inovação, evitando duplicações e reforçando as sinergias.

• O Fórum Multissetorial sobre ciência, tecnologia e inovação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será convocado uma vez por ano, por um período de dois dias, para discutir a cooperação de ciência, tecnologia e inovação em torno de áreas temáticas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, reunindo todos os grupos interessados relevantes para contribuir ativamente em suas áreas de especialização. O Fórum proporcionará um local para facilitar a interação, combinação de demandas e ofertas, e o estabelecimento de parcerias e de redes entre os grupos interessados relevantes e parcerias multissetoriais, de modo a identificar e analisar as necessidades e lacunas tecnológicas, incluindo as relacionadas à cooperação, inovação e desenvolvimento de capacidades científicas, e também a fim de ajudar a facilitar o desenvolvimento, transferência e difusão de tecnologias relevantes para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. As reuniões do Fórum serão convocadas pelo Presidente do Conselho Econômico e Social antes do encontro do fórum político de alto nível, sob os auspícios do Conselho Econômico e Social ou, alternativamente, em conjunto com outros fóruns ou conferências, conforme o caso, tendo em conta o tema a ser considerado e com base na colaboração com os organizadores dos outros fóruns ou conferências. As reuniões do Fórum serão copresididas por dois Estados-membros e resultarão em um resumo das discussões elaborado pelos dois copresidentes, como um subsídio para as reuniões do fórum político de alto nível, no contexto do acompanhamento e revisão da implementação da Agenda de Desenvolvimento pós-2015.

• As reuniões do fórum político de alto nível serão informadas pelo resumo do Fórum Multissetorial. Os temas para o subsequente Fórum Multissetorial sobre ciência, tecnologia e inovação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável serão considerados pelo Fórum Político de Alto Nível sobre o desenvolvimento sustentável, levando em conta os subsídios de peritos da Equipe de Trabalho.

71. Reiteramos que esta Agenda e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas metas, incluindo os meios de implementação, são universais, indivisíveis e interligados.

Acompanhamento e revisão

72. Comprometemo-nos a nos engajar no acompanhamento e revisão sistemáticos da implementação da presente Agenda nos próximos quinze anos. Um arcabouço de acompanhamento e revisão robusto, voluntário, eficaz, participativo, transparente e integrado dará uma contribuição vital para a implementação e ajudará os países a maximizar e acompanhar o progresso na implementação desta Agenda a fim de garantir que ninguém seja deixado para trás.

73. Operando nos níveis nacional, regional e global, promoverá a prestação de contas aos nossos cidadãos, apoiará a cooperação internacional eficaz no alcance desta Agenda e promoverá o intercâmbio de melhores práticas e aprendizagem mútua. Mobilizará apoio para superar os desafios compartilhados e identificará questões novas e emergentes. Como esta é uma Agenda universal, a confiança e o entendimento mútuos entre todas as nações serão importantes.

74. Processos de acompanhamento e revisão em todos os níveis serão guiados pelos seguintes princípios:

a. Eles vão ser voluntários e liderados pelos países, levarão em conta as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento nacionais e respeitarão o espaço e as prioridades políticas. Como a apropriação nacional é fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável, o resultado de processos em nível nacional será a base para as revisões nos níveis regional e global, dado que a revisão global será baseada primordialmente em fontes de dados oficiais nacionais.

b. Eles vão acompanhar o progresso na implementação dos Objetivos e metas universais, incluindo os meios de implementação, em todos os países de maneira que seja respeitada a sua natureza universal, integrada e inter-relacionada e as três dimensões do desenvolvimento sustentável.

c. Eles vão manter uma orientação de mais longo prazo, identificar as conquistas, os desafios, as lacunas e os fatores críticos de sucesso, e apoiar os países na tomada de decisões políticas informadas. Eles vão ajudar a mobilizar os meios de implementação e parcerias necessários, apoiar a identificação de soluções e melhores práticas e promover a coordenação e eficácia do sistema de desenvolvimento internacional.

d. Eles serão abertos, inclusivos, participativos e transparentes para todas as pessoas e apoiarão a comunicação por todos os grupos interessados relevantes.

e. Eles serão centrados nas pessoas, sensíveis ao gênero, respeitarão os direitos humanos e terão um foco especial sobre os mais pobres, os mais vulneráveis e aqueles que estão mais para trás.

f. Eles vão se basear em plataformas e processos existentes, caso existam, evitar a duplicação e responder às circunstâncias, capacidades, necessidades e prioridades nacionais. Evoluirão ao longo do tempo, levando em conta as questões emergentes e o desenvolvimento de novas metodologias, e minimizarão o fardo para as administrações nacionais de reportar informações.

g. Eles vão ser rigorosos e baseados em evidências, informados por meio de avaliações e dados liderados pelo país, de alta qualidade, acessíveis, oportunos, confiáveis e desagregados por renda, sexo, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência e localização geográfica, e outras características relevantes em contextos nacionais.

h. Eles vão exigir um maior apoio no desenvolvimento de capacidades dos países em desenvolvimento, incluindo o reforço dos sistemas de dados e programas de avaliação nacionais, particularmente em países africanos, nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, países em desenvolvimento sem litoral e países de renda média.

i. Eles vão se beneficiar do apoio ativo do Sistema das Nações Unidas e outras instituições multilaterais.

75. Os Objetivos e metas serão acompanhados e revistos utilizando um conjunto de indicadores globais. Estes irão ser complementados por indicadores nos níveis regionais e nacionais que serão desenvolvidas pelos Estados-membros, para além dos resultados dos trabalhos realizados para o

desenvolvimento das linhas de base para essas metas onde os dados referentes a linhas de base nacionais e globais ainda não existam. O quadro de indicadores globais, a ser desenvolvido pelo Grupo Interagencial e de Peritos sobre os Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, será acordado pela Comissão de Estatística das Nações Unidas em março de 2016 e adotado posteriormente pelo Conselho Econômico e Social e pela Assembleia Geral, em conformidade com os mandatos existentes. Este marco será simples, porém robusto, abordará todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e metas, incluindo os meios de implementação, e preservará o equilíbrio político, a integração e a ambição nele contidos.

76. Apoiaremos apoiar os países em desenvolvimento, particularmente os países africanos, os países de menor desenvolvimento relativo, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral no fortalecimento da capacidade dos escritórios de estatística e sistemas de dados nacionais para garantir o acesso a dados de alta qualidade, oportunos, confiáveis e desagregados. Promoveremos uma intensificação transparente e responsável de cooperação público-privada adequada para explorar a contribuição a ser feita por uma ampla gama de dados, incluindo a observação da Terra e informação geoespacial, garantindo ao mesmo tempo a apropriação nacional no apoio e acompanhamento do progresso.

77. Comprometemo-nos a nos engajar plenamente na realização de revisões regulares e inclusivas de progressos nos níveis subnacional, nacional, regional e global. Vamos nos basear o tanto quanto for possível na rede existente de acompanhamento e revisão das instituições e mecanismos. Os relatórios nacionais permitirão a avaliação dos progressos e identificarão os desafios nos níveis regional e global. Juntamente com os diálogos regionais e revisões globais, eles vão oferecer recomendações para o acompanhamento em vários níveis.

Nível nacional

78. Nós encorajamos todos os Estados-membros a desenvolver logo que possível respostas nacionais ambiciosas para a aplicação global da presente Agenda. Estas podem apoiar a transição para os ODS e construir sobre os instrumentos de planejamento existentes, tais como as estratégias de desenvolvimento nacional e de desenvolvimento sustentável, conforme o caso.

79. Nós também incentivamos os Estados-membros a realizar revisões regulares e inclusivas de progresso nos níveis nacionais e subnacionais que sejam lideradas e orientadas pelo país. Tais revisões devem recorrer a contribuições dos povos indígenas, da sociedade civil, do setor privado e de outros grupos interessados, em conformidade com as circunstâncias, políticas e prioridades nacionais. Parlamentos nacionais, bem como outras instituições, também podem apoiar esses processos.

Nível regional

80. Acompanhamento e revisão em nível regional e sub-regional podem, conforme o caso, oferecer oportunidades úteis para a aprendizagem entre pares, inclusive por meio de revisões voluntárias, do compartilhamento de melhores práticas e da discussão sobre metas compartilhadas. Damos as boas vindas, nesse aspecto, à cooperação de comissões e organizações regionais e sub-regionais. Processos regionais inclusivos vão recorrer a revisões em nível nacional e contribuir para o acompanhamento e a revisão em nível global, incluindo no fórum político de alto nível sobre o

desenvolvimento sustentável.

81. Reconhecendo a importância de construir sobre os mecanismos de acompanhamento e de revisão existentes em nível regional e permitindo um espaço político adequado, encorajamos todos os Estados-membros a identificar o fórum regional mais adequado para se engajar. Comissões regionais das Nações Unidas são incentivadas a continuar apoiando os Estados-membros a este respeito.

Nível global

82. O fórum político de alto nível terá um papel central na supervisão de uma rede de processos de acompanhamento e revisão em nível global, trabalhando de forma coerente com a Assembleia Geral, o Conselho Econômico e Social e outros órgãos e fóruns relevantes, em conformidade com os mandatos existentes. Ele facilitará o compartilhamento de experiências, incluindo sucessos, desafios e lições aprendidas, e fornecerá liderança política, orientação e recomendações para o acompanhamento. Ele promoverá a coerência de todo o sistema e a coordenação das políticas de desenvolvimento sustentável. Deve assegurar que a Agenda continue a ser relevante e ambiciosa e deve centrar-se na avaliação dos progressos, realizações e desafios enfrentados pelos países desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como questões novas e emergentes. Vínculos efetivos serão feitos com os arranjos de acompanhamento e revisão de todas as Conferências e processos pertinentes das Nações Unidas, incluindo dos países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e países em desenvolvimento sem litoral.

83. O acompanhamento e revisão no fórum político de alto nível será informado por um relatório anual de progresso dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável anual a ser preparado pelo secretário-geral em cooperação com o Sistema das Nações Unidas, com base no quadro de indicadores globais, dados produzidos pelos sistemas estatísticos nacionais e informações coletadas em nível regional. O fórum político de alto nível também será informado pelo Relatório de Desenvolvimento Sustentável Global, que deverá reforçar a interface ciência-política e poderá oferecer um instrumento forte baseado em evidências para apoiar os formuladores de políticas na promoção da erradicação da pobreza e do desenvolvimento sustentável. Convidamos o presidente do Conselho Econômico e Social a conduzir um processo de consultas sobre o escopo, a metodologia e a frequência do relatório global, bem como sua relação com o relatório de progresso, cujo resultado deve ser refletido na Declaração Ministerial da sessão do fórum político de alto nível em 2016.

84. O fórum político de alto nível, sob os auspícios do Conselho Econômico e Social, deve realizar revisões periódicas, em conformidade com a resolução da Assembleia Geral 67/290. As revisões serão voluntárias, ao mesmo tempo em que incentivam a geração de relatórios, e incluam países desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como as entidades relevantes das Nações Unidas e outros grupos interessados, incluindo a sociedade civil e o setor privado. Elas deverão ser lideradas pelo Estado, envolvendo o nível ministerial e outros participantes relevantes de alto nível. Elas deverão fornecer uma plataforma para as parcerias, incluindo por meio da participação dos grupos principais [*major groups*] e outros grupos interessados relevantes.

85. As revisões temáticas de progresso sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo as questões transversais, também ocorrerão no fórum político de alto nível. Estas serão

apoiadas por avaliações de comissões funcionais do Conselho Econômico e Social e outros órgãos e fóruns intergovernamentais os quais devem refletir a natureza integrada dos Objetivos, bem como as interligações entre eles. Elas vão envolver todos os grupos interessados relevantes e, sempre que possível, contribuirão e estarão alinhadas com o ciclo do fórum político de alto nível.

86. Damos as boas vindas, conforme descrito na Agenda de Ação de Adis Abeba, aos dedicados resultados do acompanhamento e revisão do financiamento para o desenvolvimento, bem como todos os meios de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, integrados com o marco de acompanhamento e revisão desta Agenda. As conclusões e recomendações acordadas em âmbito intergovernamental no fórum anual do Conselho Econômico e Social sobre o financiamento para o desenvolvimento contribuirão para o acompanhamento e revisões gerais da implementação desta Agenda no fórum político de alto nível.

87. Reunindo-se de quatro em quatro anos sob os auspícios da Assembleia Geral, o fórum político de alto nível oferecerá orientação política de alto nível em relação à Agenda e sua implementação, identificará avanços e desafios emergentes, e mobilizará novas ações para acelerar sua implementação. O próximo fórum político de alto nível, sob os auspícios da Assembleia Geral, ocorrerá em 2019, com o ciclo de reuniões se redefinindo a fim de maximizar a coerência com o processo abrangente de revisão política quadrienal.

88. Ressaltamos também a importância de todo o sistema estratégico de planejamento, implementação e elaboração de relatórios, a fim de assegurar um apoio coerente e integrado à implementação da nova Agenda pelo sistema de desenvolvimento das Nações Unidas. Os órgãos de governança relevantes devem tomar medidas para revisar esse apoio à implementação e informar sobre os progressos e obstáculos. Damos as boas vindas aos diálogos em cursos do Conselho Econômico e Social sobre o posicionamento de longo prazo do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas e estamos ansiosos para tomar medidas sobre estas questões, conforme o caso.

89. O fórum político de alto nível apoiará a participação nos processos de acompanhamento e revisão pelos grupos principais [*major groups*] e por outros grupos interessados relevantes em conformidade com a resolução 67/290. Convocamos esses atores para informar sobre a sua contribuição para a implementação da Agenda.

90. Solicitamos ao secretário-geral, em consulta com os Estados-membros, que elabore um relatório, para apreciação na septagésima sessão da Assembleia Geral em preparação para a reunião de 2016 do fórum político de alto nível, que descreva os passos críticos na direção de um acompanhamento e revisão coerentes, eficientes e inclusivos em nível global. Este relatório deverá incluir uma proposta sobre as modalidades de organização das avaliações conduzidas pelo Estado no fórum político de alto nível sob os auspícios do Conselho Econômico e Social, incluindo recomendações sobre as diretrizes da geração comum e voluntária de relatórios. Deve esclarecer responsabilidades institucionais e fornecer orientações sobre temas anuais, em uma sequência de análises temáticas, e sobre as opções para as análises periódicas para o fórum político de alto nível.

91. Reafirmamos nosso firme compromisso em alcançar este Agenda e utilizá-la ao máximo para transformar o nosso mundo para melhor em 2030.

Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 25 de setembro de 2015. https://sustainabledevelopment.un.org

ANEXO B – Somos ODS - UNIVATES

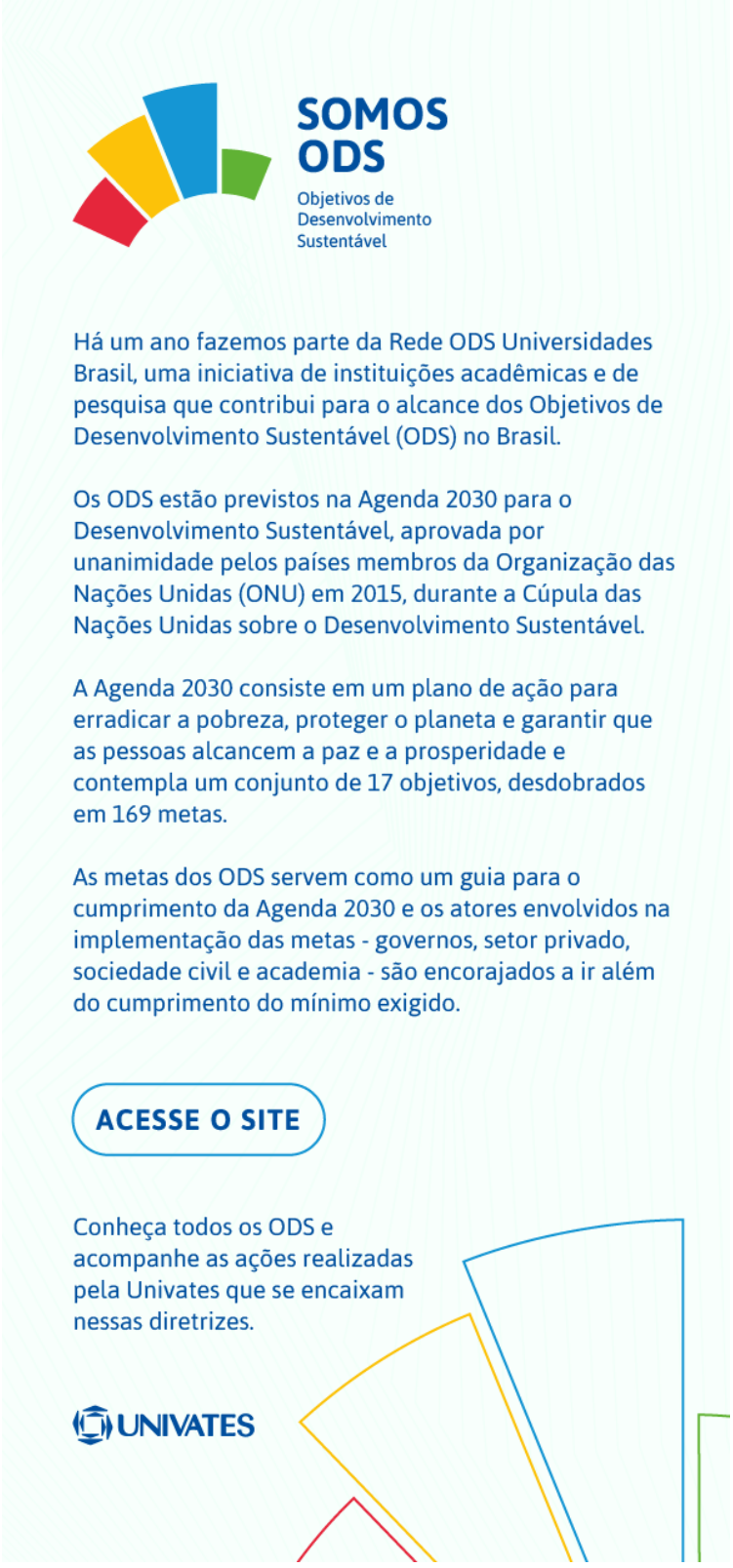

ANEXO C - Lei das Comunitárias

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.881, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, QUALIFICAÇÃO, PRERROGATIVAS E FINALIDADES DAS

INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 1º As Instituições Comunitárias de Educação Superior são organizações da sociedade civil brasileira que possuem, cumulativamente, as seguintes características:

I - estão constituídas na forma de associação ou fundação, com personalidade jurídica de direito privado, inclusive as instituídas pelo poder público;

II - patrimônio pertencente a entidades da sociedade civil e/ou poder público;

III - sem fins lucrativos, assim entendidas as que observam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

b) aplicam integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

c) mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

IV - transparência administrativa, nos termos dos arts. 3º e 4º ;

V - destinação do patrimônio, em caso de extinção, a uma instituição pública ou congênere.

§ 1º A outorga da qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 2º Às Instituições Comunitárias de Educação Superior é facultada a qualificação de entidade de interesse social e de utilidade pública mediante o preenchimento dos respectivos requisitos legais.

§ 3º As Instituições Comunitárias de Educação Superior ofertarão serviços gratuitos à população, proporcionais aos recursos obtidos do poder público, conforme previsto em instrumento específico.

§ 4º As Instituições Comunitárias de Educação Superior institucionalizarão programas permanentes de extensão e ação comunitária voltados à formação e desenvolvimento dos alunos e ao desenvolvimento da sociedade.

Art. 2º As Instituições Comunitárias de Educação Superior contam com as seguintes prerrogativas:

I - ter acesso aos editais de órgãos governamentais de fomento direcionados às instituições públicas;

II - receber recursos orçamentários do poder público para o desenvolvimento de atividades de interesse público;

III - (VETADO).

IV - ser alternativa na oferta de serviços públicos nos casos em que não são proporcionados diretamente por entidades públicas estatais;

V - oferecer de forma conjunta com órgãos públicos estatais, mediante parceria, serviços de interesse público, de modo a bem aproveitar recursos físicos e humanos existentes nas instituições comunitárias, evitar a multiplicação de estruturas e assegurar o bom uso dos recursos públicos.

Art. 3º Para obter a qualificação de Comunitária, a Instituição de Educação Superior deve prever em seu estatuto normas que disponham sobre:

I - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de privilégios, benefícios ou vantagens pessoais;

II - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - normas de prestação de contas a serem atendidas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;

c) prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública;

IV - participação de representantes dos docentes, estudantes e técnicos administrativos em órgãos colegiados acadêmicos deliberativos da instituição.

Art. 4º Cumpridos os requisitos desta Lei, a instituição interessada em obter a qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Educação, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior;

III - Declaração de Regular Funcionamento;

IV - Relatório de Responsabilidade Social relativo ao exercício do ano anterior;

V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Art. 5º Recebido o requerimento previsto no art. 4º , o Ministério da Educação decidirá, no prazo de 30 (trinta) dias, deferindo ou não o pedido.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Educação publicará a decisão no Diário Oficial da União, no prazo de 15 (quinze) dias, e emitirá, no mesmo prazo, certificado de qualificação da requerente como Instituição Comunitária de Educação Superior.

§ 2º O pedido de qualificação será indeferido quando:

I - a requerente não atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei;

II - a documentação apresentada estiver incompleta.

§ 3º Indeferido o pedido, o Ministério da Educação dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial da União, cabendo recurso da instituição, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Ministro da Educação, que promoverá novo exame.

CAPÍTULO II

DO TERMO DE PARCERIA

Art. 6º Fica instituído o Termo de Parceria, instrumento a ser firmado entre o poder público e as Instituições de Educação Superior qualificadas como Comunitárias, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas nesta Lei.

Art. 7º O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o poder público e as Instituições Comunitárias de Educação Superior discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas da área educacional, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Instituição Comunitária de Educação Superior;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Instituição Comunitária de Educação Superior, entre as quais a de apresentar ao poder público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independentemente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades pactuadas entre o órgão parceiro e a Instituição Comunitária de Educação Superior, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 8º A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pelas seguintes instâncias:

I - Conselho da Instituição Comunitária de Educação Superior responsável pelas parcerias com o poder público, com caráter deliberativo;

II - órgão do poder público responsável pela parceria com a instituição comunitária de educação;

III - conselho de política pública educacional da esfera governamental correspondente.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Instituição Comunitária de Educação Superior.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação realizada.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 9º A Instituição Comunitária de Educação Superior fará publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do poder público.

CAPÍTULO III

D ISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Termo de Parceria instituído pelo art. 6º desta Lei não substitui as modalidades de ajuste, acordo e convênio previstos na legislação vigente.

Art. 11. (VETADO).

Art. 12. É vedado às Instituições Comunitárias de Educação Superior financiar campanhas político-partidárias ou eleitorais.

Art. 13. (VETADO).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega
Aloizio Mercadante
Miriam Belchior
Luís Inácio Lucena Adams

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.11.2013 - Edição extra

*

ANEXO D - Portaria MEC Nº 863/2014. Regulamenta o procedimento para qualificação das Instituições de Educação Superior como Instituições Comunitárias de Educação Superior

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 863, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

Regulamenta o procedimento para qualificação das Instituições de Educação Superior como Instituições Comunitárias de Educação Superior, nos termos da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, bem como o disposto no art. 4º da Lei nº 12.881, de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o procedimento para a qualificação das Instituições de Educação Superior - IES como Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, delega atribuições à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES e estabelece modelo de requerimento padrão para instrução do pedido de Certificação de Instituições Comunitárias de Educação Superior.

Art. 2º Cumpridos os requisitos da Lei nº 12.881, de 2013, a instituição interessada em obter a qualificação de ICES deverá formular requerimento escrito à SERES, do Ministério da Educação - MEC, conforme modelo de requerimento no Anexo I desta Portaria, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório, observados os requisitos previstos nos arts. 1º e 3º da Lei nº 12.881, de 2013;

II - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior;

III - Declaração de Regular Funcionamento;

IV - Relatório de Responsabilidade Social relativo ao exercício do ano anterior; e

V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Art. 3º A IES interessada em obter certidão de qualificação de ICES deverá apresentar declaração atestando que atende aos requisitos previstos no art. 1º da Lei nº 12.881, de 2013, sob as penas da lei, conforme modelo no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Recebido o pedido de habilitação à qualificação de ICES, a SERES decidirá, no prazo de trinta dias, contados da completa instrução do processo, pelo deferimento ou não do pedido, e, findo o prazo de análise do requerimento da IES, a SERES publicará a decisão no Diário Oficial da União - DOU em quinze dias.

Art. 5º Deferido o pedido da IES, a SERES emitirá certidão acerca da referida qualificação em quinze dias, contados da publicação do ato no DOU.

Art. 6º Indeferido o pedido de habilitação à qualificação de ICES, a IES interessada poderá apresentar recurso à SERES no prazo de trinta dias, contados a partir da publicação da decisão no DOU.

Art. 7º A SERES poderá solicitar que as Instituições reapresentem os documentos e requerimentos atualizados, conforme previsto nesta Portaria, sempre que entender necessário ou em caso de indício de irregularidade ou desatendimento de quaisquer dos requisitos exigidos à qualificação de ICES.

Art. 8º A qualificação de que trata esta Portaria será registrada no cadastro de cursos e IES disponível em http://emec.mec.gov.br.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior,

A (denominação ou razão social da mantenedora), com sede em (cidade/UF), fundada em _____ (dd/mm/aaaa), inscrita no CNPJ sob o nº_____, por meio dos seus representantes legais _____ (nome do representante ou do procurador), inscrito no CPF sob o nº _____, mantenedora da Instituição de Educação Superior - _____, credenciada pela Portaria MEC nº _____, requer, com fundamento na Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e na Portaria nº _____, de ____, de_____, de 2014, a qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.881, de 2013, e na Portaria nº _____, de 2014, constam em anexo os seguintes documentos:

I - Estatuto ou documento equivalente da instituição;

II - Estatuto da mantenedora registrado em cartório;

III - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior.

V - Declaração de Regular Funcionamento da mantenedora e da Instituição de Educação Superior; e

VI - Relatório de Responsabilidade Social relativo ao exercício do ano anterior;

A instituição requerente informa que as exigências do art. 3º da Lei nº 12.881, de 2013, estão contempladas como segue:

- O inciso I (a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de privilégios, benefícios ou vantagens pessoais) está atendido pelo(s) _____[nomear artigo(s) do Estatuto que se refere(m) a este tópico].

- O inciso II (a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade) está atendido pelo(s) _____ [nomear artigo (s) do Estatuto que se refere(m) a este tópico].

- O inciso II, alínea "a" (observância dos princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas), está atendido pelo(s) _____ [nomear artigo(s) do Estatuto que se refere(m) a este tópico].

- O inciso II, alínea "b" (a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade), está atendido pelo(s) _____[nomear artigo(s) do Estatuto que se refere(m) a este tópico].

- O inciso II, alínea "c" (a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública), está atendido pelo(s) _____[nomear artigo(s) do Estatuto que se refere(m) a este tópico].

- O inciso IV (a participação de representantes dos docentes, estudantes e técnicos administrativos em órgãos colegiados acadêmicos deliberativos da instituição) está atendido pelo(s) _____[nomear artigo(s) do Estatuto que se refere(m) a este tópico].

Sobre o dirigente da mantenedora, o requerente informa o seguinte:

Nome completo:
CPF:
Endereço:
Município:
Bairro:
Complemento:
Cidade/Estado:
Período do Mandato: _____/_____/_____ a _____/_____/_____
Cargo:
Local/Unidade da Federação:
Data:
Assinatura com reconhecimento de firma:

_____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

A (denominação ou razão social da mantenedora), com sede em (cidade/ UF), fundada em _____ (dd/mm/aaaa), inscrita no CNPJ sob o nº_____, por meio dos seus representantes legais _____ (nome do representante ou do procurador), inscrito no CPF sob o nº _____, mantenedora da Instituição de Educação Superior - _____, credenciada pela Portaria MEC nº _____, declara, sob as penas da lei, que:

I - está constituída sob a forma de associação ou fundação, com personalidade jurídica de direito privado;

II - a totalidade do seu patrimônio pertence a entidades da sociedade civil e/ou poder público;

III - é entidade sem fins lucrativos, em consonância com o disposto no art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN, observando, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título; (ii) aplica integralmente no país os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; e (iii) mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

IV - possui transparência administrativa, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013; e

V - em caso de extinção, o seu patrimônio será destinado para uma instituição pública ou congênere.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e resultará na perda da sua qualificação como Instituição Comunitária de Educação Superior.

Atenciosamente,

_____

(Representantes Legais da Mantenedora)

(Firma reconhecida)

UNIVATES

R. Avelino Tallini, 171 | Bairro Universitário | Lajeado | RS | Brasil
CEP 95900.000 | Cx. Postal 155 | Fone: (51) 3714.7000
www.univates.br | 0800 7 07 08 09